

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA****EDITAL DO RDC ELETRÔNICO Nº 007/2023**

PROCESSO Nº 23106.112497/2021-68

Torna-se público que a Universidade de Brasília, por meio da Comissão Permanente de Licitação, sediada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro da Universidade de Brasília, Asa Norte, Brasília - DF, realizará licitação, na modalidade **RDC**, na forma **ELETRÔNICA**, em modo de disputa **ABERTO**, com critério de julgamento **MAIOR DESCONTO**, no regime de **empreitada por preço unitário**, nos termos da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PREÂMBULO

Data da sessão: 21/12/2023

Horário: 09:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de obra **derecuperação estrutural da BCE**, localizado no Setor Centro do Campus Universitário Darcy Ribeiro, da Universidade de Brasília, em Brasília/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada pelo regime de **empreitada por preço unitário**, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o maior desconto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária **Ação 20RK - Fonte do Tesouro ou Recursos Próprios**, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Ação:	20RK
UO/UG/Gestão:	26271/154040/15257 - FUB
Fonte:	Recursos do Tesouro ou Próprios
Programa de Trabalho Resumido (PTRES):	170136
Elemento de Despesa:	33.90.39
PI	-

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no Decreto no 3.722, de 9 de janeiro de 2001.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este RDC.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação, após implementadas diligências ordinárias.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO RDC

4.1. Poderão participar deste procedimento interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. **Não poderão participar** desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

4.2.3. pessoa jurídica estrangeira que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

- 4.2.4. o servidor, empregado ou ocupante de cargo em comissão do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 4.2.5. pessoa física ou jurídica, na forma do art. 36 da Lei nº 12.462/11, mediante participação direta ou indireta:
- a) que tenha elaborado o projeto básico ou executivo correspondente;
 - b) que tenha participado de consórcio responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo correspondente;
 - c) pessoa jurídica na qual o autor do projeto básico ou executivo seja administrador, sócio com mais de cinco por cento do capital votante, controlador, gerente, responsável técnico ou subcontratado.
- 4.2.5.1. Para fins do disposto neste item, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.
- 4.2.5.2. O disposto neste subitem se aplica aos membros da comissão de licitação.
- 4.2.6. que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação observado o disposto no item 10.5.3.1.1 deste Edital;
- 4.2.7. Participação concomitante de Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos produtos, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 4.3. É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
 - b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
- 4.3.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);
- 4.4. Nenhuma licitante poderá participar desta licitação com mais de uma proposta de preços.
- 4.5. Como condição para participação no RDC, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 4.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.5.1.2. a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;
- 4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.5.3. que cumpre os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 4.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 4.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.5.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.6. O licitante deve apresentar declaração de ciência da exigência de que o contratado deve conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo, nos termos do art. 8º, § 2º, III, do Decreto nº 7.581, de 2011.
- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 5.1. Será permitida a subcontratação do objeto licitado, na forma do Projeto Básico anexo a este Edital.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico **até a data e horário marcados para abertura da sessão**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.5. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
- 6.6. As licitantes deverão, para fins de elaboração da proposta, verificar e analisar todos os projetos e documentos técnicos fornecidos para execução da obra.
- 6.6.1. No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem como transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita à Comissão de Licitação, no prazo estabelecido neste Edital.
- 6.7. O preço proposto, seja através da apresentação da proposta ou na forma de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão, salvo casos devidamente

justificados e acatados pela Comissão na fase de lances e negociação.

6.8. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimos após a abertura da sessão pública.

6.9. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão, ocasião em que será analisada a aplicabilidade de sanções.

6.10. Quaisquer elementos que possam identificar o licitante importarão na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. O licitante somente será identificado após a fase de lances e no momento de envio da planilha para análise da Comissão de Licitação.

6.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.12. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.12.1. o percentual de desconto para cada item da proposta;

6.12.2. descrição detalhada do objeto, conforme definido no item 1.1 do Edital. Para o detalhamento deverá ser utilizado o campo "Descrição detalhada do objeto ofertado". Não serão aceitas descrições da proposta do tipo "**conforme Edital**";

6.13. O licitante deverá utilizar, sempre que possível, nos valores propostos, mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas existentes no local da execução das obras, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto.

6.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

6.16. É de inteira responsabilidade da licitante obter, dos órgãos competentes, informação sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento objeto desta licitação nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

6.17. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.17.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.18. A verificação de conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, após a fase de disputas, nos termos do art. 24, §1º da Lei nº 12.462/11.

7. DA FASE DE DISPUTAS

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. **O modo de disputa será o aberto.**

7.3. Na data e horário marcados para abertura da sessão pública, constantes do preâmbulo deste edital, a Comissão verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, iniciando, em seguida, a fase competitiva com as propostas classificadas.

7.3.1. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelas licitantes.

7.4. Os licitantes apresentarão suas propostas em sessão pública por meio de lances públicos, sucessivos e com descontos crescentes.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre a comissão de licitação e os licitantes.

7.6. No caso de desconexão com a Comissão do RDC, no decorrer da etapa competitiva do RDC, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.7. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Comissão do RDC aos participantes.

7.8. Havendo a adoção de fase aberta, os lances seguirão as seguintes regras:

7.8.1. Iniciada a etapa, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.8.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo percentual de desconto.

7.8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,1%.

7.8.5. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

7.8.6. Os lances enviados em desacordo com o item acima serão descartados automaticamente pelo sistema.

7.8.7. Em caso de falha no Sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo presidente da comissão de licitação do RDC, com registro da ocorrência em campo próprio do sistema e comunicação imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

7.8.8. É facultada a apresentação, pelos licitantes, de lances intermediários;

7.8.8.1. São considerados intermediários os lances:

a) com valores iguais ou superiores ao menor já ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.

7.8.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.8.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Presidente da Comissão do RDC, que informará, com cinco minutos de antecedência, o horário previsto. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será

automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.9. Após a definição da melhor proposta, a Comissão do RDC verificará a diferença de valores apresentada entre a primeira e a segunda classificadas, podendo o Presidente da Comissão reabrir a fase de lances, caso essa diferença seja superior a 10% (dez por cento).

7.9.1. A reabertura da fase de lances tem por objetivo aproximar as demais propostas do valor apresentado pela primeira colocada.

7.9.1.1. A primeira colocada não participará dessa fase de reabertura e não haverá alteração da sua classificação, apenas das licitantes subsequentes.

7.9.2. Reaberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.9.3. Lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

7.9.4. Finalizada a reabertura da fase de lances, e sem alterar a primeira colocada, será gerada nova classificação das empresas classificadas a partir da segunda colocação.

7.10. Encerrada a fase de apresentação de propostas ou lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.11. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.12. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.13. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.14. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

7.15. Após a aplicação do disposto no subitem anterior, persistindo o empate entre 2 (duas) ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.15.1. Disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada em ato contínuo à classificação;

7.15.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que exista sistema objetivo de avaliação instituído;

7.15.3. Sorteio em sessão pública.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Após o encerramento da fase de lances, a Comissão de RDC classificará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade.

8.1.1. A comissão de licitação negociará com o licitante melhor classificado condições mais vantajosas.

8.1.2. A negociação acima poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

8.1.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.1.4. A comissão convocará a licitante detentora do lance de MAIOR DESCONTO para que encaminhe, no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar da convocação, a proposta ajustada ao lance vencedor.

8.1.5. O prazo de **1 (um) dia útil** será prorrogado uma única vez, por solicitação escrita e justificada do licitante, por período igual ou inferior ao inicialmente estabelecido, desde que a solicitação seja formulada antes de findo o prazo estabelecido e seja formalmente aceita pela comissão.

8.1.6. Se a proposta não for enviada dentro do(s) prazo(s) determinado(s), ela será desclassificada e a licitante poderá sofrer sanções por descumprir o Edital.

8.2. A proposta ajustada ao lance vencedor, deverá ser encaminhada via sistema, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, e deverá conter:

8.2.1. **Carta proposta**, conforme modelo anexo ao Edital, em que constem:

8.2.1.1. A razão social da proponente, CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), mencionando o banco, número da conta corrente e da agência bancária no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame;

8.2.1.2. Número do Edital;

8.2.1.3. Descrição do objeto de forma clara, observado o constante no item 1.1 do Edital;

8.2.1.4. O desconto ofertado em percentual e o preço global resultante deste desconto, expresso em moeda nacional (Real);

8.2.1.5. Declaração do BDI (Normal e Diferenciado) adotado nos preços propostos;

8.2.1.6.

Declaração de ter a licitante levantado os quantitativos de serviços, de acordo com os projetos e especificações fornecidas, respons pela total execução das obras, pelo preço global apresentado, inclusive quanto a esclarecimentos divulgados;

8.2.1.7. Declaração de concordância com a adequação do projeto que integra este Edital e que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor do contrato (Decreto 7.581/2011, §4, inciso III, art. 42);

8.2.1.8. Declaração de que os preços unitários propostos incluem todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, ferramentas, fretes, ensaios e controles tecnológicos, transportes, carga, descarga, armazenagem, vigilância, logística, manutenção, conservação, instalação, supervisão, gerenciamento, operação, processamento, tratamento, combustíveis, despesas junto a concessionárias públicas (água, energia, gás, telefone, esgoto), mão de obra especializada ou não, seguros em geral, garantias, encargos financeiros, riscos, encargos da

Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunística do Trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, emolumentos, multas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como o seu lucro, conforme especificações constantes do Edital, sem que caiba, em qualquer caso, qualquer tipo de pleito ao contratante com a alegação de que alguma parcela do custo foi omitida;

8.2.1.9. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta;

8.2.1.10. Prazo de execução de 10 (dez) meses para execução integral da obra objeto desta licitação, contados da data de início estabelecida na Ordem de Serviço emitida pela INFRA;

8.2.1.11. Data, assinatura e carimbo do representante legal da proponente, mencionando o cargo ocupado.

8.2.2. **Planilha Orçamentária**, conforme modelo anexo ao Edital, com indicação dos quantitativos e dos preços unitários e totais para execução dos serviços, expressos em Reais, com BDI incluso no preço total, preenchida e assinada por representante legal e por engenheiro, arquiteto ou profissional habilitado. Os itens, discriminações, unidades de medição e quantidades do orçamento estimativo não poderão ser alterados pela licitante, exceto quando devidamente estabelecido em ERRATA.

8.2.3. **Planilha de composição de custos unitários (analítica)** de todos os itens da planilha orçamentária, conforme modelo anexo ao Edital, com os valores adequados ao lance vencedor, devidamente assinada por representante legal e por engenheiro ou arquiteto ou profissional habilitado, em que deverá constar:

- a) indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba;
- b) composição dos custos unitários quando diferirem daqueles constantes dos sistemas de referências adotados nas licitações; e
- c) detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas - BDI e dos Encargos Sociais - ES.

8.2.3.1. O referido orçamento analítico deverá ser numerado observando a mesma sequência dos itens da planilha orçamentária.

8.2.3.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

8.2.3.3. A economicidade da proposta será aferida com base nos custos globais e unitários, conforme art. 42, do Decreto nº 7.581/2011.

- a) O valor global da proposta não poderá superar o orçamento estimado pela administração pública, com base nos parâmetros previstos nos §§ 3º, 4º ou 6º do art. 8º da Lei nº 12.462, de 2011.
- b) No caso de adoção do regime de empreitada por preço unitário ou de contratação por tarefa, os custos unitários dos itens materialmente relevantes das propostas não podem exceder os custos unitários estabelecidos no orçamento estimado pela administração pública, observadas as seguintes condições:

I - serão considerados itens materialmente relevantes aqueles de maior impacto no valor total da proposta e que, somados, representem pelo menos oitenta por cento do valor total do orçamento estimado ou que sejam considerados essenciais à funcionalidade da obra ou do serviço de engenharia;

II - em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado aprovado pela administração pública, poderão ser aceitos custos unitários superiores àqueles constantes do orçamento estimado em relação aos itens materialmente relevantes, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência.

III - Não havendo aprovação, pela administração, do relatório técnico circunstanciado de que trata este item, será dada oportunidade ao licitante para ajustar a sua planilha de preços ao lance vencedor, obedecendo os limites dos custos unitários, antes de eventual desclassificação.

8.2.4. **Cronograma físico-financeiro**, conforme modelo Anexo ao Edital, dentro do prazo estipulado pelo licitante, observando-se as etapas e prazos de execução e a previsão de reembolso orçamentário estabelecida neste Edital e seus anexos, e incluindo as etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, devidamente assinado por representante legal e por engenheiro, arquiteto ou profissional habilitado;

8.2.4.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico.

8.2.5. **Composição analítica do percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas - BDI e dos Encargos Sociais - ES**, conforme modelo Anexo ao Edital, discriminando todas as parcelas que o compõem, devidamente assinado por representante legal e por engenheiro, arquiteto ou profissional habilitado;

8.2.5.1. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

8.2.5.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

8.2.5.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

8.2.5.4. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

8.2.5.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.

8.2.5.6. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

8.2.5.7. será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma.

8.2.5.8. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, conforme modelo anexo ao Edital.

8.3. Serão corrigidos automaticamente pela Comissão Permanente de Licitação quaisquer erros aritméticos, bem como as

divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o preço total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro. Além dos arquivos das planilhas em formato digital (extensão .pdf), a licitante deverá encaminhar as planilhas em arquivo editável Microsoft Excel (extensão .xls) ou outros formatos equivalentes, para que a Comissão possa aferir os cálculos.

8.4. Deverá ser utilizada a planilha modelo fornecida pela UnB, sendo vedada sua alteração, sob pena de desclassificação da proposta. Por alteração entende-se a alternância de linhas, bem como inclusão ou exclusão de linhas e/ou colunas e quantitativos.

8.5. Para envio da proposta e demais documentos, o sistema enviará, via chat, mensagem de convocação disponibilizando-a para todos. No prazo assinalado pelo Presidente, o fornecedor convocado deverá encaminhar a proposta por meio do link "anexar", disponível apenas para o fornecedor selecionado.

8.5.1. Caso o sistema não comporte o tamanho do documento, o Presidente informará no chat e aceitará o envio, por e-mail (licitacaoinfra@unb.br), encaminhando (caso seja solicitado) a planilha aos demais licitantes para conferência.

8.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, **desde que não haja majoração do preço**.

8.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.7. Será desclassificada a proposta que:

8.7.1. contenha vícios insanáveis;

8.7.2. não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;

8.7.3. apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

8.7.4. não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração pública; ou

8.7.5. apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável, incluindo previsão de oferta de vantagem não prevista no Edital (tais quais financiamentos subsidiados ou a fundo perdido) ou apresentação de preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

8.8. Consideram-se inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a **70% (setenta por cento)** do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento estimado pela administração pública, ou,

b) Valor do orçamento estimado pela Administração Pública.

8.8.1. Na situação deste item, a administração deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, mediante diligências na forma deste Edital.

8.8.1.1. Na hipótese acima, o licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.

8.8.2. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

8.9. Sem prejuízo do disposto no item anterior, a Comissão do RDC poderá, de ofício ou mediante provocação fundada de qualquer interessado, realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

8.9.1. Eventual convocação do licitante para envio de documento digital, será por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo mínimo de **01 (um) dia útil**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.2. É facultada à comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

8.9.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.10. O licitante que abandonar o certame ou deixar de enviar a documentação indicada nesta condição será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital e demais legislações pertinentes a matéria.

8.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Comissão de Licitação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.12. Havendo necessidade, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Comissão verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Comissão de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c", "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor

diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

I - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

II - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.2.1.2. Constatada a existência de sanção, a Comissão de Licitação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.3.1. Também será admitida a substituição parcial ou total de documentação de habilitação técnica por certificado de pré-qualificação válido quando da solicitação de sua apresentação pela Comissão de Licitação;

9.3.2. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.3.3. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF ou do certificado de pré-qualificação para que estejam vigentes quando da solicitação pela comissão ou encaminhar a respectiva documentação de habilitação atualizada, conforme previsto neste Edital.

9.4. O licitante classificado em primeiro lugar será convocado a encaminhar, no prazo de **01 (um) dia útil**, documentação válida que comprove o atendimento das exigências de habilitação deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, conforme instrui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.4.1. Os documentos de habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser “escaneados” e remetidos após o encerramento da etapa de lances, em conjunto com a proposta de preços, por meio do sistema Compras Governamentais – opção “enviar anexo”, no prazo de até **01 (um) dia útil** a contar da convocação do Presidente do RDC, de forma que ao término da fase de lances toda a documentação já esteja com a Comissão para análise.

9.4.2. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 01 (um) dia útil, sob pena de inabilitação.

9.4.3. Serão aceitas somente cópias legíveis.

9.4.4. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

9.4.5. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

9.4.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.:

9.5. Ressalvado o disposto no item 9.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.5.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.5.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.1.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.5.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.5.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.5.1.6. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.5.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.5.2. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.5.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.5.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.5.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.5.2.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.5.2.7. caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.3.1. certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

a) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.5.3.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

c) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.5.3.3. comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.5.3.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.5.4.1. **Registro ou inscrição da empresa licitante** no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

9.5.4.2. **Quanto à capacitação técnico-operacional:** apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, tendo as seguintes características mínimas:

I - Serviços de recuperação estrutural, tratamento de concreto aparente e impermeabilização;

II - Apresentação de no mínimo 02 atestados de execução de obra de tratamento de concreto aparente em área mínima de 5.200,00 m² incluindo serviços de recuperação estrutural com tratamento de armaduras, incorporação de armaduras e injeção de resina epoxídica;

III - Serviços de análise de estrutura de concreto armado;

IV - Execução de serviços de impermeabilização com manta asfáltica aderida com asfalto elastomérico, derretido em caldeira a 180°, em área mínima de 3.000,00 m²;

V - Execução de serviços de Impermeabilização com proteção mecânica de piso com armação em tela e isolamento térmico, em área mínima de 3.000,00 m²;

VI - Execução de serviços de estucamento, alcalinização e aplicação de verniz em estrutura de concreto armado em área mínima de 5.200,00 m².

9.5.10.3. Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

a) descrição das características técnicas das obras ou serviços;

b) atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato;

c) firma do representante legal do contratante, indique sua data de emissão, mencione o documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (ART/RRT).

9.5.10.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;

9.5.10.5. **Comprovação da capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução da obra ou serviços que compõem as parcelas de

maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

- a) Serviços de recuperação estrutural, tratamento de concreto aparente e impermeabilização;
- b) Apresentação de no mínimo 02 atestados de execução de obra de tratamento de concreto aparente incluindo serviços de recuperação estrutural com tratamento de armaduras, incorporação de armaduras e injeção de resina epoxídica;
- c) Serviços de análise de estrutura de concreto armado;
- d) Execução de serviços de impermeabilização com manta asfáltica aderida com asfalto elastomérico, derretido em caldeira a 180°;
- e) Execução de serviços de Impermeabilização com proteção mecânica de piso com armação em tela e isolamento térmico;
- f) Execução de serviços de estucamento, alcalinização e aplicação de verniz em estrutura de concreto armado.

9.5.10.7. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

9.5.10.8. No decorrer da execução da obra ou do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

9.5.10.9. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

9.5.10.10. Declaração de Ciência da Documentação Técnica e de Vistoria do Local da Obra ou Declaração de Responsabilidade e de Renúncia a Vistoria Técnica, assinada pelo representante legal da empresa, devidamente qualificado para este fim, e engenheiro, arquiteto e/ou profissional habilitado, constando o título do profissional e o seu número de registro no respectivo órgão de classe, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução da obra.

a) O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, conforme modelo anexo ao Edital.

b) Não haverá necessidade de agendamento da visita, sendo o local aberto. Em caso de dúvidas, a licitante deverá entrar em contato com a Comissão, por meio do endereço eletrônico licitacaoinfra@unb.br ou do telefone (61) 3107-11, de segunda à sexta-feira, das 8:00 horas às 17:00 horas.

9.5.10.11. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

- a) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
- b) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- c) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- d) O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
- e) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- f) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

9.6.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

9.7.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.8. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.11. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS

10.1. A licitante que desejar apresentar recurso em face dos atos de julgamento da proposta ou da habilitação deverá manifestar sua intenção de recorrer, exclusivamente através do sistema, mediante motivação, imediatamente após o julgamento da proposta e da habilitação, sob pena de preclusão.

10.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, poderá o licitante, que desejar apresentar recurso, manifestar a intenção de recorrer imediatamente após o término de cada sessão, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2.1. Será aberto o prazo de **30 minutos** para a manifestação de intenção de recurso, após o ato de habilitação pelo Presidente;

10.2.2. São suscetíveis de recurso neste momento as seguintes decisões:

10.2.2.1. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

10.2.2.2. julgamento das propostas;

10.2.3. Independentemente do momento de realização do ato a ser recorrido, o recurso deverá ser apresentado nesta fase recursal única.

10.3. Havendo quem se manifeste, caberá à Comissão de Licitação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.3.1. Nesse momento a Comissão de Licitação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo **de cinco dias úteis para apresentar as razões**, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros cinco dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.4.1. Serão desconsiderados pela Comissão os recursos interpostos **fora** do sistema eletrônico Comprasnet.

10.4.2. O processo poderá ser disponibilizado digitalmente através de solicitação por e-mail licitacaoinfra@unb.br, com nome, CPF e e-mail do requerente, ficando disponível pelo prazo de 2 (dois) dias a contar do recebimento.

10.5. A Comissão de Licitação examinará o recurso, aceitando-o ou, motivadamente, rejeitando-o, com a indicação em campo próprio do sistema.

10.6. Caso a Comissão decida pelo indeferimento do recurso, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para homologar o resultado final, que poderá ratificar ou não a decisão da Comissão antes da adjudicação.

10.7. Caso não ratifique a decisão da Comissão, a Autoridade Competente determinará as medidas que julgar cabíveis no caso.

10.8. O recurso contra a decisão da Comissão não terá efeito suspensivo.

10.9. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões será disponibilizados no endereço eletrônico informado no subitem 20.18 deste Edital.

10.10. A competência e prazo para análise do recurso observará o disposto no art. 56 do Decreto nº 7.581, de 2011.

10.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Finalizada a fase recursal, a administração pública poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

11.2. Exaurida a negociação acima, o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado para a autoridade competente, que, constatada a regularidade dos atos praticados, poderá:

11.2.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;

11.2.2. anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;

11.2.3. revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou,

11.2.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação, preferencialmente em ato único, e encaminhar os autos ao requisitante/interessado para que esse convoque o adjudicatário para assinatura do contrato;

11.3. Caberá recurso no prazo de cinco dias úteis contado a partir da data da anulação ou revogação da licitação, observado o disposto no item 10 desse Edital, no que couber.

11.4. A adjudicação do objeto da licitação será formalmente comunicada ao licitante vencedor, dentro do prazo de validade da proposta.

11.5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do prazo de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e, caso persista o interesse da Administração, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade das propostas, referida a todas as licitantes classificadas, no mínimo, por igual prazo.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2. O vencedor terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

13.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

13.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

13.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

13.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

13.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e anexos.

13.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisar a proposta e eventuais documentos complementares assinar o contrato nas condições ofertadas pelo licitante originalmente vencedor.

13.6.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos acima, a administração pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados nos termos do instrumento convocatório.

14. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

14.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

15. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico.

17. DO PAGAMENTO

17.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 47 da Lei nº 12.462, de 2011, o licitante que:

18.1.1. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, inclusive nas hipóteses previstas no item 14.6 deste Edital;

18.1.2. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;

18.1.3. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.4. não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

18.1.5. fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;

18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou

18.1.7. der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

18.2. Considera-se comportamento inidôneo a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.3. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

18.3.2. Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

18.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

18.3.4. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e no contrato, bem como das demais cominações legais.

18.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

18.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 12.462, de 2011, e subsidiariamente nas Leis nº 8.666, de 1993 e 9.784, de 1999.

18.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Projeto Básico.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 19.1. **Até 5 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 19.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacaoinfra@unb.br.
- 19.3. A impugnação deverá conter, de forma clara e explícita, as seguintes informações:
- Número do Edital;
 - Nome, e-mail e telefone da empresa;
 - Nome do signatário;
 - Razões da impugnação.
- 19.4. Vencidos os prazos legais, a impugnação interposta não terá o efeito de recurso.
- 19.5. A Comissão não se responsabiliza pelos documentos enviados via e-mail que estejam ilegíveis ou enviados incompletos.
- 19.5.1. É responsabilidade das empresas interessadas a confirmação do recebimento de documentos enviados via e-mail de forma correta e completa.
- 19.6. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo por conseguinte, enviar sua proposta até a data e hora marcados para a abertura da sessão.
- 19.7. Apresentada a impugnação, a mesma será respondida à interessada, dando-se ciência aos demais com divulgação no sistema eletrônico, antes da abertura da sessão.
- 19.8. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 19.9. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Licitação **até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço licitacaoinfra@unb.br.
- 19.10. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 19.11. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão, nos autos do processo de licitação.
- 19.12. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.
- 19.13. Caberá à Comissão receber os pedidos de esclarecimentos e as impugnações e encaminhá-los para que sejam respondidos pelos responsáveis técnicos (se a matéria for de ordem técnica) ou pelo responsável pelo Edital (se a matéria disser respeito ao conteúdo do Edital ou da minuta do contrato).
- 19.14. Será de inteira responsabilidade das empresas interessadas o acompanhamento das informações e comunicados divulgados no sistema eletrônico.
- 19.15. Não serão reconhecidos impugnação e pedidos de esclarecimentos quando vencidos os prazos indicados, considerando-os intempestivos. Tampouco poderá a empresa interpor recurso contra matéria que poderia ter sido objeto de impugnação.
- 19.16. A Comissão considerará que todas as dúvidas estarão esclarecidas até a data da abertura das propostas.
- 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 20.1. Da sessão pública do RDC divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão de Licitação.
- 20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 20.4. Os prazos em meses e anos expiram-se no dia de igual número do de início ou no imediato se faltar exata correspondência.
- 20.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 20.6. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 20.7. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Presidente e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via "chat", em campo próprio do sistema eletrônico.
- 20.8. Quaisquer informações, com relação a este Edital e seus anexos, poderão ser obtidas exclusivamente através do endereço eletrônico licitacaoinfra@unb.br e do Portal de Compras do Governo Federal - Compras Governamentais (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).
- 20.9. Maiores informações e orientações quanto aos procedimentos para cadastro e participação nas licitações de modalidade Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), podem ser consultados através do RDC Eletrônico - Manual do Usuário - Fornecedor, disponível no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/manuais>).
- 20.10. É facultativo à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências ou solicitar esclarecimentos destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo.
- 20.11. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 20.12. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.13. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.14. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.16. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.17. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 20.18. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.infra.unb.br, bem como **projetos e demais informações** relativas ao processo licitatório.

20.19. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 20.19.1. ANEXO I - Projeto Básico e seus anexos (Estudos Técnicos Preliminares e Termo de justificativas técnicas relevantes, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços, Planilha Estimativa de Composição de BDI e de Encargos Sociais, Cronograma físico-financeiro e Projetos, Memorial Descritivo)
- 20.19.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato
- 20.19.3. ANEXO III - Modelo de Carta Proposta
- 20.19.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração de Ciência da Documentação Técnica e de Vistoria do Local da Obra ou modelo de Declaração de Responsabilidade e de Renúncia a Vistoria Técnica

ANEXO I - PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS

O Projeto Básico e seus anexos (Estudos Técnicos Preliminares e Termo de justificativas técnicas relevantes, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços, Planilha Estimativa de Composição de BDI e de Encargos Sociais, Cronograma físico-financeiro e Projetos, Memorial Descritivo) estão disponíveis na íntegra, em arquivo digital, no endereço **www.infra.unb.br**.

ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

	TERMO DE CONTRATO DE OBRAS Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA E A EMPRESA
--	--

A **UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB**, com sede no Campus Universitário Darcy Ribeiro - Asa Norte, na cidade de Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.038.174/0001-43, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da matrícula funcional nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) [DIGITE AQUI O NOME DA EMPRESA] inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº [INSERIR Nº PROCESSO SEI], e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital nº 0007/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a realização de obra de **recuperação estrutural da BCE**, localizado no Setor Centro do Campus Universitário Darcy Ribeiro, da Universidade de Brasília, em Brasília/DF, a ser executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 16 (dezesesseis) meses, com início na data de assinatura deste.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro do corrente ano, para fins de inscrição em restos a pagar.

2.2. O prazo de execução do objeto é de 10 (dez) meses e será iniciado na data estabelecida na ordem de serviço, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. Os prazos de execução e de vigência do contrato poderão ser prorrogados, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, mediante prévia apresentação de justificativas, autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste e da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, formalizadas nos autos do processo administrativo.

2.4. As prorrogações dos prazos de execução e de vigência do contrato deverão ser promovidas por meio de prévia celebração de termo aditivo.

2.5. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, na forma dos itens 2.3 e 2.4 acima, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente, por igual tempo, conforme preceitua o art. 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93, mediante prévio termo aditivo.

2.6. A prorrogação do prazo de execução da obra implica a prorrogação do prazo da vigência do contrato por igual período, exceto se houver dispositivo em sentido contrário no termo aditivo de prorrogação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.
- 5.2. As parcelas de pagamento serão as previstas no Cronograma Físico-Financeiro, o qual integrará o presente contrato para todos os efeitos legais.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE DE PREÇOS

- 6.1. As regras acerca do reajuste de preços são as estabelecidas no Projeto Básico.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Os critérios de entrega, recebimento e aceitação do objeto, bem como de fiscalização, pela CONTRATANTE, da execução das obras são aqueles previstos no Projeto Básico.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.
- 10.2. A CONTRATADA somente poderá subcontratar empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;
 - 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 12.1.3. judicial, nos termos da legislação.
- 12.2. Não haverá rescisão contratual em razão de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, ou de substituição de consorciado, desde que mantidas as condições de habilitação previamente atestadas.
- 12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.4. Os recursos contra rescisão se regem pelo disposto nos arts. 53 a 57 do Decreto nº 7.581, de 2011.
- 12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.6. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.6.3. Indenizações e multas.
- 12.7. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS em relação ao empregados da CONTRATADA que efetivamente participarem da execução do contrato poderá dar ensejo à rescisão contratual, por ato unilateral e escrito, por parte da CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES

- 13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DAS ALTERAÇÕES

- 14.1. O regime de execução deste Contrato é o de empreitada por preço unitário, em conformidade com o Edital e seus anexos.
- 14.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, observadas, ainda, as regras específicas previstas na Lei n.º 12.462, de 2011, e no Decreto n.º 7.581, de 2011.
- 14.3. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado da licitação não poderá ser reduzida, em favor da CONTRATADA, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.
- 14.4. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 42, § 7º, do Decreto n.º 7.581/2011.
- 14.5. Para o objeto ou para a parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço global ou empreitada integral, a assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste,

e a aquiescência de que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 42, §4º, III do Decreto n.º 7.581/2011.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 12.462, de 2011, no Decreto nº 7.581, de 2011, na Medida Provisória nº 961, de 2020, na Lei n.º 8.666, de 1993, no que couber, nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato resumido do presente contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E assim, por estarem de acordo, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento de contrato, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Brasília - DF, ... de..... de 2023

ANEXO III - MODELO DE CARTA PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO
TELEFONE
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)

Brasília-DF, de de 2023.

À
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - INFRA/UnB

REF.: Regime Diferenciado de Contratação nº 007/2023 - INFRA/UnB

OBJETO: OBRA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA BCE, LOCALIZADO NO SETOR CENTRO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIRO, DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, EM BRASÍLIA/DF

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta de preços, para execução, no regime de empreitada por preço unitário, da obra de **recuperação estrutural da BCE**, localizado no Setor Centro do Campus Universitário Darcy Ribeiro, da Universidade de Brasília, em Brasília/DF, relativa à Regime Diferenciado de Contratação nº 007/2023 - INFRA/UnB.

Nesta oportunidade, declaramos que:

1. O BDI considerado em nossos preços propostos é de % e o BDI Diferenciado é de %.
2. O levantamento dos quantitativos de serviços foi elaborado de acordo com os projetos e especificações fornecidas no presente Edital, responsabilizando-nos pela total execução das obras pelo preço global apresentado, inclusive quanto a esclarecimentos divulgados no sistema eletrônico;
3. Concordamos com a adequação do projeto que integra este Edital e que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor do contrato (Decreto 7.581/2011, §4, inciso III, art. 42);
4. Em nossos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, ferramentas, fretes, ensaios e controles tecnológicos, transportes, carga, descarga, armazenagem, vigilância, logística, manutenção, conservação, instalação, supervisão, gerenciamento, operação, processamento, tratamento, combustíveis, despesas junto a concessionárias públicas (água, energia, gás, telefone, esgoto), mão de obra especializada ou não, seguros em geral, garantias, encargos financeiros, riscos, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infelizmente do Trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, emolumentos, multas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário

para a execução total e completa dos serviços, bem como o seu lucro, conforme especificações constantes do Edital, sem que caiba, em qualquer caso, qualquer tipo de pleito ao contratante com a alegação de que alguma parcela do custo foi omitida.

5. O desconto global ofertado em nosso orçamento para a execução da obra relativa ao presente edital é de %, resultando no preço global de R\$ (.....);
6. O prazo de validade da nossa proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da última proposta válida;
7. O prazo de execução integral da obra é de 10 (dez) meses, contados a partir da data estabelecida na "Ordem de Execução de Obras e Serviços" emitida pela INFRA/UnB;
8. Caso a licitante seja a vencedora do certame, o pagamento deverá ser efetuado através da seguinte conta:

Nome da instituição bancária: _____

Número da agência: _____

Número da conta: _____

Informamos, outrossim, que estamos encaminhando em anexo os seguintes elementos, devidamente assinados por representante legal e por engenheiro ou arquiteto ou profissional habilitado:

1. **Planilha Orçamentária**, conforme modelo Anexo ao Edital, com indicação dos quantitativos e dos preços unitários e totais para execução dos serviços, expressos em Reais, com BDI incluso no preço total;
2. **Planilha de composição de custos unitários (analítica)**, de todos os itens da planilha orçamentária, conforme modelo Anexo ao Edital, com os valores adequados ao lance vencedor;
3. **Cronograma físico-financeiro**, conforme modelo Anexo ao Edital, dentro do prazo estipulado pela firma;
4. **Composição analítica do percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas - BDI e dos Encargos Sociais - ES**, conforme modelo Anexo ao Edital, discriminando todas as parcelas que o compõem.

Atenciosamente,

.....

(FIRMA LICITANTE/CNPJ)

(Nome e assinatura do responsável e/ou representante legal da empresa)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E DE VISTORIA DO LOCAL DA OBRA OU MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E DE RENÚNCIA A VISTORIA TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO
TELEFONE
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)

Brasília-DF, de de 2023.

À
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - INFRA/UnB

REF.: Regime Diferenciado de Contratação nº 007/2023 - INFRA/UnB

OBJETO: OBRA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA BCE, LOCALIZADO NO SETOR CENTRO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIRO, DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, EM BRASÍLIA/DF

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E DE VISTORIA AO LOCAL DA OBRA E DOS SERVIÇOS

Cumprindo exigência contida no subitem 9.5.4.9 do Edital de Licitação do Regime Diferenciado de Contratação nº 007/2023 - INFRA/UnB, **DECLARAMOS**, expressamente, que **vistoriamos** os locais onde serão realizados os serviços, que **conferimos** todas as

medidas e os projetos e que **estamos cientes** das características e peculiaridades de cada área, não cabendo alegações, por esta empresa, em qualquer época, de desconhecimento de estado, fatos ou detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução dos serviços ou o cumprimento de todas as suas obrigações.

Brasília, ____ de _____ de 2023.

Engenheiro (Título), Arquiteto ou Profissional
habilitado
CREA - ____ n.º _____

Representante Legal da Empresa

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO
TELEFONE
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)

Brasília-DF, de de 2023.

À
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - INFRA/UnB

REF.: Regime Diferenciado de Contratação nº 007/2023 - INFRA/UnB

OBJETO: OBRA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA BCE, LOCALIZADO NO SETOR CENTRO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIRO, DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, EM BRASÍLIA/DF

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E DE RENÚNCIA A VISTORIA TÉCNICA

____(nome da empresa)____, CNPJ n.º ____ , sediada ____ (endereço completo)____, declara, para fins de comprovação junto à Comissão Permanente de Licitação, que renunciou ao direito de realizar Vistoria Técnica para inspeção dos locais onde serão executados os serviços, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, informações necessárias a elaboração de sua proposta para a Regime Diferenciado de Contratação nº 007/2023 - INFRA/UnB.

Desta forma não alegaremos o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para nos eximir das obrigações assumidas, ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto, caso sejamos a licitante contratada, conforme orientação do inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93.

Brasília, ____ de _____ de 2023.

Engenheiro (Título), Arquiteto ou Profissional
habilitado
CREA - ____ n.º _____

Representante Legal da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Cardoso de Araujo, Presidente-substituto da Comissão Permanente de Licitação de Obras de Construção e de Reforma**, em 28/11/2023, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10619812** e o código CRC **96E82C42**.

Referência: Processo nº 23106.112497/2021-68

SEI nº 10619812

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de obra de **Recuperação Estrutural da BCE**, localizado no Setor Centro do Campus Universitário Darcy Ribeiro, da Universidade de Brasília, em Brasília/DF, conforme projeto e especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:
- 1.2. O edifício da Biblioteca Central - BCE da Universidade de Brasília, projetado em 1968, pelos arquitetos José Galbinski e Miguel Pereira, e colaboração de Walmyr Santos Aguiar e Jodete Rios Sócrates, os quais formaram a equipe que concebeu a arquitetura do prédio que foi concluído em 1973. A área da edificação é 17.955 m² e recebia, antes da pandemia do COVID19, em média 3500 pessoas por dia em funcionamento contínuo de 24 horas por dia;
- 1.3. A edificação está localizada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, ocupando o espaço da Praça Maior que lhe era destinado próxima as três edificações de grande importância para a instituição (a Reitoria, o Restaurante Universitário e o ICC). Toda a estrutura é em concreto armado e a cobertura é construída por uma laje impermeabilizada, compreendendo em 2º subsolo, 1º subsolo, térreo e 1º pavimento;
- 1.4. Segundo Schlee et al (2014), "Trata-se de um grande bloco de concreto aparente, cujo partido sugere uma edificação oblonga engastada em uma outra, com maior altura e desenvolvimento transversal, o que resulta em uma construção tripartida no sentido longitudinal com as extremidades (leste-oeste) mais baixas em relação à porção central, que é marcada e valorizada por pórticos."
- 1.5. Ao longo das décadas de utilização da infraestrutura, as lajes cobertura da Biblioteca Central apresentaram deficiências em seu sistema de impermeabilização. A infiltração de água nos elementos estruturais da laje iniciou um processo de corrosão das armaduras, bem como carbonatações e eflorescências no concreto e as fachadas em concreto aparente, que comprometem a integridade do edifício.
- 1.6. Portanto, a obra em tela implicará em realizar todos os serviços necessários com vistas a recuperar a integridade da estrutura de concreto armado da Biblioteca Central da Universidade de Brasília.
- 1.7. Nesse sentido, serão necessários serviços de impermeabilização das lajes de cobertura e de recuperação das fachadas em concreto armado, conforme caderno de encargos e projetos específicos.
- 1.8. Em relação à impermeabilização das lajes de cobertura, a obra compreenderá os principais serviços:
- 1.9. Demolições: toda a demolição deverá ser executada mecanicamente para materiais de alta rigidez como concreto e proteção mecânica e manualmente para materiais de média ou baixa rigidez;
- 1.10. Regularizações e execução de contrapiso: após a demolição mecânica e/ou manual, com argamassa de cimento areia no traço 1:3 e ou do concreto, para preenchimento de nichos, depressões e irregularidades da laje em todas as áreas. A camada de regularização terá caimento de 1% para os ralos de captação de águas pluviais;
- 1.11. Impermeabilização: a solução prevê a utilização de manta impermeabilizante pré-fabricada, aderida no substrato, à base de asfalto modificado com polímeros elastoméricos, com sobreposição entre duas mantas deve ser de no mínimo 10cm, utilizando acabamento em bisel e tomando-se os cuidados necessários para uma perfeita aderência. Após o término da colagem da manta, proceder à teste de estanqueidade com lâmina d'água com no mínimo cinco centímetros de altura por no mínimo 72 horas;
- 1.12. Proteção Mecânica: a proteção mecânica será executada em concreto armado com tela de aço soldada Q92 na espessura de 4 cm estruturada com uma tela de aço CA-60 e/ou GG 50 Q-92 - Ø4,2mm - (15x15)cm.;
- 1.13. Em relação aos serviços de recuperação das fachadas em concreto aparente, a obra compreenderá os principais serviços:

1.14. Montagem e desmontagem de andaime para serviços em altura: para execução dos serviços de tratamento do concreto aparente deverá ser utilizado andaime metálico do tipo fachadeiro, montados seguindo as recomendações de segurança da NR18 do Ministério do Trabalho;

1.15. Remoção de verniz existente: deverá ser removido mediante emprego de removedor pastoso, não tóxico, de alto poder de remoção;

1.16. Hidro-jateamento: A superfície a ser tratada deverá ser lavada com jato de água de alta pressão para eliminar poeira, óleo ou graxa, e isenta de restos de formas, pregos, pontas de aço e partículas soltas.

1.17. Tratamento de armadura oxidada: todas as barras deverão ser tratadas de maneira a retirar os produtos de corrosão, com auxílio de jateamento abrasivo com escória de cobre ou granalha de ferro, realizado com sistema pneumático e filtros, acompanhado de rodízios magnéticos que permitem a coleta do pó. Ao final do jateamento, deverá ser feita criteriosa inspeção visual para avaliar possíveis pontos que não apresentam-se totalmente livres de carepas ou ainda com perda de seção transversal superior a 20% de seu diâmetro original. No primeiro caso, deverá ser refeito o jateamento abrasivo. Já no último caso deverá ser providenciada a substituição da(s) barra(s).

1.18. Aplicação de verniz na superfície de concreto aparente: Efetuar a limpeza superficial removendo pó e impurezas de qualquer natureza. A superfície a receber o verniz deverá estar totalmente limpa, seca e isenta de quaisquer elementos soltos. A aplicação deverá ocorrer em temperaturas entre 10°C e 35°C, umidade relativa do ar < 80% e ausência de ventos fortes. Os rolos para a aplicação dos vernizes de proteção deverão ser de pêlo de carneiro curtos, comercializados como rolos para pintura epóxi, pois proporcionam melhor formação do filme e acabamento final.

1.19. O objeto da licitação tem a natureza de obra de engenharia.

1.20. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados no anexo do Projeto Básico.

1.21. O prazo de execução da obra será de 10 meses, conforme definido pelo orçamentista.

1.22. O contrato terá vigência pelo período de 16 meses, sendo prorrogável apenas na forma do art. 57, §1º da Lei nº 8.666, de 1993. O prazo adicional de 6 meses para a vigência contratual deve-se ao fato da necessidade da contratante concluir o recebimento provisório e definitivo da obra

1.23. **O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço unitário.**

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de obra a ser contratada mediante licitação, na modalidade Regime Diferenciado de Contratação - RDC Eletrônico.

4.2. *Para a realização dessa licitação será adotado o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC instituído pela lei nº 12.462/2011, e regulamentada pelo Decreto nº 7.581/2011.*

A possibilidade de uma universidade pública utilizar o RDC em suas licitações está de acordo com o art. 1º, X, da lei nº 12.462/2011:

Art. 1º É instituído o Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), aplicável exclusivamente às licitações e contratos

necessários à realização:

(...)

X - das ações em órgãos e entidades dedicados à ciência, à tecnologia e à inovação

A adoção do RDC visa agilizar o processo de contratação, dando celeridade, transparência e maior competitividade. A escolha da modalidade está de acordo com o art. 1º, §3 da Lei nº 12.462/2011:

Art. 1º É instituído o Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), aplicável exclusivamente às licitações e contratos necessários à realização:

(..)

§3º Além das hipóteses previstas no caput, o RDC também é aplicável às licitações e contratos necessários à realização de obras e serviços de engenharia no âmbito dos sistemas públicos de ensino e pesquisa, ciência e tecnologia

O RDC tem por objetivos conforme art. 1º, §1 da Lei nº 12.462/2011:

§ 1º O RDC tem por objetivos:

I - ampliar a eficiência nas contratações públicas e a competitividade entre os licitantes;

II - promover a troca de experiências e tecnologias em busca da melhor relação entre custos e benefícios para o setor público;

III - incentivar a inovação tecnológica; e

IV - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

A presente licitação reger-se-á pelo disposto neste Edital e seus Anexos, pela Lei nº 12.462/2011 e pelo Decreto nº 7.581/2011.

A opção pelo RDC resulta no afastamento das normas contidas na Lei nº 8.666/1993, exceto nos casos expressamente previstos na Lei nº 12.462/2011 e no Decreto nº 7.581/2011.

4.3. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

4.4. O modo de disputa será aberto;

4.5. O critério de julgamento da proposta é o maior desconto.

5. VISTORIA PARA LICITAÇÃO

5.1. Não haverá necessidade de agendamento da visita, sendo o local aberto. Em caso de dúvidas, a licitante deverá entrar em contato com a Comissão, por meio do endereço eletrônico licitacaoinfra@unb.br ou do telefone (61) 3107-1185, de segunda à sexta-feira, das

8:00 horas às 17:00 horas.

5.2. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local, de segunda à sexta-feira, das 8:00 horas às 18:00 horas.

5.3. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

5.3.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.3.2. Recomenda-se que a vistoria seja realizada por profissional devidamente registrado no CREA ou no CAU e autorizado pelo responsável técnico indicado pela empresa como responsável pelos serviços, caso não seja o próprio responsável técnico quem realize a vistoria.

5.4. A não realização da vistoria, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5.5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada ao local da obra;

6.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da obra, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.4. Autorizar quaisquer serviços pertinentes à obra, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pela Contratante, desde que comprovada a necessidade deles.

6.4.1. A hipótese do item anterior não poderá ser estranha ao objeto contratado e tampouco configurará prorrogação automática dos prazos pactuados, os quais só podem ser alterados mediante Termo Aditivo.

6.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.6. Pagar à Contratada o valor contratado, conforme cronograma físico-financeiro;

6.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;

6.8. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

6.8.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;

6.8.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

6.8.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

6.8.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

6.9. Fornecer por escrito as informações necessárias para a correta execução contratual

6.10. Realizar avaliações periódicas da qualidade do serviço prestado após seu recebimento;

6.11. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para

adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

6.12. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "*as built*", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento e notificações expedidas;

6.13. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento do objeto, conforme o caso:

6.13.1. "*as built*", elaborado pelo responsável por sua execução;

6.13.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

6.13.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

6.13.4. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

6.13.5. a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.14. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 38 da Lei nº 12.462/2011.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

7.2. Responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras; vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto no Caderno de Encargos e Especificações.

7.3. No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à Contratada formular imediata comunicação escrita à Diretoria de Obras, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento da obra.

7.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, as obras efetuadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.6. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.7. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

7.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

7.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

- 7.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 7.11. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 7.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 7.13. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 7.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 7.15. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.
- 7.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 7.17. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 7.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.19. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 7.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 7.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 7.24. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 7.25. Fica assegurado à CONTRATANTE, nos termos do art. 49 da Lei nº 9.610/98:
- 7.25.1. O direito de propriedade intelectual dos projetos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 7.25.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

- 7.26. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- 7.27. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 7.28. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 7.29. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;
- 7.30. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 7.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- 7.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 7.33. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 7.34. Exigir, de seus contratados, se for o caso, a cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à fiscalização da Diretoria de Obras, quando solicitado.
- 7.35. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 7.36. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 7.37. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 7.38. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 7.39. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- 7.39.1. Cópias das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- 7.39.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 5, de 15/03/2014, e legislação correlata;
- 7.39.3. Documento de Origem Florestal - DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.
- 7.39.3.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual

tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

7.39.4. Apenas se houver dúvida fundada acerca da autenticidade dos documentos acima, conforme art. 9º do Decreto nº 9.094/17, poderá haver solicitação de cópia autenticada por cartório ou pelo servidor, mediante comparação com o original.

7.40. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

7.40.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

7.40.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

7.40.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

7.40.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

7.40.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

7.40.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

7.40.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

7.40.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

7.41. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

7.41.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

7.41.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

7.41.3. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos

correspondentes;

7.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

7.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste e demais documentos anexos;

7.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

7.45. Cumprir o Acordo, Dissídio, Convenção Coletiva ou equivalente, relativo à categoria profissional abrangida no contrato bem como da legislação em vigor e não havendo na região Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva relativa à categoria profissional abrangida no contrato, garantir os direitos trabalhistas, fixado em regulamento de trabalho ou profissão de natureza similar da região mais próxima;

7.46. Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

7.47. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

7.48. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

7.49. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

7.50. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

7.51. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

7.52. Subcontratar somente empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

7.53. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras - CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de Novembro de 2018.

7.54. Elaborar "*as built*", ao final da obra, em conformidade com a NBR 14645-1:2001 da ABNT.

7.55. Fornecer os projetos executivos da contratação, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das

informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

7.55.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Projeto Básico e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

7.55.2. a execução de cada etapa será precedida de projeto executivo para a etapa e da conclusão e aprovação, pelo órgão ou entidade contratante, dos trabalhos relativos às etapas anteriores;

7.55.2.1. O projeto executivo de etapa posterior poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços de etapa anterior, desde que autorizado pelo contratante

7.56. Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do inciso III do § 4º do art. 42 do Decreto nº 7.541/2011.

7.57. Após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial com a contratante para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação;

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. Não haverá rescisão contratual em razão de fusão, cisão ou incorporação do contratado, ou de substituição de consorciado, desde que mantidas as condições de habilitação previamente atestadas.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

10.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de

fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10.8. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.9. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

10.10. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

10.11. Cumpre, ainda, à fiscalização:

10.11.1. solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra, em especial, quanto:

10.11.1.1. ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

10.11.1.2. à concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;

10.11.1.3. à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

10.11.1.4. aos depósitos do FGTS; e

10.11.1.5. ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

10.11.2. solicitar, por amostragem, aos empregados da contratada, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio da apresentação de extratos, de forma que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano da contratação, o que não impedirá que a análise de extratos possa ser realizada mais de uma vez em relação a um mesmo empregado;

10.11.3. oficiar os órgãos responsáveis pela fiscalização em caso de indício de irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS;

10.11.4. somente autorizar a subcontratação se as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018 forem expressamente aceitas pela subcontratada.

10.12. A gestão e fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas de:

10.12.1. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos.

10.12.2. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços em execução, bem como as interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pela Contratante.

10.12.3. Paralisar e/ou solicitar que seja refeito qualquer serviço que não executado em conformidade com o plano ou programa de manutenção, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato.

10.12.4. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços objeto do contrato.

10.12.5. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços aprovando os eventuais ajustes que ocorreram durante o desenvolvimento dos trabalhos.

10.12.6. Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, e verificar e atestar as respectivas medições, bem como conferir, atestar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas, observado o disposto no item 12 deste Projeto Básico.

10.12.7. Verificar e aprovar os relatórios de execução dos serviços elaborados em conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos e Especificações.

10.12.8. Verificar e aprovar eventuais acréscimos de serviços necessários ao perfeito atendimento do objeto do contrato.

10.13. As reuniões realizadas entre a Contratante e a Contratada serão documentadas e conterão, entre outros dados, data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas decisões a serem tomadas.

10.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Quando os serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, em perfeito acordo com o presente instrumento e seus anexos, proceder-se-á ao recebimento provisório dos mesmos, nos termos da alínea "a", do inciso I, art. 73 da Lei 8.666/93, mediante termo circunstanciado.

11.2. O recebimento provisório da obra será realizado pela fiscalização, após solicitação da Contratada, da seguinte forma:

11.2.1. A fiscalização realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.2.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.2.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.3. No prazo de até 15 dias corridos a partir da solicitação de recebimento provisório realizado pela Contratada, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

11.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11.5. No prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, por solicitação da Contratada via Ofício, será procedido o recebimento definitivo da obra, por comissão especialmente designada, após a verificação do atendimento das solicitações da fiscalização, constantes no Termo de Recebimento Provisório, e por meio de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

11.5.1. À comissão designada e ao gestor do contrato, caberá emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

11.5.2. A empresa deverá entregar, via ofício, uma relação de chaves, manuais, notas fiscais de equipamentos, certificados de garantia e demais documentos pertinentes ao objeto exigidos pela fiscalização.

11.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

11.7. A desmobilização do canteiro de obras, tapumes e outros serviços preliminares só serão realizados após autorização da Contratante.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de requerimento de medição.

12.1.1. As medições serão instruídas conforme o cronograma físico-financeiro apresentado na proposta de licitação e aceito pela instituição.

12.1.2. O modelo de requerimento de medição será disponibilizado à Contratada pela Contratante.

12.1.3. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

12.1.3.1. Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e as modificações expressas e previamente aprovadas pela Contratante;

12.1.3.2. Não será feito pagamento de material entregue (posto em obra)_Somente serão pagos os serviços executados.

12.2. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

12.3. A Contratante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

12.3.1. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

12.4. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida da autorização da Diretoria de Obras.

12.4.1. Após análise do requerimento de medição protocolado, a Contratante comunicará a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato verificado pela fiscalização.

12.5. A soma dos valores dos pagamentos das faturas até a última medição não poderá ser superior a 90% (noventa por cento) do valor global do contrato.

12.5.1. O saldo restante só poderá ser autorizado após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, consoante ao item 11.6, não podendo seu valor ser inferior a 10% (dez por cento) do valor global do contrato.

12.6. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do ateste da Nota Fiscal/Fatura.

12.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.7.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.8.1. o prazo de validade;

12.8.2. a data da emissão;

12.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

12.8.4. o período de prestação dos serviços;

12.8.5. o valor a pagar; e

12.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a

liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

12.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.11. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.13. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.15. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.16.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.18. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

12.19. No caso de obras, caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações de que trata a IN SEGES/MP nº 6, de 2018, a contratante comunicará o fato à contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

12.19.1. Na hipótese prevista no subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de 15 (quinze) dias, a contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

12.19.2. O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.

12.20. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado

$$I = 0,00016438$$

$$I = (TX) \quad I = (6 / 100) / 365 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

13. REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano **contado da data limite para a apresentação das propostas.**

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Custo da Construção - INCC (coluna 35), elaborado pela Fundação Getúlio Vargas e calculado em convênio com a Caixa Econômica Federal, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. GARANTIA DA EXECUÇÃO

14.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

14.2. No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

14.2.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

14.2.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

14.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual.

14.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de

14.4.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não

adimplemento das demais obrigações nele previstas;

14.4.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

14.4.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

14.4.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

14.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

14.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

14.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

14.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

14.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

14.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

14.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

14.12. Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

14.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

14.14. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

15. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 12.462/2011, a CONTRATADA que:

15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. praticar atos fraudulentos na execução do contrato;

15.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

15.1.5. cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

b) **Multa de:**

I - 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (*quinze*) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total

da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

II - 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

III - 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

IV - 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

V - 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

VI - as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos, conforme art. 87, III da Lei 8.666/93;

d) Impedimento de licitar e contratar com a União e entidades federais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme artigo 47 da Lei 12.462/2011;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” acima poderão ser aplicadas à juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO	
ITEM	DESCRIÇÃO
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corpora ou consequências letais, por ocorrência;
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, p empregado e por dia;
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e po dia;
Para os itens a seguir, deixar de:	
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;
6	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10.1. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.11. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Qualificação Econômico-Financeira:

16.2.1. certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

16.2.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

16.2.3. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de

apresentação da proposta;

16.2.4. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

16.2.5. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

16.2.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

16.2.7. comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

16.3. Qualificação Técnica:

16.3.1. Registro ou inscrição da empresa contratada no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

16.4. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do contratado, relativo à execução de serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto presente, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto:

16.4.1. Serviços de recuperação estrutural, tratamento de concreto aparente e impermeabilização;

16.4.2. Apresentação de no mínimo 02 atestados de execução de obra de tratamento de concreto aparente em área mínima de 5.200,00 m² incluindo serviços de recuperação estrutural com tratamento de armaduras, incorporação de armaduras e injeção de resina epoxídica;

16.4.3. Serviços de análise de estrutura de concreto armado;

16.4.4. Execução de serviços de impermeabilização com manta asfáltica aderida com asfalto elastomérico, derretido em caldeira a 180°, em área mínima de 3.000,00 m²;

16.4.5. Execução de serviços de Impermeabilização com proteção mecânica de piso com armação em tela e isolamento térmico, em área mínima de 3.000,00 m²;

16.4.6. Execução de serviços de estucamento, alcalinização e aplicação de verniz

em estrutura de concreto armado em área mínima de 5.200,00 m².

16.4.7. Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

16.4.7.1. descrição das características técnicas das obras ou serviços;

16.4.7.2. atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato;

16.4.7.3. firma do representante legal do contratante, indique sua data de emissão, mencione o documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (ART/RRT).

16.4.8. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;

16.4.9. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão do serviço de engenharia, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

16.4.9.1. Serviços de recuperação estrutural, tratamento de concreto aparente e impermeabilização;

16.4.9.2. Apresentação de no mínimo 02 atestados de execução de obra de tratamento de concreto aparente incluindo serviços de recuperação estrutural com tratamento de armaduras, incorporação de armaduras e injeção de resina epoxídica;

16.4.9.3. Serviços de análise de estrutura de concreto armado;

16.4.9.4. Execução de serviços de impermeabilização com manta asfáltica aderida com asfalto elastomérico, derretido em caldeira a 180°;

16.4.9.5. Execução de serviços de Impermeabilização com proteção mecânica de piso com armação em tela e isolamento térmico;

16.4.9.6. Execução de serviços de estucamento, alcalinização e aplicação de verniz em estrutura de concreto armado.

16.4.10. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa proponente, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o proponente, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o proponente seja efetivamente contratado.

16.4.11. Comprovação de que possui em seu quadro de pessoal, Responsáveis Técnicos que deverão assumir pessoal e diretamente a execução dos serviços contratados, compondo a respectiva equipe técnica sendo pelo menos 1 (um) Engenheiro Civil e 1 (um) Técnico de Segurança do Trabalho;

16.4.11.1. No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

16.4.12. A proponente, quando solicitada, deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

16.5. A proposta deverá contemplar os quantitativos e orientações previstas neste Projeto Básico e Anexos.

16.6. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.6.1. Valor Global: **R\$10.911.866,07.**

16.6.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

16.6.3. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos respectivos.

16.6.4. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço unitário, os custos unitários dos itens materialmente relevantes das propostas não podem exceder os custos unitários estabelecidos no orçamento estimado pela administração pública, sendo considerados itens materialmente relevantes aqueles de maior impacto no valor total da proposta e que, somados, representem pelo menos oitenta por cento do valor total do orçamento estimado ou que sejam considerados essenciais à funcionalidade da obra.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1. A área estimada da intervenção é de aproximadamente 20.445,74m².

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 10.911.866,07**.

19. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

19.1. A obra em questão requer a execução sequenciada e interdependente de seus serviços de modo que **não se evidencia a viabilidade técnica da divisão do objeto**.

20. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. Os recursos necessários para custear a contratação em tela estão são provenientes do Tesouro Nacional, conforme nota de dotação que será anexada ao processo.

Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes **Anexos**:

- Anexo I - Estudos Técnicos Preliminares e Termo de justificativas técnicas relevantes;
- Anexo II - Caderno de Encargos e Especificações Técnicas;
- Anexo III - Planilha Orçamentária Estimativa;
- Anexo IV - Projeto Básico de Engenharia;
- Anexo V- ARTs e RRTs.

Brasília, 27 de novembro de 2023.

Identificação e assinatura do responsável



Documento assinado eletronicamente por **Eleudo Esteves de Araujo Silva Junior, Diretor(a) do Centro de Planejamento Oscar Niemeyer**, em 28/11/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Ramon Saleno Yure Rubim Costa Silva, Gerente de Projetos**, em 28/11/2023, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10618143** e o código CRC **1554616F**.



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CENTRO DE PLANEJAMENTO
OSCAR NIEMEYER**

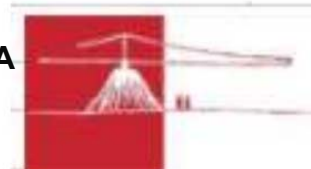


CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE
RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, TRATAMENTO DE CONCRETO
APARENTE E IMPERMEABILIZAÇÃO DA BIBLIOTECA BCE DA
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB – BRASÍLIA/DF.**



BRASÍLIA, OUTUBRO DE 2023



1- DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa de engenharia especializada para executar obras de recuperação estrutural, tratamento de concreto aparente e impermeabilização da BIBLIOTECA BCE DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB – BRASÍLIA/DF.

2- DA JUSTIFICATIVA

O edifício da Biblioteca Central - BCE da Universidade de Brasília, projetado em 1968, pelos arquitetos José Galbinski e Miguel Pereira, e colaboração de Walmyr Santos Aguiar e Jodete Rios Sócrates, os quais formaram a equipe que concebeu a arquitetura do prédio que foi concluído em 1973. A área da edificação é 17.955 m² e recebia, antes da pandemia do COVID19, em média 3500 pessoas por dia em funcionamento contínuo de 24 horas por dia;

A edificação está localizada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, ocupando o espaço da Praça Maior que lhe era destinado próxima as três edificações de grande importância para a instituição (a Reitoria, o Restaurante Universitário e o ICC). Toda a estrutura é em concreto armado e a cobertura é construída por uma laje impermeabilizada, compreendendo em 2º subsolo, 1º subsolo, térreo e 1º pavimento;

Segundo Schlee et al (2014), "Trata-se de um grande bloco de concreto aparente, cujo partido sugere uma edificação oblonga engastada em uma outra, com maior altura e desenvolvimento transversal, o que resulta em uma construção tripartida no sentido longitudinal com as extremidades (leste-oeste) mais baixas em relação à porção central, que é marcada e valorizada por pórticos."

Ao longo das décadas de utilização da infraestrutura, as lajes cobertura da Biblioteca Central apresentaram deficiências em seu sistema de impermeabilização. A infiltração de água nos elementos estruturais da laje iniciou um processo de corrosão das armaduras, bem como carbonatações e eflorescências no concreto e as fachadas em concreto aparente, que comprometem a integridade do edifício.

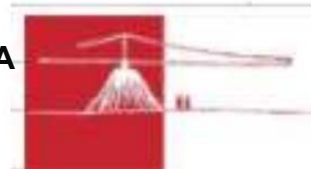
Portanto, haja vista os prejuízos identificados, faz-se necessário implementar as medidas pertinentes para recuperar esses componentes

3- DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1- As especificações técnicas, a particularização dos materiais aplicados, bem como as exigências construtivas necessárias à execução do objeto, encontra-se no ANEXO A. Deverão ser observadas, ainda, as especificações dos fabricantes dos materiais utilizados e as Normas Técnicas da ABNT pertinentes ao objeto.



3.2- Os problemas oriundos da perda de estanqueidade das lajes das coberturas e cortina leste, deverão estar completamente resolvidos, após a realização dos serviços.



ANEXO A

CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. ADMINISTRAÇÃO

1.1- ENGENHEIRO CIVIL PLENO

O canteiro de obras será dirigido por engenheiro residente, devidamente inscrito no CREA/DF – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal.

A CONTRATADA deverá indicar e comunicar por escrito à FISCALIZAÇÃO, o nome do engenheiro responsável pela execução dos serviços. Este deverá ter experiência comprovada por ART, fornecida pelo CREA, na execução de obras de engenharia com equivalente técnico e estar no pleno uso de suas atribuições profissionais.

O profissional credenciado pela CONTRATADA para gerenciar os trabalhos contratados deverá dar assistência diária à obra.

Se o responsável técnico ou qualquer integrante da equipe técnica da CONTRATADA não corresponder às exigências para a adequada condução dos trabalhos, poderá a FISCALIZAÇÃO exigir da CONTRATADA a sua imediata substituição, no interesse do serviço, sem que essa iniciativa implique em modificações contratuais. Qualquer substituição, ou modificação da equipe técnica deve ser registrada no Diário de Obra.

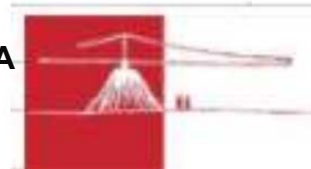
1.2 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

A CONTRATADA credenciará um Engenheiro de Segurança do Trabalho para assuntos relativos à segurança e higiene do trabalho, examinando locais e condições de trabalho, instalações em geral e material. Realizar demonstrações de como utilizar equipamentos de segurança, constatar colaboradores sobre leis e normas de segurança que devem ser cumpridas, e supervisionar se todos os requisitos de segurança estão sendo executados de forma correta.

1.3 ENCARGADO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Durante a execução da obra, deverá ser mantido no canteiro, em tempo integral, três encarregados de obras, a fim de tomar as decisões e prestar todas as informações que forem solicitadas referentes aos serviços em execução.

A CONTRATADA deverá empregar somente mão-de-obra qualificada na execução dos diversos serviços.



Cabe à CONTRATADA a despesa relativa às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra.

1.4 ENCARGADO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E TRATAMENTO DE CONCRETO APARENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Durante a execução da obra, deverá ser mantido no canteiro, em tempo integral, três encarregados de obras, a fim de tomar as decisões e prestar todas as informações que forem solicitadas referentes aos serviços em execução.

A CONTRATADA deverá empregar somente mão-de-obra qualificada na execução dos diversos serviços.

Cabe à CONTRATADA a despesa relativa às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra.

1.5. REGISTRO DA OBRA NO CREA

A empresa deverá ser devidamente inscrita no CREA/DF (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal) e deve efetuar o recolhimento da A.R.T. (Anotação de responsabilidade Técnica) referente a obra contratada. No caso de aditivos contratuais, a empresa deverá também recolher A.R.T. referente aos aditivos.

1.6. PROJETOS DE ARQUITETURA/IMPERMEABILIZAÇÃO/ESTRUTURA

Os Projetos deverão apresentar todos os elementos necessários à realização do empreendimento, detalhando todas as interfaces dos sistemas, seus componentes e considerando as desmontagens necessárias. Além dos desenhos que representem todos os detalhes construtivos elaborados o será constituído por um relatório técnico, contendo a revisão e complementação tudo elaborado na plataforma BIM conforme Decreto nº 10.306 de 02 de abril de 2020.

2- INSTALAÇÕES DA OBRA

2.1- PROTEÇÃO DE ÁREAS

Proteger de forma adequada as instalações da edificação a fim de evitar danos, tais como em vidros, esquadrias, revestimentos, etc.

Proteger também as laterais externas a fim de evitar quedas de matérias/entulhos em veículos e transeuntes.

2.2- TAPUME EM TELHA METÁLICA COM PINTURA



Os tapumes serão executados com telhas metálicas #,043mm de espessura, estruturadas em barrotes de 3x3” e sarrafos de 1x4” ambos em madeira mista.

A pintura de acabamento será executada em látex acrílico, na cor branco, mínimo de duas demãos. As chapas receberão ainda logotipo padrão da empresa contratada executado em esmalte sintético nas dimensões estabelecidas pela Contratante.

2.3- ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA

A obra deverá ser isolada com tela de segurança específica, com matéria-prima de alta qualidade, durável e leve, garantindo proteção contra intempéries climáticas como chuva, sol e ventos.

Além de garantir segurança para a obra, deverá ser aplicação na demarcação de áreas e advertência das mesmas, como áreas de perigo e de acesso restrito, delimitando espaços de maneira eficaz.

A tela de segurança do tipo tapume é comercializada na cor laranja, podendo ser personalizada de acordo com a necessidade do local.

Instalar tela com rolos com largura de 1,20m e 50 metros de comprimento.

2.4- PLACA DE OBRA

A **CONTRATADA** deverá fornecer e instalar placa da Obra, a **CONTRATADA** obriga-se a mandar confeccionar, e conservar na obra, a respectiva placa conforme exigido pela Legislação e medindo aproximadamente 2,00x1,25 m

A placa deverá ser instalada em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela **FISCALIZAÇÃO**.

2.5- LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO VESTIÁRIO 6M

A **CONTRATADA** deverá elaborar, antes do início das obras e mediante ajuste com a **FISCALIZAÇÃO**, como será o canteiro de obras, dentro dos padrões exigidos Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR 18).

O canteiro de obras deverá dispor, obrigatoriamente, das seguintes instalações:

- Almojarifado;
- Vestiário;



- Escritório para a administração.

O canteiro de obras deverá ser limpo diariamente e o entulho proveniente da obra, durante sua execução, deverá ser removido continuamente para local autorizado pela GDF. O local da obra deverá estar permanentemente limpo e organizado.

O canteiro de obras deverá apresentar organização que reflita elevado nível de qualidade.

Todo material destinado à aplicação na obra, apoio à construção, máquinas e equipamentos ou entulho, deverá ser armazenado ou instalado de forma rigorosamente planejada.

Em nenhuma hipótese, poderá existir qualquer material jogado nas áreas do canteiro sem estar sistematicamente empilhado em local previamente identificado para essa finalidade.

Deverá haver no local da obra equipamentos para proteção e combate a incêndio, na forma da legislação em vigor.

A **CONTRATADA** deverá manter um ambiente saudável no canteiro de obras.

Deverá contar com vigilante que controle a entrada e a saída de funcionários, visitantes, fornecedores e quaisquer veículos.

É de responsabilidade da **CONTRATADA** o fornecimento de água fria filtrada em copos individuais ou descartáveis a todos os operários.

2.6- LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA ESCRITÓRIO E DEPÓSITO

A **CONTRATADA** é responsável pela guarda, vigia e segurança de todos os materiais e ferramentas.

Deverá ser utilizado abrigo provisório metálico tipo container. Todas as instalações deverão atender a NR-18 "Condições do Meio Ambiente de trabalho na Indústria da Construção Civil".

A guarda dos equipamentos, ferramentas e materiais a serem aplicados nos serviços e obras são de responsabilidade da CONTRATADA.

2.7- INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA



A entrada de energia, em baixa ou alta tensão, deve ser executada de acordo com as exigências da concessionária de energia elétrica local, cabendo à contratada tomar todas as providências necessárias ao fornecimento de energia. Nos locais onde não houver serviço de abastecimento de energia elétrica, a **CONTRATADA** deve providenciar a instalação de um conjunto gerador, de capacidade compatível com a necessidade de carga, para operação dos equipamentos durante a execução da obra.

Na saída do dispositivo de medição ou do gerador, deve ser instalada uma chave geral, em caixa blindada, com acionamento externo, a qual serve para desenergizar as linhas em caso de acidente.

Toda fiação das instalações deve ter isolamento compatível com a classe de tensão, não sendo admitida a utilização de fios nus.

A fiação deve ser aérea ou enterrada no solo, caso em que deve ser tubulada em mangueiras plásticas, de bitola compatível às dos cabos passantes. Quando a fiação for aérea, deve ser distribuída em postes de madeira com altura mínima de 7,00 m, devendo a fiação ficar no mínimo a 5,50 m do solo.

As chaves de operação dos equipamentos elétricos devem ser blindadas, com componentes de acionamento externo, instaladas entre 1,20 m e 1,60 m do solo. Todas as conexões da fiação com os equipamentos elétricos deverão ser feitos com conectores terminais e isoladas com fita de alta tensão (autofusão), por mão de obra especializada, utilizando-se equipamentos de segurança e ferramentas adequadas, estando a rede elétrica alimentadora desenergizada.

Não são permitidas emendas em fiação submersa. Todo equipamento deve ter sinalização com placas ou lâmpadas indicando que está em operação. Os acionamentos das chaves de operação devem ter sinalizadas as posições "ligado" e "desligado" e possibilitar manobras rápidas em caso de emergência.

Os locais onde estão instaladas as chaves devem ser de fácil acesso, não podendo ser obstruídos por equipamentos, materiais ou entulhos de qualquer natureza.

2.8- INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO

A **CONTRATADA** deverá instalar pontos de água e esgoto para realização do objeto do contrato.

O armazenamento e a distribuição de água devem ser dimensionados levando-se em conta a execução simultânea de operações que envolvam seu uso, as quantidades necessárias para consumo e os períodos mais desfavoráveis do seu abastecimento.



A entrada provisória de água deve ser executada dentro dos padrões estabelecidos, cabendo à **CONTRATADA** tomar todas as providências necessárias ao fornecimento de água.

2.9- FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS

Manter no canteiro de obras todas as ferramentas e equipamentos necessários a perfeita execução dos serviços, tais como:

- Nível de bolha;
- Prumo;
- Colher de pedreiro;
- Pá;
- Trena;
- Martelo de pedreiro;
- Marreta;
- Betoneira;
- Carrinho de mão;
- Demais ferramentas e equipamentos específicos aos serviços contratados.

2.10- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs

Será obrigatório para todos os operários da obra, inclusive os visitantes, a utilização de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), conforme a exposição ao risco, tais como:

- Capacete;
- Botina de couro com ou sem biqueira de aço;
- Luvas de raspa;
- Óculos de acrílico de visão panorâmica para impactos;
- Luvas de borracha para proteção em trabalhos com eletricidade;
- Avental, mangote e perneira de raspa para serviços de soldagem;
- Máscaras contra poeiras;
- Protetor facial.

Os EPI's e uniformes de trabalho deverão estar em perfeito estado de conservação e uso.

As áreas circunvizinhas ao canteiro de obras deverão ser isoladas e sinalizadas de forma que pessoas que transitarem nas proximidades não se acidentem.

O canteiro de obras deverá ser mantido limpo, organizado, desimpedido e com suas vias de circulação livres.



Será exigido o fiel cumprimento das Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho no que diz respeito à Medicina e Segurança do Trabalho, em particular a NR-18 (Condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção – PCMAT).

O não cumprimento às exigências de Segurança e Medicina do Trabalho implicará em penalizações na forma da lei.

No caso de haver montagem e desmontagem do Elevador de obra, estes serviços deverão ser feitos por pessoa treinada de acordo com a NR-18, incluído a operação do mesmo.

2.11- FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS

A **CONTRATADA** deverá prever também materiais consumíveis tais como:

- Discos de lixamento;
- Discos de corte e desbaste;
- Solventes;
- Estopa;
- Lixas manuais;
- Fitas adesivas;
- Rolos para pintura;
- Lâmina de serra;
- Demais consumíveis específicos aos serviços contratados.

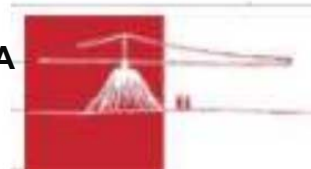
2.12- SEGURO DE OBRAS

A Contratada deverá providenciar o seguro de risco de engenharia, que tem a finalidade de proteger o andamento de obras contra imprevistos e acidentes.

2.13- LOCAÇÃO DE ANDAIME FACHADEIRO

Para execução dos serviços de tratamento do concreto aparente deverá ser utilizado andaime metálico do tipo fachadeiro, montados seguindo as recomendações de segurança da NR18 do Ministério do Trabalho.

Os andaimes fachadeiros não devem receber cargas superiores às especificadas pelo fabricante.



Os acessos verticais do andaime fachadeiro devem ser feitos em escada incorporada a sua estrutura ou por meio de torre de acesso.

A movimentação vertical de componentes e acessórios para a montagem/desmontagem do andaime fachadeiro, deverá ser feita através de cordas ou por sistema próprio de içamento.

Os montantes do andaime fachadeiro deverão ter seus encaixes travados com parafusos, contrapinos, braçadeiras ou equivalente.

Os painéis dos andaimes fachadeiros destinados a suportar os pisos e/ou funcionar como travamento, após encaixados nos montantes, deverão ser contrapinados ou travados com parafusos, braçadeiras ou equivalente.

A plataforma de trabalho dos andaimes deverá ser executada com material resistente, devidamente fixado na estrutura metálica do andaime. Essa plataforma deverá estar completamente nivelada e ser composta de material antiderrapante.

2.14- RAMPA DE ACESSO AO ELEVADOR DE OBRA

Rampas e Passarelas de acesso deverão possuir guarda-corpo, travessão intermediário e rodapé, com piso de material resistente. A fixação das estruturas de rampas e passarelas devem ser através de braçadeiras com especificações dos fabricantes. Quando da utilização de rampas, deverá ser observado sua inclinação ascendente em relação a torre.

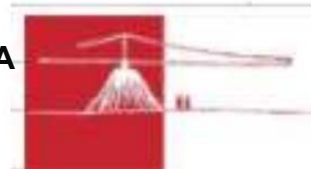
Os acessos (inferior e superior) ao elevador de obras deverão ser executados com estrutura de madeira, compreendendo: caibros (7,5x7,5)cm; tábuas 10cm, 20cm e 30cm e chapa compensada de espessura mínima de 12mm.

2.15- ELEVADOR DE CARGA E PESSOAL

A CONTRATADA deverá montar um elevador de transporte de materiais e pessoal com capacidade compatível com o volume a ser transportado, conforme as prescrições estabelecidas pela NR-18, e em local estabelecido pelo CONTRATANTE. Deverá ser fixada de forma visível no elevador, uma placa contendo a indicação de carga máxima.

Base

A base para instalação da torre, do suporte da roldana livre e do guincho deve ser uma peça única, de concreto ou metálica, nivelada e rígida. O meio do carretel



deve estar alinhado com a roldana livre (louca) no centro do eixo. Esta deve estar alinhada com o guia dos painéis, que proporcionará maior vida útil às bronzinas e um funcionamento seguro e suave do elevador.

A base quando de concreto, deverá ter no mínimo 20cm (vinte centímetros) acima do nível do terreno, dotada de drenos, a fim de permitir o escoamento da água acumulada no seu interior. Sobre a base deve-se colocar material para amortecer impactos imprevistos da cabina.

Guinchos

Guinchos são equipamentos de tração destinados a movimentação de cargas (materiais e pessoas).

Em qualquer posição de parada do elevador, o cabo de tração do guincho deve ter no mínimo 6(seis) voltas enroladas no tambor, e sua extremidade fixada por um clipe tipo pesado.

A capacidade de tração (carga máxima) de um guincho deve constar de uma plaqueta, mantida permanentemente fixada na prancha ou cabina do elevador.

Quando o guincho não for instalado sob laje, mas próximo à edificação, deve-se construir uma cobertura resistente, para a proteção do operador, contra a queda de materiais.

O posto de trabalho do operador do guincho deve ser isolado, sinalizado, dispondo de extintor de incêndio de pó químico, e o acesso de pessoas não autorizadas deve ser proibido. Não é permitido usar o posto de trabalho do guincheiro como depósito de materiais.

Os guinchos devem ter chave de partida com dispositivo de bloqueio, localizada junto ao operador do guincho impossibilitando o acionamento por pessoas não autorizadas.

O tambor do guincho, o suporte da roldana livre e a torre, devem estar nivelados, alinhados e centralizados. A distância entre a roldana livre e o tambor do guincho do elevador deve estar compreendida entre 2,50m a 3,00m, de eixo a eixo.

Torre

Torres de Elevadores - são estruturas verticais metálicas ou de madeira (tratada), destinadas a sustentar a cabina, o cabo de tração dos elevadores de obra e servir de guia para seu deslocamento vertical.

Os elementos estruturais componentes da torre quando oxidados, amassados, empenados e deteriorados em sua forma original não podem ser utilizados na sua montagem.



As torres somente devem ser montadas ou desmontadas por trabalhadores qualificados. Para montagem do conjunto, torre e suporte da roldana livre devem ser atendidas as seguintes instruções:

- colocar a base da torre sobre a fundação, fazer o nivelamento, instalar sistema de fixação através de chumbadores ou parafusos;
- colocar o suporte da roldana livre (louca) sobre a base estabelecida, fazer o nivelamento e fixar com chumbadores ou parafusos;
- colocar o guincho sobre a base nivelado, alinhado, fixado com chumbadores ou parafusos;

As torres não devem ultrapassar a altura de 6,00m, medida a partir da última laje.

Na última parada a distância máxima entre viga da cabina e a viga superior, deve ser de 4,00m.

Nas torres montadas externamente a construção, devem ser tomadas as seguintes precauções:

- estroncar e amarrar aos montantes anteriores, em todos os pavimentos da estrutura, mantendo-se sempre o prumo da torre;
- estaiar os montantes posteriores a estrutura, a cada 6,00m (dois pavimentos), usando-se para isso, cabo de aço de diâmetro (mínimo) de 9,5 mm, com esticador;

As torres deverão estar devidamente ancoradas e estaiadas a espaços regulares, de modo que fiquem asseguradas a rigidez, retilinidade, verticalidade e estabilidade exigidas e especificadas pelo fabricante.

No estaiamento dos montantes posteriores o ângulo do cabo de aço em relação a edificação deve ser de 45° (quarenta e cinco graus).

Cabinas Fechadas

A cabina fechada é utilizada para o transporte de pessoas e materiais. A cabina fechada para transporte de passageiros, deve ser provida de:

- cobertura resistente
- proteções laterais do piso ao teto da cabina
- portas frontais, pantográficas ou de correr
- placas de advertência (peso/quantidade de pessoas)



- sinalização luminosa de indicação de pavimentos.

Obs.: após o término da obra o sistema de elevador deverá ser desmontado e retirado do local da obra.



Figura 1 – Elevador de obra

2.16- GUINCHO TIPO MINI GRUA

A CONTRATADA deverá montar uma para içamento de cargas com capacidade para até 500 Kg, que possua botoeira, controle com chave de emergência e sensor fim de curso que evita que o motor continue atuando ao alcançar o ponto máximo, para não forçar o mecanismo e não sobrecarregar o motor.

É uma versão menor de um guindaste tradicional, e que possui uma capacidade de elevação específica. Porém, não deixa de ser um item extremamente importante para o ramo da Construção Civil.

Um equipamento flexível e funcional, podendo resolver diversos problemas de elevação de cargas em um canteiro de obra.





Figura 2 – Mini Grua

2.17 PLATAFORMA ARTICULADA

O acesso para execução dos serviços será através de plataforma elevatória articulada.

A plataforma deverá ter dispositivos de segurança apropriados ao tipo de trabalho a ser executado.

Todo o equipamento utilizado deve ser de boa qualidade e encontrar-se em bom estado de uso, atendendo às normas brasileiras.

A plataforma não deve receber cargas superiores às especificadas em projeto e a sua carga deve ser repartida de modo uniforme.

Seguir as normas de segurança do trabalho NR18 para montagem e desmontagem dos andaimes.



Figura 3 – plataforma elevatória articulada

2.18 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA



A desmobilização geral da obra deverá ser feita pela CONTRATADA quando da conclusão dos serviços de modo a retirar todas as instalações que foram montadas para dar suporte às atividades desenvolvidas.

Dedicar particular cuidado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassas endurecidas das superfícies e nos vidros.

Todos os locais deverão ser entregues limpos, isentos de qualquer entulho e prontos para ser utilizados.

3- INSTALAÇÕES

3.1 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA - SPDA

O sistema de para-raios deverá ser removido para a execução dos serviços contratados, após a conclusão dos serviços deverão ser reinstalados.

Prever revisão do SPDA: para raios, hastes, isoladores, cordoalhas e aterramento das massas metálicas.

Apresentar relatório de medição do aterramento a ser realizado antes dos serviços e após a realização dos serviços objeto desta especificação, para comprovar a conformidade do SPDA;

3.2 REMOÇÃO, GURADA E INSTALAÇÃO DE CONDENSADORAS DE AR CONDICIONADO

As condensadoras de ar condicionados da cobertura, deverão ser removidas, guardadas e reinstalados conforme existente antes do início da obra.

3.3 REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS

As instalações elétricas e hidráulicas que se façam necessárias, deverão ser removidas, desviadas, revisadas e reinstalados conforme existente antes do início da obra.

3.4 RECOMPOSIÇÃO DE GRAMA NAS ÁREAS AFETADAS PELA OBRA

Nos locais onde o gramado for afetado pela montagem de andaime, proteções e canteiro de obra, deverá ser feito a recomposição, mantendo o padrão original. A recomposição do paisagismo será com a recomposição do gramado, com plantio de grama esmeralda.

4 RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DOS ELEMENTOS EM CONCRETO ARMADO



4.1 RECUPERAÇÃO DO CONCRETO

Abaixo apresentamos a especificação para recuperação da estrutura de concreto que por diversas causas, podem surgir regiões do concreto com segregações, desagregações, fissuras, furos de forma e armaduras expostas e corroídas. Estas patologias devem ser reparadas antes da aplicação do revestimento proposto.

4.2 DEMARCAÇÃO DAS REGIÕES DE REPARO

Faz-se importante realizar teste à percussão, com martelo geólogo (ponta viva) nas adjacências das áreas indicadas nos desenhos de mapeamento de anomalias, para identificar “áreas nas quais o concreto pode conter falhas ou vazios não identificáveis visualmente” e delimitar as reais regiões a serem tratadas. Toda superfície que apresentar som cavo quando da auscultação percussiva deverá ser demarcada.

Assim sendo, com lápis estaca circunscrever as regiões que receberão os tratamentos específicos de maneira a formar figuras geométricas regulares, evitando o excesso de arestas.

4.3 DEMOLIÇÃO SUPERFICIAL

Utilizando martelletes pneumáticos leves (6 a 10 kg) retirar o concreto de cobertura das áreas demarcadas, até que seja possível visualizar as barras de aço e passar a mão por trás da armadura.

As regiões a serem tratadas deverão compreender, além do trecho que apresenta corrosão, mais 5,0cm a 10,0cm de barra sã em cada extremidade das armaduras. Para isto a demolição deverá compreender esta área, mesmo que exceda a região demarcada na etapa anterior. Neste caso, após a demolição, deverá ser refeita a demarcação com lápis estaca, formando nova figura geométrica regular.



Figura 4 – Demolição superficial do concreto

4.4 DELIMITAÇÃO COM DISCO DE CORTE

Retirado o concreto, e definidas as áreas a receberem os tratamentos específicos, proceder a delimitação com máquina munida de serra circular com disco diamantado, próprio para concreto. A profundidade do corte deverá ser superior a 5mm.

Quando em uso, a máquina de corte deverá ser mantida ortogonal à superfície e deve-se atentar para não danificar as armaduras.



Figura 5 – Delimitação da área de reparo com disco de corte

4.5 ESCARIFICAÇÃO DO CONCRETO

A escarificação da região de reparo deverá ser realizada com rebarbadores elétricos e ponteiros com a extremidade em forma de picador ou xis superposto em cruz, ou ainda ferramentas manuais, como ponteiros, talhadeiras e marretas leves



(1kg) ou, nos casos de espessuras de remoção da ordem de 2 a 3mm, com percussão de martelo de geólogo (ponta viva). Esta atividade tem por finalidade retirar todos os materiais soltos, segregados, além do concreto existente no entorno das armaduras, até que seja possível passar a mão por detrás das barras e também criar uma superfície ideal para a aderência do material de recomposição. Cabe ressaltar que não se deve danificar o corte do concreto executado anteriormente, para tanto recomenda-se que nas bordas das áreas esta atividade seja efetuada com ferramentas manuais.

4.6 LIMPEZA DAS ARMADURAS

Todas as barras deverão ser tratadas de maneira a retirar os produtos de corrosão, com auxílio de jateamento abrasivo com escória de cobre ou granalha de ferro, realizado com sistema pneumático e filtros, acompanhado de rodízios magnéticos que permitem a coleta do pó.

Ao final do jateamento, deverá ser feita criteriosa inspeção visual para avaliar possíveis pontos que não apresentam-se totalmente livres de carepas ou ainda com perda de seção transversal superior a 20% de seu diâmetro original. No primeiro caso, deverá ser refeito o jateamento abrasivo. Já no último caso deverá ser providenciada a substituição da(s) barra(s).

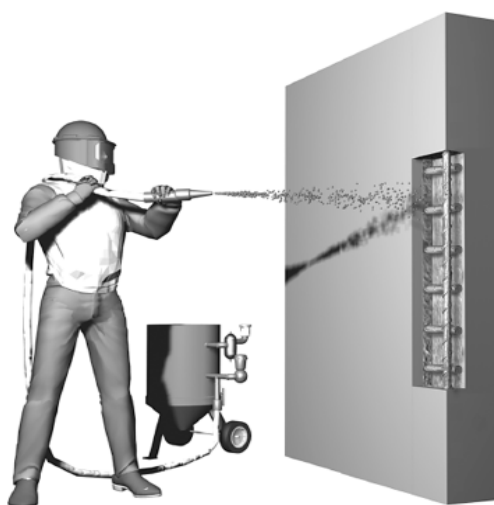


Figura 6 – Remoção da corrosão com jateamento abrasivo

4.7 SUBSTITUIÇÃO DAS ARMADURAS

Caso seja constatada perda de seção por corrosão superior a 20% de seu diâmetro original ou seccionamento de barras, proceder a substituição das armaduras utilizando-se traspasse, solda ou luvas rosqueáveis. No caso de solda, observar prescrições da NBR 6118/2007 – “Projeto e execução de obras em concreto armado”, item 6.3.5.4 “Emendas com solda”. Para comprimento de traspasse, vide tabela abaixo.



Comprimento de transpasse (L) recomendado quando não há informações de projeto			
ϕ ar madura	Arma dura comprimida	Armadura tracionada	
		50% de emendas na mesma seção	100% de emendas na mesma seção
$>$ 12,5 mm	L \geq 40 ϕ	L \geq 40 ϕ	L \geq 60 ϕ
\leq 12,5 mm	L \geq 30 ϕ	L \geq 30 ϕ	L \geq 45 ϕ

Fonte: HELENE, 1992

Cada nova barra deverá ter as mesmas características da existente quando sã.

A escolha da solução mais adequada deverá ser feita no momento da recuperação, avaliando a situação, posição entre outros fatores.

4.8 LIMPEZA FINAL DA SUPERFÍCIE

As superfícies deverão receber limpeza final através de jato de ar comprimido visando eliminar poeiras, carepas, partículas soltas ou qualquer material que venha prejudicar a aderência do material de reparo. O compressor, precisa ser dotado de filtro de ar e óleo, para garantir que o ar não contenha impurezas e o bico de jato deve ser fino e bem direcionado.

4.9 PROTEÇÃO DO AÇO CONTRA A CORROSÃO

Após a preparação do aço estrutural, deve ser aplicado imediatamente o revestimento de proteção contra a corrosão de base mineral e monocomponente. Deve ser aplicado em duas demãos, com um tempo de secagem entre as camadas de aproximadamente 3 horas a 20°C.

O sistema de proteção contra a corrosão deve possuir certificado de teste que ateste a eficácia do sistema como proteção contra a corrosão após ser sucessivamente submetido ao teste com água destilada de acordo com a DIN 50017 (10 ciclos), com água destilada com SO₂ de acordo com a DIN 50018 (10 ciclos) e teste de névoa salina de acordo com a DIN 50021 (5 dias).

Produto: Zentrifix KMH

Proporção: 100 partes de Zentrifix KMH aprox. 19 partes de água (em peso)

Consumo: 1,0 kg/m² por demão



Figura 7 – Aplicação da proteção anticorrosiva nas armaduras

4.10 RECOMPOSIÇÃO DOS PONTOS

Nas áreas onde a profundidade da recuperação for inferior a 50mm o material a ser utilizado é argamassa à base mineral, polimérica, própria para reparos estruturais. Deverá ter propriedades tixotrópicas e apresentar resistência característica à compressão aos 28 dias de no mínimo 30MPa.

Já para as áreas onde a profundidade do reparo for superior a 50mm ou em arestas (cantos vivos), utilizar microconcreto à base de cimento Portland, com agregados naturais e aditivos, isento de cloretos e componentes metálicos. Deverá ser autonivelante e apresentar resistência característica à compressão aos 28 dias de no mínimo 30Mpa.

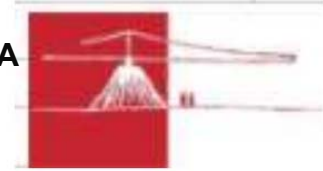
As subetapas destas atividades são as seguintes:

4.11 SATURAÇÃO DO SUBSTRATO:

A saturação deverá ser realizada antes da recomposição das cavidades / áreas. O substrato deverá apresentar-se saturado com a superfície seca (sem presença de acúmulos de água). Caso haja necessidade o umedecimento deverá ser refeito ou as regiões de acúmulo de água deverão ser secas com estopa limpa.

Para esta etapa utilizar água limpa, livre de óleos, graxas e/ou substâncias nocivas à estrutura.

O tempo de saturação é função do material que será aplicado sobre a superfície em preparação, devendo, em média, ser de 12 horas.



A aplicação de água pode ser por vertimento contínuo, nebulizador manual ou por molhagem de elementos intermediários, como sacos de estopa, que são então aplicados sobre as superfícies.

4.12 PREPARO DA ARGAMASSA:

Antes da aplicação da ponte de aderência, o substrato deve ser saturado. Substratos mais absorventes requerem mais água. Não deve haver água empoçada nos poros antes da aplicação dos materiais.

A ponte de aderência deve ser aplicada a uma velocidade tal que a argamassa mineral de reparo possa ser aplicada sobre a ponte de aderência ainda úmida, ou seja, úmido sobre úmido.

A argamassa de reparo deve ser aplicada úmido sobre úmido, sobre a ponte de aderência ainda fresca. Se a ponte de aderência secar então uma outra demão deve ser aplicada antes da aplicação de argamassa de reparo.

Produto: Zentrifix GM2
Consumo: 1,9 kg/m² por mm
Proporção: 100 partes de Zentrifix GM2
13 - 14 partes de água (em peso)

A argamassa deve ser protegida do vento e altas temperaturas para evitar a rápida secagem.

Especificação do produto:

- Resistência à compressão aos 28 dias: 45 Mpa
 - Resistência à tração na flexão aos 28 dias: > 8,0 MPa
 - Tensão de aderência aos 28 dias: > 2,5 MPa
 - Módulo E dinâmico > 30 kN/mm²;
 - Em conformidade com a EN 1504.
- “DVGW-Arbeitsblätter W 270, W 300 and W 347”

A espessura de aplicação da argamassa de reparo deve ser de 25 mm na média. A espessura máxima é de 50mm. Em pontos localizados, pode-se atingir 100 mm em duas etapas.



Figura 8 – Aplicação manual



Figura 9 – Aplicação por projeção

4.13 CURA DA ARGAMASSA:

Imediatamente após a conclusão das atividades deverá ser iniciada a cura úmida das regiões tratadas, através de molhagens constantes com água limpa durante 3 dias contínuos. Dentre os cuidados que deverão ser tomados para que esta fase não seja prejudicada, cita-se: evitar que a superfície do concreto seque, evitar incidência de insolação direta.

4.14 PREPARO DO MICROCONCRETO:

Seguir os procedimentos e recomendações do fabricante quanto à maneira e tempo de preparo / mistura equipamentos para tal, potlife e, principalmente, quanto às proporções de água a ser adicionada. No caso de necessidade de adição de pedrisco, o mesmo deverá ser lavado antes de incorporá-lo à massa.

4.15 PREENCHIMENTO DAS CAVIDADES COM ESPESSURA SUPERIOR A 50 mm (COM MICROCONCRETO):

O microconcreto de recomposição, por ser autonivelante, deverá ser lançado em fôrma de madeira compensada, dotada de cachimbo, aplicando-se desmoldante para facilitar sua retirada. As fôrmas deverão ser devidamente calafetadas para evitar perda de material e irregularidades na superfície da peça. Recomenda-se o uso de espaçadores plásticos de modo a garantir o cobrimento necessário.



Verter ininterruptamente o graute até que o cachimbo esteja repleto do material.

Acabamento final das áreas de recomposição com microconcreto: Após a cura do reparo, deverá ser removido o material que ficou retido no cachimbo, utilizando-se ferramentas manuais (ponteiro e marreta), aplicando golpes de baixo para cima, evitando desta maneira lascas a superfície concretada.

O microconcreto de reparo deve ser aplicado sobre a ponte de aderência ainda fresca. Se a ponte de aderência secar então outra demão deve ser aplicada antes da aplicação.

Produto: Emcekrete 50
Consumo: 2,0 kg/m² por mm
Proporção: 100 partes de Emcekrete 50
10 - 11 partes de água (em peso)

O microconcreto deve ser protegido do vento e altas temperaturas para evitar a rápida secagem.

Especificação do produto:

- Resistência à compressão aos 28 dias: > 55 MPa
 - Resistência à tração na flexão aos 28 dias: > 8,5 MPa
 - Tensão de aderência aos 28 dias: > 2.5 MPa
 - Relação água/cimento equivalente ≤ 0.4
 - Volume de vazios < 7 Vol.-%
- Certificado de teste em conformidade com a EN 1504.

4.16 CURA DO MICROCONCRETO:

Imediatamente após retirada das fôrmas deverá ser iniciada a cura úmida das regiões tratadas, através de molhagens constantes com água limpa durante 3 dias.

5 TRATAMENTO DE CONCRETO APARENTE

5.1 PREPARO E LIMPEZA

Para a remoção através de lixamento mecânico, deverão ser selecionadas lixas de carbureto de silício, por terem resistência superior ao do concreto, não se esfarelado e evitando manchas. Selecionar a granulometria mais adequada ao



concreto em questão. Cuidar para que não ocorra excesso de pressão da lixadeira sobre o concreto para evitar manchas, que uma vez instaladas dificilmente poderão ser eliminadas.

Concretos trabalhados requerem maiores cuidados na remoção do sistema anterior, por possuírem reentrâncias. Há vezes em que há de se optar por processos manuais para a limpeza e remoção do tratamento anterior.

Na existência de fungos, recomendamos a lavagem de toda a área com uma solução de hipoclorito de sódio (4 a 5% de cloro ativo) ou água sanitária, seguido pela lavagem com água em abundância, para total remoção de resíduos.

5.2 ESTUCAMENTO

Efetuar o estucamento com pasta constituída por cimento Portland branco, cimento Portland comum, água e emulsão adesiva acrílica, DENVERFIX ACRÍLICO ou similar. Como padrão de acabamento é recomendável a execução de testes prévios com diferentes proporcionamentos entre cimento branco e cimento comum, de forma a se aproximar ao máximo possível da tonalidade original do concreto tratado.

Lembramos que a finalidade principal do estucamento é selar poros, microfissuras estáticas e recobrir pequenos defeitos, não devendo criar camada superficial, para não descaracterizar o concreto aparente. Remover todo o excesso de estuque, manual ou mecanicamente, através de lixamento com lixas a base de carbureto de silício de granulometria entre 120 a 150 grãos/cm².

Efetuar a limpeza da poeira resultante do lixamento fino com panos levemente umedecidos.

Entretanto, estando o concreto muito manchado e sendo desejo da obra uniformizar seu aspecto final, pode-se optar em efetuar um estucamento com argamassa de estucamento industrializada, DENVERTEC 600, em camada fina,



não devendo ultrapassar 3mm. Deverá se fazer a cura úmida por 3 dias consecutivos.

5.3 APLICAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO SUPERFICIAL

Efetuar a limpeza superficial removendo pó e impurezas de qualquer natureza. A superfície a receber o verniz deverá estar totalmente limpa, seca e isenta de quaisquer elementos soltos.

A aplicação deverá ocorrer em temperaturas entre 10°C e 35°C, umidade relativa do ar $\leq 80\%$ e ausência de ventos fortes.

Os rolos para a aplicação dos vernizes de proteção deverão ser de pêlo de carneiro curtos, comercializados como rolos para pintura epóxi, pois proporcionam melhor formação do filme e acabamento final.

Os tempos de secagem entre demão deverão ser rigorosamente cumpridos, conforme o produto selecionado.

6 SISTEMAS DE PROTEÇÃO

6.1 SISTEMA ACRÍLICO

Sobre a superfície seca, executar a aplicação de uma demão de verniz acrílico puro, isento de estireno, disperso em meio aquoso, DENVERNIZ ACQUA.

Após período mínimo de secagem de 6 horas, aplicar a 2ª demão do verniz de acabamento, acrílico puro, isento de estireno, base solvente, DENVERNIZ SB ou DENVERNIZ SF, conforme o acabamento desejado.

Aguardar período de secagem e aplicar a 3ª e última demão de DENVERNIZ SB ou SF.

6.2 SISTEMA DUPLO



Após período de secagem, aplicar a 2ª demão do verniz de acabamento, acrílico puro, isento de estireno, base solvente, DENVERNIZ SB.

Aguardar período de secagem e aplicar a 3ª e última demão de DENVERNIZ SB ou SF, conforme o acabamento desejado.

6.3 REALCALINIZAÇÃO DO CONCRETO

Tendo em vista a profundidade de carbonatação observada em grande parte dos elementos estruturais comprometidos, bem como visando aumentar a vida útil da edificação, propõe-se a aplicação de solução realcalinizadora sobre toda a estrutura da edificação. A solução é composta por componente único e a penetração do sistema dentro do concreto ocorre por absorção capilar e difusão natural (referência: MC Realc – MC Bauchemie).

As superfícies a serem tratadas devem estar limpas e livres de sujeira, óleos, produtos de cura, eflorescência ou outros materiais estranhos com jateamento de água com pressão efetiva mínima de 3.000 psi.

O produto deve ser aplicado diretamente sobre o concreto carbonatado em no mínimo 8 demãos com consumo de 150 g/m² em intervalos de aproximadamente 30 minutos (consumo total de 1200 g/m²).

O produto deve ser aspergido sobre a superfície com um pulverizador costal (spray), pintado com trincha ou espalhado com vassoura de pelo de cerdas flexíveis em superfícies horizontais. Quando aplicado em superfícies irregulares, o MC-REALC deve ser espalhado sobre a superfície para que nenhum empoçamento seja visível.

Assim que as 5 demãos do produto comecem a secar (aproximadamente 1 hora), umedecer levemente a superfície com água limpa para ajudar a penetração



dos eletrólitos alcalinos no substrato do concreto. É importante que o substrato com aplicação do realcalinizador seja mantido úmido em toda a superfície através de cura úmida por um período de 48 horas, aspergindo água por no mínimo 3 vezes ao dia.

Aguardar 10 dias no mínimo para aplicar qualquer outro produto sobre a superfície tratada com a solução realcalinizador, por exemplo o aditivo cristalizante e pintura acrílica.

6.4 INJEÇÃO DE EPOXI EM FISSURAS

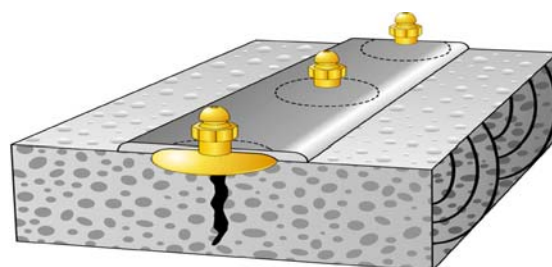
A superfície ao longo da fissura, numa faixa de 10 cm, deverá ser lixada por meio abrasivo e aspirada com ar comprimido, isento de água e óleo. O espaçamento entre os bicos de adesão depende da espessura da estrutura a ser injetado. Como regra, o espaçamento deve ser igual à espessura desta estrutura. Por exemplo, se a estrutura tiver uma espessura de 20 cm, então o espaçamento entre os bicos deverá ser de 20 cm.

Em cada ponto de colagem do bico de adesão, cravar um prego de aço (17 x 21), para se garantir um orifício de passagem da resina após a colagem do bico.

A superfície deverá estar seca para a colagem. Demarcar a área ao longo da fissura com fita crepe (largura de 10 cm sendo 5 cm para cada lado da fissura).

Os bicos devem ser colados com adesivo epóxi de consistência tixotrópica (referência MC-DUR 1300 TX), utilizando espátula. Com o mesmo produto, colmatar a fissura, deixando uma abertura de 1cm numa das extremidades, como ponto de alívio da resina e para certificar-se que a fissura foi totalmente preenchida.

O desenho abaixo ilustra o procedimento acima descrito.



Bicos de adesão



Figura 10 – Bico de injeção tipo adesão no concreto

O material a ser empregado consiste em resina de epóxi estrutural, de baixa viscosidade, isenta de solventes e própria para injeção em fissuras. Este material deve ser homogeneizado com misturadores mecânicos de baixa rotação (hélices acopladas em furadeiras), até formar mistura lisa e sem grumos. A vida útil da mistura (*potlife*) pode variar entre 40 e 60 minutos, portanto é necessária consulta a ficha técnica. É recomendado que somente após sete dias a estrutura seja liberada para utilização.

Iniciar a injeção da resina através de equipamentos especiais – injetor próprio para este tipo de atividade, garantindo uma pressão de 120 lb/pol². Iniciar a injeção até que a resina verta no furo subsequente. Passadas algum tempo (antes do início da pega do material), observar se ainda há resina no furo. Em caso negativo, deve-se repetir o processo.

No caso do reparo dos furos deixados pelo bico de perfuração, poderão ser preenchidos com resina epoxídica tixotrópica ou argamassa polimérica. Neste segundo caso promover a cura úmida por no mínimo 7 dias.

Ref. MC Injekt1264– MC Bauchemie

Dados Técnicos	Especificação
Características	Resina epóxi de baixa viscosidade, bicomponente, isenta de solvente destinada à injeção de fissuras e trincas estáticas em concreto armado.
Fornecimento	Bicomponente
Viscosidade Spindle #5, Rotação 20 RPM, 25°C	200 cPs
Alongamento (7 dias)	14 %

7- IMPERMEABILIZAÇÃO DAS LAJES DE COBERTURAS CENTRAL, LESTE E OESTE

7.1 PREPARAÇÃO DA ÁREA

Antes de iniciar qualquer tipo de demolição ou remoção, as linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás e outros inflamáveis, substâncias tóxicas e as canalizações de esgoto deverão ser desligadas, retiradas, protegidas ou isoladas.



Toda demolição será programada e dirigida pelo engenheiro responsável pela obra.

Os serviços de demolição e remoção serão executados com equipamentos que garantam perfeita segurança no desenvolvimento dos trabalhos e fiel acompanhamento do cronograma estabelecido.

Todas as áreas adjacentes aos serviços de demolição e remoção deverão ser devidamente protegidas. Cabe ressaltar que a retirada temporária da proteção de impermeabilização é motivo para cuidados redobrados para evitar consequências danosas, inclusive em períodos de chuvas.

A CONTRATADA deverá executar os seguintes serviços de demolição e remoção:

- Remoção do sistema SPDA;
- Demolição e remoção da proteção mecânica;
- Retirada e remoção do sistema de impermeabilização incluindo camada separadora;
- Demolição e remoção da regularização existente;

O entulho deverá ser removido periodicamente, transportado e depositado em contêineres alugados pela CONTRATADA, cuja localização será estabelecida pelo CONTRATANTE.

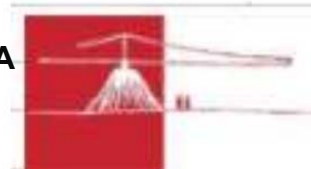
Durante esse transporte, os veículos deverão ser carregados de modo a evitar derramamento do entulho proveniente de demolições. Qualquer multa do poder público é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

8 IMPERMEABILIZAÇÕES

8.1 TRATAMENTOS

A superfície a ser tratada deverá ser lavada com jato de água de alta pressão para eliminar poeira, óleo ou graxa, e isenta de restos de formas, pregos, pontas de aço e partículas soltas.

8.2 REGULARIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE



A CONTRATADA deverá preencher todas as cavidades existentes na superfície a ser tratada com argamassa de cimento e areia no traço volumétrico de 1:3. As trincas e fissuras deverão ser previamente tratadas com argamassa polimérica estrutural ou graute.

O substrato a ser impermeabilizado não poderá apresentar cantos e arestas vivos, os quais deverão de ser devidamente arredondados toda a superfície a ser tratada deverá ter um caimento mínimo de 1% no sentido dos ralos, a ser garantido através de uma camada de regularização executada com argamassa de cimento e areia no traço volumétrico de 1:3, granulometria da areia de 0mm a 3mm, sem adição de aditivos impermeabilizantes e perfeitamente aderida ao substrato.

8.3 APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO

O primer asfáltico atua como elemento de ligação entre o substrato e manta, devendo ser aplicado a frio com um consumo de 0,6 litros/m², utilizando rolo de lã de carneiro.

A superfície deverá estar plenamente seca, isenta de óleos, graxas e de partículas soltas.

Aguardar a secagem de 3 a 6 horas dependendo das condições ambientais.

8.4 IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA

Sobre a laje, utilizar manta impermeabilizante pré-fabricada, aderida no substrato, à base de asfalto modificado com polímeros elastoméricos, estruturada com uma armadura não tecida de filamentos contínuos de poliéster, e com espessura mínima de 4mm. DENVERMANTA ELASTIC TIPO III ou similar da VIAPOL.

Antes da aplicação da impermeabilização, a superfície deverá ser varrida retirando todo o material solto, corrigindo-se também eventuais asperezas que possam danificar a manta.

A colagem da manta deverá se dar com asfalto elastomérico, na temperatura entre 180°C a 200°C, derretido em caldeiras elétricas em um consumo de 3,00kg/m² sobre a superfície imprimada, devendo-se pressionar fortemente a manta com um rolete metálico no sentido do centro às bordas, evitando a formação de bolhas de ar.

A sobreposição entre duas mantas deve ser de no mínimo 10cm, utilizando acabamento em bisel e tomando-se os cuidados necessários para uma perfeita aderência. Todas as emendas e arremates deverão ser pintados com uma camada de asfalto elastomérico.

OBS.: Todos os materiais de impermeabilização deverão ser das marcas VIAPOL ou DENVERIMPER, conforme modelo especificado. A Fiscalização não aceitará



materiais de outras marcas que tenha características técnicas que não sejam iguais ou superiores aos especificados nesse caderno de encargos.

8.5 TESTE DE ESTANQUEIDADE

Após o término da colagem da manta, deverá ser executado um teste de estanqueidade com lâmina d'água de altura mínima de 5cm, por 72 horas, avaliando possíveis defeitos do sistema impermeabilizante.

8.6 CAMADA SEPARADORA

Com o objetivo de evitar que os esforços existentes da utilização da laje, e os esforços de dilatação e contração da argamassa de proteção mecânica atuem diretamente sobre a impermeabilização, deverá ser aplicada uma camada separadora com geotêxtil gramatura de 300 g/m².

8.7 TELA GALVANIZADA

Nas superfícies verticais, a proteção mecânica deverá ser armada com tela galvanizada tipo pinteiro fio 24 malha 1/2" sobre ponte de aderência com argamassa AC-III ou chapisco.

8.8 PONTE DE ADERÊNCIA

Sobre as superfícies verticais deverá ser aplicada uma argamassa AC-III, como uma ponte de aderência entre a proteção mecânica e a manta asfáltica.

8.9 ISOLAMENTO TÉRMICO

Isolante térmico moldados em placas rígidas de poliestireno extrudado com espessura de 25mm e densidade de 38kg/m³.

8.10 PROTEÇÃO MECÂNICA

Executar uma camada de proteção mecânica argamassa de cimento e areia traço 1:3, com espessura média de 4,0cm, estruturada com uma tela de aço CA-60 e/ou GG 50 Q-92 – Ø4,2mm - (15x15)cm – Gerdau ou equivalente devendo-se manter o caimento mínimo de 1% para os ralos de drenagem da água pluvial.

Deverão ser executadas juntas perimetrais de retração e trabalho térmico, a cada 2,0m nas duas direções, com largura de 1,0cm preenchida com mastique asfáltico.



Nas superfícies verticais deverá ser armada com tela galvanizada tipo pinteiro fio 24 malha 1/2" sobre ponte de aderência com argamassa AC-III ou chapisco.

9- IMPERMEABILIZAÇÃO DAS LAJES DE COBERTURAS SUL E NORTE

9.1 PREPARAÇÃO DA ÁREA

Antes de iniciar qualquer tipo de demolição ou remoção, as linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás e outros inflamáveis, substâncias tóxicas e as canalizações de esgoto deverão ser desligadas, retiradas, protegidas ou isoladas.

Toda demolição será programada e dirigida pelo engenheiro responsável pela obra.

Os serviços de demolição e remoção serão executados com equipamentos que garantam perfeita segurança no desenvolvimento dos trabalhos e fiel acompanhamento do cronograma estabelecido.

Todas as áreas adjacentes aos serviços de demolição e remoção deverão ser devidamente protegidas. Cabe ressaltar que a retirada temporária da proteção de impermeabilização é motivo para cuidados redobrados para evitar consequências danosas, inclusive em períodos de chuvas.

A CONTRATADA deverá executar os seguintes serviços de demolição e remoção:

- Retirada e remoção do sistema de impermeabilização incluindo camada separadora;
- Demolição e remoção da regularização existente;

O entulho deverá ser removido periodicamente, transportado e depositado em contêineres alugados pela CONTRATADA, cuja localização será estabelecida pelo CONTRATANTE.

Durante esse transporte, os veículos deverão ser carregados de modo a evitar derramamento do entulho proveniente de demolições. Qualquer multa do poder público é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

10 IMPERMEABILIZAÇÕES

10.1 TRATAMENTOS

A superfície a ser tratada deverá ser lavada com jato de água de alta pressão para eliminar poeira, óleo ou graxa, e isenta de restos de formas, pregos, pontas de aço e partículas soltas.



10.2 REGULARIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE

A CONTRATADA deverá preencher todas as cavidades existentes na superfície a ser tratada com argamassa de cimento e areia no traço volumétrico de 1:3. As trincas e fissuras deverão ser previamente tratadas com argamassa polimérica estrutural ou graute.

O substrato a ser impermeabilizado não poderá apresentar cantos e arestas vivos, os quais deverão de ser devidamente arredondados toda a superfície a ser tratada deverá ter um caimento mínimo de 1% no sentido dos ralos, a ser garantido através de uma camada de regularização executada com argamassa de cimento e areia no traço volumétrico de 1:3, granulometria da areia de 0mm a 3mm, sem adição de aditivos impermeabilizantes e perfeitamente aderida ao substrato.

10.3 IMPERMEABILIZAÇÃO FLEXÍVEL

O tratamento deverá ser feito com impermeabilizante flexível, para moldagem no local, bi-componente, formulado a base de resina termoplástica e cimentos aditivados, tipo MC PROOF DF8.

Detectar todas as falhas de concretagem, abrindo até a obtenção de um substrato firme e homogêneo. Executar o corte das pontas de aço sem função estrutural e retirar os restos de forma de madeira.

Recompôr as áreas danificadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, amassada com mistura de 1 parte de água para 1 parte de adesivo acrílico.

Em regiões de fissuras, após a calafetação, executar um reforço com tela industrial de poliéster resinada com malha de 3x3mm² com uma faixa de 30cm ao longo da fissura.

As tubulações deverão estar fixadas garantindo assim a perfeita execução dos arremates.

A superfície a ser tratada deverá estar limpa, saturada e isenta de partículas soltas.

10.4 PREPARAÇÃO DOS PRODUTOS

Adicionar pequenas quantidades do componente B (pó) à quantidade total do componente A (líquido), misturando mecanicamente por 3 minutos com o auxílio de uma furadeira com uma haste adaptada, até se atingir a consistência de uma pasta cremosa, lisa, e homogênea, sem a formação de grumos.

Durante a aplicação dos produtos, homogeneizar a mistura manualmente, pelo menos a cada 15 minutos.



10.5 APLICAÇÃO

Sobre a superfície saturada aplicar 2 (duas) demãos de argamassa polimérica impermeabilizante DENVERTEC 100, totalizando um consumo mínimo de 2,0 kg/m², em forma de pintura e em direções cruzadas.

Aplicar a primeira demão da membrana acrílica MC PROOF DF8 sobre o substrato úmido, com trincha ou rolo, aguardando a completa secagem.

Aplicar as demãos subsequentes, aguardando os intervalos de secagem entre as demãos até atingir o consumo mínimo de 3,5 kg/m².

Após a execução do tratamento impermeabilizante, fazer teste de estanqueidade, permanecendo a estrutura com água durante 72 horas para detecção de qualquer falha de aplicação do impermeabilizante.

Aguardar no mínimo 5 dias para o enchimento da piscina e no máximo 30 dias, mantendo sempre a superfície saturada.

10.6 TESTE DE ESTANQUEIDADE

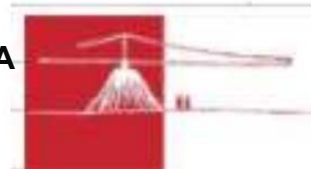
Após o término da colagem da manta, deverá ser executado um teste de estanqueidade com lâmina d'água de altura mínima de 5cm, por 72 horas, avaliando possíveis defeitos do sistema impermeabilizante.

11- IMPERMEABILIZAÇÃO DAS LAJES DE COBERTURAS CENTRAL, LESTE E OESTE

11.1 PREPARAÇÃO DA ÁREA

Antes de iniciar qualquer tipo de demolição ou remoção, as linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás e outros inflamáveis, substâncias tóxicas e as canalizações de esgoto deverão ser desligadas, retiradas, protegidas ou isoladas.

Toda demolição será programada e dirigida pelo engenheiro responsável pela obra.



Os serviços de demolição e remoção serão executados com equipamentos que garantam perfeita segurança no desenvolvimento dos trabalhos e fiel acompanhamento do cronograma estabelecido.

Todas as áreas adjacentes aos serviços de demolição e remoção deverão ser devidamente protegidas. Cabe ressaltar que a retirada temporária da proteção de impermeabilização é motivo para cuidados redobrados para evitar consequências danosas, inclusive em períodos de chuvas.

A CONTRATADA deverá executar os seguintes serviços de demolição e remoção:

- Remoção de grama e plantas para futuro replantio com perda de plantas;
- Remoção do aterro existente e colocação do material na área delimitada pelo canteiro de obras;
- Demolição e remoção da proteção mecânica;
- Retirada e remoção do sistema de impermeabilização incluindo camada separadora;
- Demolição e remoção da regularização existente;

O entulho deverá ser removido periodicamente, transportado e depositado em contêineres alugados pela CONTRATADA, cuja localização será estabelecida pelo CONTRATANTE.

Durante esse transporte, os veículos deverão ser carregados de modo a evitar derramamento do entulho proveniente de demolições. Qualquer multa do poder público é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

11.2 ESCORAMENTO DESCONTINUO DE VALA

Execução da estrutura de contenção das paredes da vala, com pontaletes, tábuas, pranchões de 0,04 x 0,30 m, espaçados de no máximo 0,30 m travados horizontalmente por longarinas de peroba de 0,075 x 0,15 m e estroncas de eucalipto. Incluem a recuperação do material de escoramento, remoção e transporte até 100 m, para nova utilização. Inspeção e manutenção permanente, com execução de todos os reparos e reforços necessários à segurança.

12 IMPERMEABILIZAÇÕES

12.1 TRATAMENTOS

A superfície a ser tratada deverá ser lavada com jato de água de alta pressão para eliminar poeira, óleo ou graxa, e isenta de restos de formas, pregos, pontas de aço e partículas soltas.

12.2 REGULARIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE



A CONTRATADA deverá preencher todas as cavidades existentes na superfície a ser tratada com argamassa de cimento e areia no traço volumétrico de 1:3. As trincas e fissuras deverão ser previamente tratadas com argamassa polimérica estrutural ou graute.

O substrato a ser impermeabilizado não poderá apresentar cantos e arestas vivos, os quais deverão de ser devidamente arredondados toda a superfície a ser tratada deverá ter um caimento mínimo de 1% no sentido dos ralos, a ser garantido através de uma camada de regularização executada com argamassa de cimento e areia no traço volumétrico de 1:3, granulometria da areia de 0mm a 3mm, sem adição de aditivos impermeabilizantes e perfeitamente aderida ao substrato.

12.3 APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO

O primer asfáltico atua como elemento de ligação entre o substrato e manta, devendo ser aplicado a frio com um consumo de 0,6 litros/m², utilizando rolo de lã de carneiro.

A superfície deverá estar plenamente seca, isenta de óleos, graxas e de partículas soltas.

Aguardar a secagem de 3 a 6 horas dependendo das condições ambientais.

12.4 IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA

Utilizar manta impermeabilizante pré-fabricada, aderida no substrato, à base de asfalto modificado com polímeros elastoméricos, estruturada com uma armadura não tecida de filamentos contínuos de poliéster, e com espessura mínima de 4mm, contendo herbicida para inibir a penetração das raízes das plantas. DENVERMANTA ELASTIC TIPO III 4MM AR ou equivalente da VIAPOL.

Antes da aplicação da impermeabilização, a superfície deverá ser varrida retirando todo o material solto, corrigindo-se também eventuais asperezas que possam danificar a manta.

A colagem da manta deverá se dar com asfalto elastomérico, na temperatura entre 180°C a 200°C, derretido em caldeiras elétricas em um consumo de 3,00kg/m² sobre a superfície imprimada, devendo-se pressionar fortemente a manta com um rolete metálico no sentido do centro às bordas, evitando a formação de bolhas de ar.

A sobreposição entre duas mantas deve ser de no mínimo 10cm, utilizando acabamento em bisel e tomando-se os cuidados necessários para uma perfeita aderência. Todas as emendas e arremates deverão ser pintados com uma camada de asfalto elastomérico.



OBS.: Todos os materiais de impermeabilização deverão ser das marcas VIAPOL ou DENVERIMPER, conforme modelo especificado. A Fiscalização não aceitará materiais de outras marcas.

12.5 TELA GALVANIZADA

Nas superfícies verticais, a proteção mecânica deverá ser armada com tela galvanizada tipo pinteiro fio 24 malha 1/2" sobre ponte de aderência com argamassa AC-III ou chapisco.

12.6 PONTE DE ADERÊNCIA

Sobre as superfícies verticais deverá ser aplicada uma argamassa AC-III, como uma ponte de aderência entre a proteção mecânica e a manta asfáltica.

12.7 REATERRO MANUAL

Sobre a camada drenante deverá ser executado o reaterro.

O material a ser utilizado no reaterro não deverá conter material orgânico, detritos vegetais, pedras ou entulhos, devendo ser lançado em camadas sucessivas de 30cm, devidamente molhadas e compactadas mecanicamente, a fim de serem evitadas trincas em virtude de recalque nas camadas aterradas.

Sobre a laje aterrada, o Condomínio executará novo projeto de paisagismo, assumindo para si a responsabilidade sobre quaisquer danos causados na obra de impermeabilização executada.

12.8 PROTEÇÃO MECÂNICA

Executar uma camada de proteção mecânica argamassa de cimento e areia traço 1:3, com espessura média de 5,0cm, devendo-se manter o caimento mínimo de 1% para os ralos de drenagem da água pluvial.

Deverão ser executadas juntas perimetrais de retração e trabalho térmico, a cada 2,0m nas duas direções, com largura de 1,0cm preenchida com mastique asfáltico.

Nas superfícies verticais deverá ser armada com tela galvanizada tipo pinteiro fio 24 malha 1/2" sobre ponte de aderência com argamassa AC-III ou chapisco.

12.9 REPLANTIO DE GRAMA E PLANTAS



A recomposição do paisagismo será com a recomposição do gramado, com plantio de grama.

Toda a reconstituição do paisagismo existente sobre a laje de avanço e adjacências será de responsabilidade do CONTRATANTE, exceto o replantio de grama que ficará a cargo da CONTRATADA.

As plantas de menor porte serão plantadas no lado oeste da edificação, sendo que o cuidado e tratamento das mesmas ficará por conta da CONTRATANTE, após a execução da impermeabilização da laje de avanço lado leste, as plantas removidas serão replantadas nas jardineiras, as plantas que morrerem não serão repostas.





UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CENTRO DE PLANEJAMENTO OSCAR NIEMEYER



Planilha Orçamentária


Recuperação Estrutural da BCE

1. Orçamento Sintético	2
2. Orçamento Analítico	8
3. Resumo do Orçamento	36
5. Curva ABC de Serviços	39
6. Cronograma Físico-Financeiro	41
7. Composição de BDI	42

	Obra: BIBLIOTECA UNB - DESONERADO 25/11/23	Bancos SINAPI - 08/2023 - Distrito Federal SBC - 10/2023 - Distrito Federal SICRO3 - 04/2023 - Distrito Federal ORSE - 08/2023 - Sergipe SETOP - 10/2021 - Minas Gerais IOPES - 06/2023 - Espírito Santo SIURB - 01/2023 - São Paulo CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo FDE - 07/2023 - São Paulo EMBASA - 05/2023 - Bahia CAERN - 11/2018 - Rio Grande do Norte	B.D.I. 26,93%	Encargos Sociais Desonerado: Horista: 82,01% Mensalista: 47,14%
				

Orçamento Sintético


Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA OBRA					2.202.795,60	20,19 %
1.1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS TÉCNICOS					526.755,70	9,17 %
1.1.1	93568	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	10	26.350,40	33.446,56	334.465,60	3,07 %
1.1.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - RECUPERAÇÃO E TRATAMENTO DE CONCRETO	MES	10	3.762,75	4.776,05	47.760,50	0,44 %
1.1.3	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - IMPERMEABILIZAÇÃO	MES	10	3.762,75	4.776,05	47.760,50	0,44 %
1.1.4	100321	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	10	7.623,82	9.676,91	96.769,10	0,89 %
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS					473.715,78	9,17 %
1.1.5	100289	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4320	19,80	25,13	108.561,60	0,99 %
1.1.6	88326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4320	24,22	30,74	132.796,80	1,22 %
1.1.7	PROJETO 01	Próprio	ELABORAÇÃO DO AS-BUILT, ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO, PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO,, PROJETO DE ANCORAGEM E PROJETO DE LINHA DE VIDA	un	1	183.059,47	232.357,38	232.357,38	2,13 %
1.2			INSTALAÇÕES DA OBRA					1.202.324,12	11,02 %
1.2.1	COMPOSIÇÃO 103	Próprio	PROTEÇÃO DE ÁREAS	m²	577,81	8,76	11,11	6.419,46	0,06 %
1.2.2	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	200	129,24	164,04	32.808,00	0,30 %
1.2.3	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	400	48,93	62,10	24.840,00	0,23 %
1.2.4	97637	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	200	2,43	3,08	616,00	0,01 %
1.2.5	COMPOSIÇÃO A 56	Próprio	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	m²	100	26,62	33,78	3.378,00	0,03 %
1.2.6	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	16,65	362,37	459,95	7.658,16	0,07 %

			Obra: BIBLIOTECA UNB - DESONERADO 25/11/23	Bancos SINAPI - 08/2023 - Distrito Federal SBC - 10/2023 - Distrito Federal SICRO3 - 04/2023 - Distrito Federal ORSE - 08/2023 - Sergipe SETOP - 10/2021 - Minas Gerais IOPES - 06/2023 - Espírito Santo SIURB - 01/2023 - São Paulo CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo FDE - 07/2023 - São Paulo EMBASA - 05/2023 - Bahia CAERN - 11/2018 - Rio Grande do Norte	B.D.I. 26,93%	Encargos Sociais Desonerado: Horista: 82,01% Mensalista: 47,14%			
1.2.7	73847/004	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/SANIT C/4 VASOS/1 LAVAT/1 MIC/4 CHUV LARG=2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPAS ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST RA ELETR/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	10	1.699,43	2.157,08	21.570,80	0,20 %
1.2.8	73847/001	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	10	976,56	1.239,54	12.395,40	0,11 %
1.2.9	012058	SBC	ALUGUEL MENSAL CONTAINER-ALMOXARIFADO-6,0x2,4m	MES	10	823,00	1.044,63	10.446,30	0,10 %
1.2.10	41598	SINAPI	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1	2.503,01	3.177,07	3.177,07	0,03 %
1.2.11	73658	SINAPI	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	720,47	914,49	914,49	0,01 %
1.2.12	013270	SBC	ALUGUEL FACHADEIRO SERVICO EM QUADRO MODULADO	m²	6000	41,22	52,32	313.920,00	2,88 %
1.2.13	02.05.100	CPOS/CDHU	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m	m²	6000	27,18	34,49	206.940,00	1,90 %
1.2.14	97062	SINAPI	COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO. AF_11/2017	m²	6000	6,92	8,78	52.680,00	0,48 %
1.2.15	COMPOSIÇÃO A 60	Próprio	LOCAÇÃO DE ELEVADOR PARA OBRA, PARA TRANSPORTE VERTICAL DE CARGAS OU PESSOAS, COM TORRE DE 25,00M DE ALTURA, SENDO 16,00M DE EDIFICAÇÃO E 9,00M DE MÓDULO DE SEGURANÇA, SISTEMA CREMALHEIRA 1 CABINE SIMPLES, CAPACIDADE EM TORNO DE 18 PESSOAS, E 150 0KG DE CARGA, COM 4 PARADAS, INCLUSIVE OPERADOR Observação: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	un x mês	10	9.161,07	11.628,14	116.281,40	1,07 %
1.2.16	4208209	SICRO3	Montagem e desmontagem de elevador até a altura de 16 m - exceto fundações	un	2	10.510,52	13.341,00	26.682,00	0,24 %
1.2.17	COMPOSIÇÃO A 64	Próprio	RAMPA DE MADEIRA ELEVADOR INFERIOR	un	1	1.272,65	1.615,37	1.615,37	0,01 %
1.2.18	COMPOSIÇÃO A 63	Próprio	RAMPA DE MADEIRA ELEVADOR SUPERIOR	un	1	1.151,32	1.461,37	1.461,37	0,01 %
1.2.19	93280	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	H	7200	0,52	0,66	4.752,00	0,04 %


				Obra: BIBLIOTECA UNB - DESONERADO 25/11/23	Bancos SINAPI - 08/2023 - Distrito Federal SBC - 10/2023 - Distrito Federal SICRO3 - 04/2023 - Distrito Federal ORSE - 08/2023 - Sergipe SETOP - 10/2021 - Minas Gerais IOPES - 06/2023 - Espírito Santo SIURB - 01/2023 - São Paulo CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo FDE - 07/2023 - São Paulo EMBASA - 05/2023 - Bahia CAERN - 11/2018 - Rio Grande do Norte	B.D.I. 26,93%	Encargos Sociais Desonerado: Horista: 82,01% Mensalista: 47,14%		
1.2.20	017050	SBC	BASE CONCRETO P/INSTALACAO TORRE DE ELEVACAO 2.2x2.2x0.25m	UN	2	2.784,32	3.534,13	7.068,26	0,06 %
1.2.21	210196	SBC	DEMOLICAO/DESMONTAGEM DE BASE CONCRETO PARA TORRE DE ELEVACAO	UN	2	529,40	671,96	1.343,92	0,01 %
1.2.22	02.06.030	CPOS/CDHU	Locação de plataforma elevatória articulada, com altura aproximada de 12,5m, capacidade de carga de 227 kg, elétrica	UNMES	8	13.418,55	17.032,16	136.257,28	1,25 %
1.2.23	2545	ORSE	Transporte de material, por peso, com caminhão basculante, com ciclo definido e dmt 2001 a 3000m. Rev 01	t	13257,5	2,67	3,38	44.810,35	0,41 %
1.2.24	COMPOSIÇÃO 106	Próprio	remoção e reinstalação de arcondicionado	m²	200	9,74	12,36	2.472,00	0,02 %
1.2.25	COMPOSIÇÃO 101	Próprio	CHUMBAMENTO DE HASTE PARA ANCORAGEM, PADRÃO NR-18	un	210	424,07	538,27	113.036,70	1,04 %
1.2.26	COMPOSIÇÃO 105	Próprio	REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DO SPDA	m²	1155,61	5,67	7,19	8.308,83	0,08 %
1.2.27	COMPOSIÇÃO A 67	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA	un	2	7.623,64	9.676,68	19.353,36	0,18 %
1.2.28	03.95.11	EMBASA	MONTAGEM DE LINHA DE VIDA HORIZONTAL EM CABO DE AÇO INOX DIÂM. 8 MM, PERFIL 7X19, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	420	39,62	50,28	21.117,60	0,19 %
2			RECUPERAÇÃO DAS ESTRUTURAS EM CONCRETO FACHADA NORTE					265.023,85	2,43 %
2.1			PREPARAÇÃO DE ÁREA					17.579,46	0,16 %
2.1.1	COMPOSIÇÃO A 79	Próprio	DEMARCAÇÃO DE ÁREA DE REPARO COM DISCO DE CORTE	m²	481,04	5,04	6,39	3.073,84	0,03 %
2.1.2	COMPOSIÇÃO A 74	Próprio	APICOAMENTO DE CONCRETO COM MARTELETE	m³	12,03	258,79	328,48	3.951,61	0,04 %
2.1.3	4513	ORSE	Restauro - Lavagem de superfície com hidrojateamento a uma pressão mínima de 1200 lb	m²	481,04	17,29	21,94	10.554,01	0,10 %
2.2			RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA					240.703,49	2,21 %
2.2.1	COMPOSIÇÃO A 76	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ ESCOVA DE AÇO	m	5772,53	6,19	7,85	45.314,36	0,42 %
2.2.2	16.35.019	FDE	LIMPEZA DO SUBSTRATO, COM JATO DE AR COMPRIMIDO	m²	481,04	7,10	9,01	4.334,17	0,04 %
2.2.3	COMPOSIÇÃO A 78	Próprio	REPOSIÇÃO DE ARMADURA OXIDADA (REFORÇO, FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO)	kg	144,31	14,82	18,81	2.714,47	0,02 %
2.2.4	COMPOSIÇÃO A 122	Próprio	PONTE DE ADERÊNCIA COM ZENTRIFIZ KMH OU SIMILAR	m²	481,04	39,94	50,69	24.383,91	0,22 %

				Obra: BIBLIOTECA UNB - DESONERADO 25/11/23		Bancos SINAPI - 08/2023 - Distrito Federal SBC - 10/2023 - Distrito Federal SICRO3 - 04/2023 - Distrito Federal ORSE - 08/2023 - Sergipe SETOP - 10/2021 - Minas Gerais IOPES - 06/2023 - Espírito Santo SIURB - 01/2023 - São Paulo CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo FDE - 07/2023 - São Paulo EMBASA - 05/2023 - Bahia CAERN - 11/2018 - Rio Grande do Norte		B.D.I. 26,93%		Encargos Sociais Desonerado: Horista: 82,01% Mensalista: 47,14%	
2.2.5	COMPOSIÇÃO A 83	Próprio	ARGAMASSA POLIMÉRICA DE ALTO DESEMPENHO PROJETADA PARA REPAROS SUPERFICIAIS E REFORÇOS ESTRUTURAIS	m³	12,03	10.444,74	13.257,50	159.487,72	1,46 %		
2.2.6	11.20.030	CPOS/CDHU	Cura química de concreto à base de película emulsionada	m²	481,04	7,32	9,29	4.468,86	0,04 %		
2.3			LIMPEZA					6.740,90	0,06 %		
2.3.1	COMPOSIÇÃO 014	Próprio	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo - ensacado	m³	14,43	147,96	187,80	2.709,95	0,02 %		
2.3.2	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	481,04	3,49	4,42	2.126,19	0,02 %		
2.3.3	COMPOSIÇÃO 015	Próprio	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	m³	14,43	104,00	132,00	1.904,76	0,02 %		
3			RECUPERAÇÃO DAS ESTRUTURAS EM CONCRETO FACHADA SUL					252.521,83	2,31 %		
3.1			PREPARAÇÃO DE ÁREA					16.741,03	0,15 %		
3.1.1	COMPOSIÇÃO A 79	Próprio	DEMARCAÇÃO DE ÁREA DE REPARO COM DISCO DE CORTE	m²	458,17	5,04	6,39	2.927,70	0,03 %		
3.1.2	COMPOSIÇÃO A 74	Próprio	APICOAMENTO DE CONCRETO COM MARTELETE	m³	11,45	258,79	328,48	3.761,09	0,03 %		
3.1.3	4513	ORSE	Restauro - Lavagem de superfície com hidrojateamento a uma pressão mínima de 1200 lb	m²	458,17	17,29	21,94	10.052,24	0,09 %		
3.2			RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA					229.358,44	2,10 %		
3.2.1	COMPOSIÇÃO A 76	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ ESCOVA DE AÇO	m	5498,02	6,19	7,85	43.159,45	0,40 %		
3.2.2	16.35.019	FDE	LIMPEZA DO SUBSTRATO, COM JATO DE AR COMPRIMIDO	m²	481,04	7,10	9,01	4.334,17	0,04 %		
3.2.3	COMPOSIÇÃO A 78	Próprio	REPOSIÇÃO DE ARMADURA OXIDADA (REFORÇO, FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO)	kg	137,45	14,82	18,81	2.585,43	0,02 %		
3.2.4	COMPOSIÇÃO A 122	Próprio	PONTE DE ADERÊNCIA COM ZENTRIFIZ KMH OU SIMILAR	m²	458,17	39,94	50,69	23.224,63	0,21 %		
3.2.5	COMPOSIÇÃO A 83	Próprio	ARGAMASSA POLIMÉRICA DE ALTO DESEMPENHO PROJETADA PARA REPAROS SUPERFICIAIS E REFORÇOS ESTRUTURAIS	m³	11,45	10.444,74	13.257,50	151.798,37	1,39 %		
3.2.6	11.20.030	CPOS/CDHU	Cura química de concreto à base de película emulsionada	m²	458,17	7,32	9,29	4.256,39	0,04 %		
3.3			LIMPEZA					6.422,36	0,06 %		
3.3.1	COMPOSIÇÃO 014	Próprio	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo - ensacado	m³	13,75	147,96	187,80	2.582,25	0,02 %		

			Obra: BIBLIOTECA UNB - DESONERADO 25/11/23	Bancos	B.D.I.		Encargos Sociais		
				SINAPI - 08/2023 - Distrito Federal SBC - 10/2023 - Distrito Federal SICRO3 - 04/2023 - Distrito Federal ORSE - 08/2023 - Sergipe SETOP - 10/2021 - Minas Gerais IOPES - 06/2023 - Espírito Santo SIURB - 01/2023 - São Paulo CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo FDE - 07/2023 - São Paulo EMBASA - 05/2023 - Bahia CAERN - 11/2018 - Rio Grande do Norte	26,93%		Desonerado: Horista: 82,01% Mensalista: 47,14%		
3.3.2	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	458,17	3,49	4,42	2.025,11	0,02 %
3.3.3	COMPOSIÇÃO 015	Próprio	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	m ³	13,75	104,00	132,00	1.815,00	0,02 %
4			RECUPERAÇÃO DAS ESTRUTURAS EM CONCRETO FACHADA LESTE					94.950,94	0,87 %
4.1			PREPARAÇÃO DE ÁREA					6.398,18	0,06 %
4.1.1	COMPOSIÇÃO A 79	Próprio	DEMARCAÇÃO DE ÁREA DE REPARO COM DISCO DE CORTE	m ²	175,06	5,04	6,39	1.118,63	0,01 %
4.1.2	COMPOSIÇÃO A 74	Próprio	APICOAMENTO DE CONCRETO COM MARTELETE	m ³	4,38	258,79	328,48	1.438,74	0,01 %
4.1.3	4513	ORSE	Restauração - Lavagem de superfície com hidrojateamento a uma pressão mínima de 1200 lb	m ²	175,06	17,29	21,94	3.840,81	0,04 %
4.2			RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA					87.623,54	0,80 %
4.2.1	COMPOSIÇÃO A 76	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ ESCOVA DE AÇO	m	2100,69	6,19	7,85	16.490,41	0,15 %
4.2.2	16.35.019	FDE	LIMPEZA DO SUBSTRATO, COM JATO DE AR COMPRIMIDO	m ²	175,06	7,10	9,01	1.577,29	0,01 %
4.2.3	COMPOSIÇÃO A 78	Próprio	REPOSIÇÃO DE ARMADURA OXIDADA (REFORÇO, FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO)	kg	52,52	14,82	18,81	987,90	0,01 %
4.2.4	COMPOSIÇÃO A 122	Próprio	PONTE DE ADERÊNCIA COM ZENTRIFIZ KMH OU SIMILAR	m ²	175,06	39,94	50,69	8.873,79	0,08 %
4.2.5	COMPOSIÇÃO A 83	Próprio	ARGAMASSA POLIMÉRICA DE ALTO DESEMPENHO PROJETADA PARA REPAROS SUPERFICIAIS E REFORÇOS ESTRUTURAIIS	m ³	4,38	10.444,74	13.257,50	58.067,85	0,53 %
4.2.6	11.20.030	CPOS/CDHU	Cura química de concreto à base de película emulsionada	m ²	175,06	7,32	9,29	1.626,30	0,01 %
4.3			LIMPEZA					929,22	0,01 %
4.3.1	COMPOSIÇÃO 014	Próprio	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo - ensacado	m ³	1,99	147,96	187,80	373,72	0,00 %
4.3.2	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	66,25	3,49	4,42	292,82	0,00 %
4.3.3	COMPOSIÇÃO 015	Próprio	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	m ³	1,99	104,00	132,00	262,68	0,00 %
5			RECUPERAÇÃO DAS ESTRUTURAS EM CONCRETO FACHADA OESTE					86.391,70	0,79 %
5.1			PREPARAÇÃO DE ÁREA					5.732,61	0,05 %
5.1.1	COMPOSIÇÃO A 79	Próprio	DEMARCAÇÃO DE ÁREA DE REPARO COM DISCO DE CORTE	m ²	156,9	5,04	6,39	1.002,59	0,01 %

			Obra: BIBLIOTECA UNB - DESONERADO 25/11/23	Bancos SINAPI - 08/2023 - Distrito Federal SBC - 10/2023 - Distrito Federal SICRO3 - 04/2023 - Distrito Federal ORSE - 08/2023 - Sergipe SETOP - 10/2021 - Minas Gerais IOPES - 06/2023 - Espírito Santo SIURB - 01/2023 - São Paulo CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo FDE - 07/2023 - São Paulo EMBASA - 05/2023 - Bahia CAERN - 11/2018 - Rio Grande do Norte	B.D.I. 26,93%	Encargos Sociais Desonerado: Horista: 82,01% Mensalista: 47,14%			
5.1.2	COMPOSIÇÃO A 74	Próprio	APICOAMENTO DE CONCRETO COM MARTELETE	m³	3,92	258,79	328,48	1.287,64	0,01 %
5.1.3	4513	ORSE	Restauro - Lavagem de superfície com hidrojateamento a uma pressão mínima de 1200 lb	m²	156,9	17,29	21,94	3.442,38	0,03 %
5.2			RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA					78.459,35	0,72 %
5.2.1	COMPOSIÇÃO A 76	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ ESCOVA DE AÇO	m	1882,81	6,19	7,85	14.780,05	0,14 %
5.2.2	16.35.019	FDE	LIMPEZA DO SUBSTRATO, COM JATO DE AR COMPRIMIDO	m²	156,9	7,10	9,01	1.413,66	0,01 %
5.2.3	COMPOSIÇÃO A 78	Próprio	REPOSIÇÃO DE ARMADURA OXIDADA (REFORÇO, FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO)	kg	47,07	14,82	18,81	885,38	0,01 %
5.2.4	COMPOSIÇÃO A 122	Próprio	PONTE DE ADERÊNCIA COM ZENTRIFIZ KMH OU SIMILAR	m²	156,9	39,94	50,69	7.953,26	0,07 %
5.2.5	COMPOSIÇÃO A 83	Próprio	ARGAMASSA POLIMÉRICA DE ALTO DESEMPENHO PROJETADA PARA REPAROS SUPERFICIAIS E REFORÇOS ESTRUTURAIS	m³	3,92	10.444,74	13.257,50	51.969,40	0,48 %
5.2.6	11.20.030	CPOS/CDHU	Cura química de concreto à base de película emulsionada	m²	156,9	7,32	9,29	1.457,60	0,01 %
5.3			LIMPEZA					2.199,74	0,02 %
5.3.1	COMPOSIÇÃO 014	Próprio	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo - ensacado	m³	4,71	147,96	187,80	884,53	0,01 %
5.3.2	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	156,9	3,49	4,42	693,49	0,01 %
5.3.3	COMPOSIÇÃO 015	Próprio	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	m³	4,71	104,00	132,00	621,72	0,01 %
6			TRATAMENTO DE ESTRUTURAS COBERTURA SUL					34.814,44	0,32 %
6.1			TRATAMENTO DE ESTRUTURAS					34.814,44	0,32 %
6.1.1			INJEÇÃO DE FISSURAS					34.814,44	0,32 %
6.1.1.1	COMPOSIÇÃO A 68	Próprio	LIMPEZA DE FISSURAS	m	137,5	0,20	0,25	34,37	0,00 %
6.1.1.2	COMPOSIÇÃO A 69	Próprio	COLMATAÇÃO DE FISSURAS COM ARGAMASSA EPOXI	m	137,5	20,07	25,47	3.502,12	0,03 %
6.1.1.3	COMPOSIÇÃO A 70	Próprio	GRAUTEAMENTO DE FUROS DE BICOS DE INJEÇÃO DE FISSURAS	un	645,32	0,58	0,73	471,08	0,00 %
6.1.1.4	COMPOSIÇÃO A 71	Próprio	INJEÇÃO DE FISSURAS EM ESTRUTURA DE CONCRETO COM ADESIVO ESTRUTURAL DE BASE EPÓXI DE BAIXA VISCOSIDADE - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	kg	137,5	176,52	224,05	30.806,87	0,28 %



				Obra: BIBLIOTECA UNB - DESONERADO 25/11/23	Bancos SINAPI - 08/2023 - Distrito Federal SBC - 10/2023 - Distrito Federal SICRO3 - 04/2023 - Distrito Federal ORSE - 08/2023 - Sergipe SETOP - 10/2021 - Minas Gerais IOPES - 06/2023 - Espírito Santo SIURB - 01/2023 - São Paulo CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo FDE - 07/2023 - São Paulo EMBASA - 05/2023 - Bahia CAERN - 11/2018 - Rio Grande do Norte	B.D.I. 26,93%	Encargos Sociais Desonerado: Horista: 82,01% Mensalista: 47,14%		
7			TRATAMENTO DE CONCRETO APARENTE LADO NORTE					906.123,37	8,30 %
7.1			TRATAMENTO DE CONCRETO APARENTE					906.123,37	8,30 %
7.1.1	COMPOSIÇÃO A 85	Próprio	LIXAMENTO MECÂNICO COM DISCO ABRASIVO E ASPIRADOR ACOPLADO	m²	4810,44	16,93	21,48	103.328,25	0,95 %
7.1.2	4513	ORSE	Restauro - Lavagem de superfície com hidrojateamento a uma pressão mínima de 1200 lb	m²	4810,44	17,29	21,94	105.541,05	0,97 %
7.1.3	COMPOSIÇÃO A 88	Próprio	ESTUCAMENTO DE CONCRETO APARENTE COM CIMENTO COMUN, CIMENTO BRANCO E RESINA ACRÍLICA	m²	4810,44	27,54	34,95	168.124,87	1,54 %
7.1.4	COMPOSIÇÃO A 90	Próprio	LIXAMENTO MANUAL	m²	4810,44	10,01	12,70	61.092,58	0,56 %
7.1.5	COMPOSIÇÃO A 91	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE ESTUCADA	m²	4810,44	2,00	2,53	12.170,41	0,11 %
7.1.6	COMPOSIÇÃO A 102	Próprio	LIXAMENTO COM DISCO DE FRESA	m²	962,09	26,38	33,48	32.210,77	0,30 %
7.1.7	COMPOSIÇÃO A 121	Próprio	APLICAÇÃO DE SOLUÇÃO REALCALINIZADORA DE CONCRETOS CARBONATADOS POR ABSORÇÃO E DIFUSÃO - 5 DEMÃOS	m²	4810,44	26,03	33,03	158.888,83	1,46 %
7.1.8	180063	SBC	PINTURA VERNIZ DUAS DEMAS EM CONCRETO APARENTE	m²	4810,44	43,37	55,04	264.766,61	2,43 %
8			TRATAMENTO DE CONCRETO APARENTE LADO SUL					863.034,65	7,91 %
8.1			TRATAMENTO DE CONCRETO APARENTE					863.034,65	7,91 %
8.1.1	COMPOSIÇÃO A 85	Próprio	LIXAMENTO MECÂNICO COM DISCO ABRASIVO E ASPIRADOR ACOPLADO	m²	4581,69	16,93	21,48	98.414,70	0,90 %
8.1.2	4513	ORSE	Restauro - Lavagem de superfície com hidrojateamento a uma pressão mínima de 1200 lb	m²	4581,69	17,29	21,94	100.522,27	0,92 %
8.1.3	COMPOSIÇÃO A 88	Próprio	ESTUCAMENTO DE CONCRETO APARENTE COM CIMENTO COMUN, CIMENTO BRANCO E RESINA ACRÍLICA	m²	4581,69	27,54	34,95	160.130,06	1,47 %
8.1.4	COMPOSIÇÃO A 90	Próprio	LIXAMENTO MANUAL	m²	4581,69	10,01	12,70	58.187,46	0,53 %
8.1.5	COMPOSIÇÃO A 91	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE ESTUCADA	m²	4581,69	2,00	2,53	11.591,67	0,11 %
8.1.6	COMPOSIÇÃO A 102	Próprio	LIXAMENTO COM DISCO DE FRESA	m²	916,34	26,38	33,48	30.679,06	0,28 %
8.1.7	COMPOSIÇÃO A 121	Próprio	APLICAÇÃO DE SOLUÇÃO REALCALINIZADORA DE CONCRETOS CARBONATADOS POR ABSORÇÃO E DIFUSÃO - 5 DEMÃOS	m²	4581,69	26,03	33,03	151.333,22	1,39 %

			Obra: BIBLIOTECA UNB - DESONERADO 25/11/23 	Bancos SINAPI - 08/2023 - Distrito Federal SBC - 10/2023 - Distrito Federal SICRO3 - 04/2023 - Distrito Federal ORSE - 08/2023 - Sergipe SETOP - 10/2021 - Minas Gerais IOPEs - 06/2023 - Espírito Santo SIURB - 01/2023 - São Paulo CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo FDE - 07/2023 - São Paulo EMBASA - 05/2023 - Bahia CAERN - 11/2018 - Rio Grande do Norte		B.D.I. 26,93%		Encargos Sociais Desonerado: Horista: 82,01% Mensalista: 47,14%	
8.1.8	180063	SBC	PINTURA VERNIZ DUAS DEMASOS EM CONCRETO APARENTE	m²	4581,69	43,37	55,04	252.176,21	2,31 %
9			TRATAMENTO DE CONCRETO APARENTE LADO LESTE					329.747,70	3,02 %
9.1			TRATAMENTO DE CONCRETO APARENTE					329.747,70	3,02 %
9.1.1	COMPOSIÇÃO A 85	Próprio	LIXAMENTO MECÂNICO COM DISCO ABRASIVO E ASPIRADOR ACOPLADO	m²	1750,57	16,93	21,48	37.602,24	0,34 %
9.1.2	4513	ORSE	Restauração - Lavagem de superfície com hidrojateamento a uma pressão mínima de 1200 lb	m²	1750,57	17,29	21,94	38.407,50	0,35 %
9.1.3	COMPOSIÇÃO A 88	Próprio	ESTUCAMENTO DE CONCRETO APARENTE COM CIMENTO COMUN, CIMENTO BRANCO E RESINA ACRÍLICA	m²	1750,57	27,54	34,95	61.182,42	0,56 %
9.1.4	COMPOSIÇÃO A 90	Próprio	LIXAMENTO MANUAL	m²	1750,57	10,01	12,70	22.232,23	0,20 %
9.1.5	COMPOSIÇÃO A 91	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE ESTUCADA	m²	1750,57	2,00	2,53	4.428,94	0,04 %
9.1.6	COMPOSIÇÃO A 102	Próprio	LIXAMENTO COM DISCO DE FRESA	m²	350,11	26,38	33,48	11.721,68	0,11 %
9.1.7	COMPOSIÇÃO A 121	Próprio	APLICAÇÃO DE SOLUÇÃO REALCALINIZADORA DE CONCRETOS CARBONATADOS POR ABSORÇÃO E DIFUSÃO - 5 DEMÃOS	m²	1750,57	26,03	33,03	57.821,32	0,53 %
9.1.8	180063	SBC	PINTURA VERNIZ DUAS DEMASOS EM CONCRETO APARENTE	m²	1750,57	43,37	55,04	96.351,37	0,88 %
10			TRATAMENTO DE CONCRETO APARENTE LADO OESTE					295.548,03	2,71 %
10.1			TRATAMENTO DE CONCRETO APARENTE					295.548,03	2,71 %
10.1.1	COMPOSIÇÃO A 85	Próprio	LIXAMENTO MECÂNICO COM DISCO ABRASIVO E ASPIRADOR ACOPLADO	m²	1569,01	16,93	21,48	33.702,33	0,31 %
10.1.2	4513	ORSE	Restauração - Lavagem de superfície com hidrojateamento a uma pressão mínima de 1200 lb	m²	1569,01	17,29	21,94	34.424,07	0,32 %
10.1.3	COMPOSIÇÃO A 88	Próprio	ESTUCAMENTO DE CONCRETO APARENTE COM CIMENTO COMUN, CIMENTO BRANCO E RESINA ACRÍLICA	m²	1569,01	27,54	34,95	54.836,89	0,50 %
10.1.4	COMPOSIÇÃO A 90	Próprio	LIXAMENTO MANUAL	m²	1569,01	10,01	12,70	19.926,42	0,18 %
10.1.5	COMPOSIÇÃO A 91	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE ESTUCADA	m²	1569,01	2,00	2,53	3.969,59	0,04 %
10.1.6	COMPOSIÇÃO A 102	Próprio	LIXAMENTO COM DISCO DE FRESA	m²	313,8	26,38	33,48	10.506,02	0,10 %
10.1.7	COMPOSIÇÃO A 121	Próprio	APLICAÇÃO DE SOLUÇÃO REALCALINIZADORA DE CONCRETOS CARBONATADOS POR ABSORÇÃO E DIFUSÃO - 5 DEMÃOS	m²	1569,01	26,03	33,03	51.824,40	0,47 %

			Obra: BIBLIOTECA UNB - DESONERADO 25/11/23 	Bancos SINAPI - 08/2023 - Distrito Federal SBC - 10/2023 - Distrito Federal SICRO3 - 04/2023 - Distrito Federal ORSE - 08/2023 - Sergipe SETOP - 10/2021 - Minas Gerais IOPES - 06/2023 - Espírito Santo SIURB - 01/2023 - São Paulo CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo FDE - 07/2023 - São Paulo EMBASA - 05/2023 - Bahia CAERN - 11/2018 - Rio Grande do Norte		B.D.I. 26,93%		Encargos Sociais Desonerado: Horista: 82,01% Mensalista: 47,14%	
10.1.8	180063	SBC	PINTURA VERNIZ DUAS DEMAOS EM CONCRETO APARENTE	m²	1569,01	43,37	55,04	86.358,31	0,79 %
11			IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA CENTRAL					2.564.983,83	23,51 %
11.1			PREPARAÇÃO DE ÁREA					182.735,24	1,67 %
11.1.1	1060160	CAERN	REVISÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM SUBSTITUIÇÃO DE FIAÇÃO	PT	5	192,27	244,04	1.220,20	0,01 %
11.1.2	COMPOSIÇÃO A 92	Próprio	DEMOLIÇÃO DE PROTEÇÃO MECÂNICA ESPESSURA 4CM	m²	4003,42	9,08	11,52	46.119,39	0,42 %
11.1.3	COMPOSIÇÃO A 94	Próprio	REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO EXISTENTE	m²	4003,42	2,00	2,53	10.128,65	0,09 %
11.1.4	COMPOSIÇÃO A 93	Próprio	DEMOLIÇÃO DE REGULARIZAÇÃO ATÉ ATINGIR O CONCRETO SÃO	m²	4003,42	7,37	9,35	37.431,97	0,34 %
11.1.5	4513	ORSE	Restauro - Lavagem de superfície com hidrojateamento a uma pressão mínima de 1200 lb	m²	4003,42	17,29	21,94	87.835,03	0,80 %
11.2			IMPERMEABILIZAÇÕES					2.338.947,10	21,43 %
11.2.1	COMPOSIÇÃO A 103	Próprio	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 E=6CM	m²	4003,42	71,98	91,36	365.752,45	3,35 %
11.2.2	COMPOSIÇÃO 009	Próprio	ABERTURA DE SULCOS EM ALVENARIA PARA ANCORAGEM	m	184,45	54,61	69,31	12.784,22	0,12 %
11.2.3	AM1	Próprio	ANCORAGEM DA MANTA EM SULCO COM EPOXI	m	184,45	26,97	34,23	6.313,72	0,06 %
11.2.4	COMPOSIÇÃO 110	Próprio	ASFALTO OXIDADO, 3KG/M², DERRETIDO EM CALDEIRA A 180°C	m²	4003,42	82,58	104,81	419.598,45	3,85 %
11.2.5	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_06/2018	m²	4003,42	114,93	145,88	584.018,90	5,35 %
11.2.6	COMPOSIÇÃO 010	Próprio	TESTE DE ESTANQUEIDADE	m²	3538,9	2,46	3,12	11.041,36	0,10 %
11.2.7	COMPOSIÇÃO A 106	Próprio	CAMADA 01 SEPARADORA COM GEOTÊXTIL	m²	3538,9	8,46	10,73	37.972,39	0,35 %
11.2.8	32.20.060	CPOS/CDHU	Tela galvanizada fio 24 BWG, malha hexagonal de 1/2', para armadura de argamassa	m²	464,52	15,99	20,29	9.425,11	0,09 %
11.2.9	COMPOSIÇÃO A 107	Próprio	PONTE DE LIGAÇÃO COM ARGAMASSA ACIII	m²	464,52	1,59	2,01	933,68	0,01 %
11.2.10	COMPOSIÇÃO 100	Próprio	ISOLAMENTO TÉRMICO COM EPS 25mm, EXTRUDADO - 38KG/M3	m²	3538,9	71,98	91,36	323.313,90	2,96 %
11.2.11	98566	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_06/2018	m²	464,52	67,92	86,21	40.046,26	0,37 %

			Obra: BIBLIOTECA UNB - DESONERADO 25/11/23 	Bancos SINAPI - 08/2023 - Distrito Federal SBC - 10/2023 - Distrito Federal SICRO3 - 04/2023 - Distrito Federal ORSE - 08/2023 - Sergipe SETOP - 10/2021 - Minas Gerais IOPES - 06/2023 - Espírito Santo SIURB - 01/2023 - São Paulo CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo FDE - 07/2023 - São Paulo EMBASA - 05/2023 - Bahia CAERN - 11/2018 - Rio Grande do Norte		B.D.I. 26,93%		Encargos Sociais Desonerado: Horista: 82,01% Mensalista: 47,14%	
11.2.12	97088	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA Q-92. AF_09/2021	KG	3538,9	14,36	18,22	64.478,75	0,59 %
11.2.13	COMPOSIÇÃO 99	Próprio	PROTEÇÃO MECÂNICA EM CONCRETO, FCK=20mpA, CQ JUNTAS DE DESSOLIDARIZAÇÃO (2x2)M	m²	3538,9	99,35	126,10	446.255,29	4,09 %
11.2.14	COMPOSIÇÃO 108	Próprio	ARREIMATE DE RALO COM ASFALTO ELASTOMÉRICO E VÉU DE POLIÉSTER	un	28	58,86	74,71	2.091,88	0,02 %
11.2.15	COMPOSIÇÃO A 108	Próprio	PREENCHIMENTO DAS JUNTAS DE DESSOLIDARIZAÇÃO E TRABALHABILIDADE COM ASFALTO OXIDADO NAS JUNTAS DE 20MM	m	4751,83	2,48	3,14	14.920,74	0,14 %
11.3			LIMPEZA					43.301,49	0,40 %
11.3.1	COMPOSIÇÃO 014	Próprio	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo - ensacado	m³	80,07	147,96	187,80	15.037,14	0,14 %
11.3.2	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	4003,42	3,49	4,42	17.695,11	0,16 %
11.3.3	COMPOSIÇÃO 015	Próprio	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	m³	80,07	104,00	132,00	10.569,24	0,10 %
12			IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA LESTE					845.427,78	7,75 %
12.1			PREPARAÇÃO DE ÁREA					60.356,70	0,55 %
12.1.1	1060160	CAERN	REVISÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM SUBSTITUIÇÃO DE FIAÇÃO	PT	5	192,27	244,04	1.220,20	0,01 %
12.1.2	COMPOSIÇÃO A 92	Próprio	DEMOLIÇÃO DE PROTEÇÃO MECÂNICA ESPESSURA 4CM	m²	1304,29	9,08	11,52	15.025,42	0,14 %
12.1.3	COMPOSIÇÃO A 94	Próprio	REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO EXISTENTE	m²	1304,29	2,00	2,53	3.299,85	0,03 %
12.1.4	COMPOSIÇÃO A 93	Próprio	DEMOLIÇÃO DE REGULARIZAÇÃO ATÉ ATINGIR O CONCRETO SÃO	m²	1304,29	7,37	9,35	12.195,11	0,11 %
12.1.5	4513	ORSE	Restauo - Lavagem de superfície com hidrojateamento a uma pressão mínima de 1200 lb	m²	1304,29	17,29	21,94	28.616,12	0,26 %
12.2			IMPERMEABILIZAÇÕES					770.962,54	7,07 %
12.2.1	COMPOSIÇÃO A 103	Próprio	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 E=6CM	m²	1304,29	71,98	91,36	119.159,93	1,09 %
12.2.2	COMPOSIÇÃO 009	Próprio	ABERTURA DE SULCOS EM ALVENARIA PARA ANCORAGEM	m	60,09	54,61	69,31	4.164,83	0,04 %
12.2.3	AM1	Próprio	ANCORAGEM DA MANTA EM SULCO COM EPOXI	m	60,09	26,97	34,23	2.056,88	0,02 %

				Obra: BIBLIOTECA UNB - DESONERADO 25/11/23	Bancos SINAPI - 08/2023 - Distrito Federal SBC - 10/2023 - Distrito Federal SICRO3 - 04/2023 - Distrito Federal ORSE - 08/2023 - Sergipe SETOP - 10/2021 - Minas Gerais IOPES - 06/2023 - Espírito Santo SIURB - 01/2023 - São Paulo CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo FDE - 07/2023 - São Paulo EMBASA - 05/2023 - Bahia CAERN - 11/2018 - Rio Grande do Norte	B.D.I. 26,93%	Encargos Sociais Desonerado: Horista: 82,01% Mensalista: 47,14%		
12.2.4	COMPOSIÇÃO 110	Próprio	ASFALTO OXIDADO, 3KG/M², DERRETIDO EM CALDEIRA A 180°C	m²	1304,29	82,58	104,81	136.702,63	1,25 %
12.2.5	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_06/2018	m²	1304,29	114,93	145,88	190.269,82	1,74 %
12.2.6	COMPOSIÇÃO 010	Próprio	TESTE DE ESTANQUEIDADE	m²	1152,95	2,46	3,12	3.597,20	0,03 %
12.2.7	COMPOSIÇÃO A 106	Próprio	CAMADA 01 SEPARADORA COM GEOTÊXTIL	m²	1152,95	8,46	10,73	12.371,15	0,11 %
12.2.8	32.20.060	CPOS/CDHU	Tela galvanizada fio 24 BWG, malha hexagonal de 1/2', para armadura de argamassa	m²	151,34	15,99	20,29	3.070,68	0,03 %
12.2.9	COMPOSIÇÃO A 107	Próprio	PONTE DE LIGAÇÃO COM ARGAMASSA ACIII	m²	151,34	1,59	2,01	304,19	0,00 %
12.2.10	COMPOSIÇÃO 100	Próprio	ISOLAMENTO TÉRMICO COM EPS 25mm, EXTRUDADO - 38KG/M3	m²	1152,95	71,98	91,36	105.333,51	0,97 %
12.2.11	98566	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_06/2018	m²	151,34	67,92	86,21	13.047,02	0,12 %
12.2.12	97088	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA Q-92. AF_09/2021	KG	1648,68	14,36	18,22	30.038,94	0,28 %
12.2.13	COMPOSIÇÃO 99	Próprio	PROTEÇÃO MECÂNICA EM CONCRETO, FCK=20mpA, CQ JUNTAS DE DESSOLIDARIZAÇÃO (2x2)M	m²	1152,95	99,35	126,10	145.386,99	1,33 %
12.2.14	COMPOSIÇÃO 108	Próprio	ARREMATE DE RALO COM ASFALTO ELASTOMÉRICO E VÉU DE POLIÉSTER	un	8	58,86	74,71	597,68	0,01 %
12.2.15	COMPOSIÇÃO A 108	Próprio	PREENCHIMENTO DAS JUNTAS DE DESSOLIDARIZAÇÃO E TRABALHABILIDADE COM ASFALTO OXIDADO NAS JUNTAS DE 20MM	m	1548,12	2,48	3,14	4.861,09	0,04 %
12.3			LIMPEZA					14.108,54	0,13 %
12.3.1	COMPOSIÇÃO 014	Próprio	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo - ensacado	m³	26,09	147,96	187,80	4.899,70	0,04 %
12.3.2	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	1304,29	3,49	4,42	5.764,96	0,05 %
12.3.3	COMPOSIÇÃO 015	Próprio	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	m³	26,09	104,00	132,00	3.443,88	0,03 %

				Obra: BIBLIOTECA UNB - DESONERADO 25/11/23	Bancos SINAPI - 08/2023 - Distrito Federal SBC - 10/2023 - Distrito Federal SICRO3 - 04/2023 - Distrito Federal ORSE - 08/2023 - Sergipe SETOP - 10/2021 - Minas Gerais IOPES - 06/2023 - Espírito Santo SIURB - 01/2023 - São Paulo CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo FDE - 07/2023 - São Paulo EMBASA - 05/2023 - Bahia CAERN - 11/2018 - Rio Grande do Norte	B.D.I. 26,93%	Encargos Sociais Desonerado: Horista: 82,01% Mensalista: 47,14%		
13			IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA LADO OESTE					1.371.861,18	12,57 %
13.1			PREPARAÇÃO DE ÁREA					97.222,64	0,89 %
13.1.1	1060160	CAERN	REVISÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM SUBSTITUIÇÃO DE FIAÇÃO	PT	5	192,27	244,04	1.220,20	0,01 %
13.1.2	COMPOSIÇÃO A 92	Próprio	DEMOLIÇÃO DE PROTEÇÃO MECÂNICA ESPESSURA 4CM	m²	2117,39	9,08	11,52	24.392,33	0,22 %
13.1.3	COMPOSIÇÃO A 94	Próprio	REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO EXISTENTE	m²	2117,39	2,00	2,53	5.356,99	0,05 %
13.1.4	COMPOSIÇÃO A 93	Próprio	DEMOLIÇÃO DE REGULARIZAÇÃO ATÉ ATINGIR O CONCRETO SÃO	m²	2117,39	7,37	9,35	19.797,59	0,18 %
13.1.5	4513	ORSE	Restauro - Lavagem de superfície com hidrojateamento a uma pressão mínima de 1200 lb	m²	2117,39	17,29	21,94	46.455,53	0,43 %
13.2			IMPERMEABILIZAÇÕES					1.251.736,15	11,47 %
13.2.1	COMPOSIÇÃO A 103	Próprio	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 E=6CM	m²	2117,39	71,98	91,36	193.444,75	1,77 %
13.2.2	COMPOSIÇÃO 009	Próprio	ABERTURA DE SULCOS EM ALVENARIA PARA ANCORAGEM	m	97,56	54,61	69,31	6.761,88	0,06 %
13.2.3	AM1	Próprio	ANCORAGEM DA MANTA EM SULCO COM EPOXI	m	97,56	26,97	34,23	3.339,47	0,03 %
13.2.4	COMPOSIÇÃO 110	Próprio	ASFALTO OXIDADO, 3KG/M², DERRETIDO EM CALDEIRA A 180°C	m²	2117,39	82,58	104,81	221.923,64	2,03 %
13.2.5	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_06/2018	m²	2117,39	114,93	145,88	308.884,85	2,83 %
13.2.6	COMPOSIÇÃO 010	Próprio	TESTE DE ESTANQUEIDADE	m²	1871,71	2,46	3,12	5.839,73	0,05 %
13.2.7	COMPOSIÇÃO A 106	Próprio	CAMADA 01 SEPARADORA COM GEOTÊXTIL	m²	1871,71	8,46	10,73	20.083,44	0,18 %
13.2.8	32.20.060	CPOS/CDHU	Tela galvanizada fio 24 BWG, malha hexagonal de 1/2', para armadura de argamassa	m²	245,68	15,99	20,29	4.984,84	0,05 %
13.2.9	COMPOSIÇÃO A 107	Próprio	PONTE DE LIGAÇÃO COM ARGAMASSA ACIII	m²	245,68	1,59	2,01	493,81	0,00 %
13.2.10	COMPOSIÇÃO 100	Próprio	ISOLAMENTO TÉRMICO COM EPS 25mm, EXTRUDADO - 38KG/M3	m²	1871,71	71,98	91,36	170.999,42	1,57 %
13.2.11	98566	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_06/2018	m²	245,68	67,92	86,21	21.180,07	0,19 %

				Obra: BIBLIOTECA UNB - DESONERADO 25/11/23	Bancos SINAPI - 08/2023 - Distrito Federal SBC - 10/2023 - Distrito Federal SICRO3 - 04/2023 - Distrito Federal ORSE - 08/2023 - Sergipe SETOP - 10/2021 - Minas Gerais IOPES - 06/2023 - Espírito Santo SIURB - 01/2023 - São Paulo CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo FDE - 07/2023 - São Paulo EMBASA - 05/2023 - Bahia CAERN - 11/2018 - Rio Grande do Norte	B.D.I. 26,93%	Encargos Sociais Desonerado: Horista: 82,01% Mensalista: 47,14%		
13.2.12	97088	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA Q-92. AF_09/2021	KG	2676,48	14,36	18,22	48.765,46	0,45 %
13.2.13	COMPOSIÇÃO 99	Próprio	PROTEÇÃO MECÂNICA EM CONCRETO, FCK=20mpA, CQ JUNTAS DE DESSOLIDARIZAÇÃO (2x2)M	m²	1871,71	99,35	126,10	236.022,63	2,16 %
13.2.14	COMPOSIÇÃO 108	Próprio	ARREIMATE DE RALO COM ASFALTO ELASTOMÉRICO E VÉU DE POLIÉSTER	un	15	58,86	74,71	1.120,65	0,01 %
13.2.15	COMPOSIÇÃO A 108	Próprio	PREENCHIMENTO DAS JUNTAS DE DESSOLIDARIZAÇÃO E TRABALHABILIDADE COM ASFALTO OXIDADO NAS JUNTAS DE 20MM	m	2513,22	2,48	3,14	7.891,51	0,07 %
13.3			LIMPEZA					22.902,39	0,21 %
13.3.1	COMPOSIÇÃO 014	Próprio	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo - ensacado	m³	42,35	147,96	187,80	7.953,33	0,07 %
13.3.2	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	2117,39	3,49	4,42	9.358,86	0,09 %
13.3.3	COMPOSIÇÃO 015	Próprio	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	m³	42,35	104,00	132,00	5.590,20	0,05 %
14			IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA LADO NORTE					379.869,21	3,48 %
14.1			PREPARAÇÃO DE ÁREA					105.255,79	0,96 %
14.1.1	COMPOSIÇÃO A 94	Próprio	REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO EXISTENTE	m²	1609,17	2,00	2,53	4.071,20	0,04 %
14.1.2	COMPOSIÇÃO A 93	Próprio	DEMOLIÇÃO DE REGULARIZAÇÃO ATÉ ATINGIR O CONCRETO SÃO	m²	1609,17	7,37	9,35	15.045,73	0,14 %
14.1.3	4513	ORSE	Restauro - Lavagem de superfície com hidrojateamento a uma pressão mínima de 1200 lb	m²	1609,17	17,29	21,94	35.305,18	0,32 %
14.1.4	010201	IOPES	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto	m²	1609,17	24,89	31,59	50.833,68	0,47 %
14.2			IMPERMEABILIZAÇÕES					257.209,73	2,36 %
14.2.1	COMPOSIÇÃO A 103	Próprio	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 E=6CM	m²	1609,17	71,98	91,36	147.013,77	1,35 %
14.2.2	98556	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018	m²	1609,17	51,50	65,36	105.175,35	0,96 %
14.2.3	COMPOSIÇÃO 010	Próprio	TESTE DE ESTANQUEIDADE	m²	1609,17	2,46	3,12	5.020,61	0,05 %



			Obra: BIBLIOTECA UNB - DESONERADO 25/11/23	Bancos SINAPI - 08/2023 - Distrito Federal SBC - 10/2023 - Distrito Federal SICRO3 - 04/2023 - Distrito Federal ORSE - 08/2023 - Sergipe SETOP - 10/2021 - Minas Gerais IOPES - 06/2023 - Espírito Santo SIURB - 01/2023 - São Paulo CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo FDE - 07/2023 - São Paulo EMBASA - 05/2023 - Bahia CAERN - 11/2018 - Rio Grande do Norte	B.D.I. 26,93%	Encargos Sociais Desonerado: Horista: 82,01% Mensalista: 47,14%			
14.3			LIMPEZA					17.403,69	0,16 %
14.3.1	COMPOSIÇÃO 014	Próprio	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo - ensacado	m³	32,18	147,96	187,80	6.043,40	0,06 %
14.3.2	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	1609,17	3,49	4,42	7.112,53	0,07 %
14.3.3	COMPOSIÇÃO 015	Próprio	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	m³	32,18	104,00	132,00	4.247,76	0,04 %
15			IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA LADO SUL					373.224,89	3,42 %
15.1			PREPARAÇÃO DE ÁREA					103.414,50	0,95 %
15.1.1	COMPOSIÇÃO A 94	Próprio	REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO EXISTENTE	m²	1581,02	2,00	2,53	3.999,98	0,04 %
15.1.2	COMPOSIÇÃO A 93	Próprio	DEMOLIÇÃO DE REGULARIZAÇÃO ATÉ ATINGIR O CONCRETO SÃO	m²	1581,02	7,37	9,35	14.782,53	0,14 %
15.1.3	4513	ORSE	Restauo - Lavagem de superfície com hidrojateamento a uma pressão mínima de 1200 lb	m²	1581,02	17,29	21,94	34.687,57	0,32 %
15.1.4	010201	IOPES	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto	m²	1581,02	24,89	31,59	49.944,42	0,46 %
15.2			IMPERMEABILIZAÇÕES					252.710,22	2,32 %
15.2.1	COMPOSIÇÃO A 103	Próprio	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 E=6CM	m²	1581,02	71,98	91,36	144.441,98	1,32 %
15.2.2	98556	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018	m²	1581,02	51,50	65,36	103.335,46	0,95 %
15.2.3	COMPOSIÇÃO 010	Próprio	TESTE DE ESTANQUEIDADE	m²	1581,02	2,46	3,12	4.932,78	0,05 %
15.3			LIMPEZA					17.100,17	0,16 %
15.3.1	COMPOSIÇÃO 014	Próprio	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo - ensacado	m³	31,62	147,96	187,80	5.938,23	0,05 %
15.3.2	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	1581,02	3,49	4,42	6.988,10	0,06 %
15.3.3	COMPOSIÇÃO 015	Próprio	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	m³	31,62	104,00	132,00	4.173,84	0,04 %

				Obra: BIBLIOTECA UNB - DESONERADO 25/11/23	Bancos SINAPI - 08/2023 - Distrito Federal SBC - 10/2023 - Distrito Federal SICRO3 - 04/2023 - Distrito Federal ORSE - 08/2023 - Sergipe SETOP - 10/2021 - Minas Gerais IOPES - 06/2023 - Espírito Santo SIURB - 01/2023 - São Paulo CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo FDE - 07/2023 - São Paulo EMBASA - 05/2023 - Bahia CAERN - 11/2018 - Rio Grande do Norte	B.D.I. 26,93%	Encargos Sociais Desonerado: Horista: 82,01% Mensalista: 47,14%		
16			IMPERMEABILIZAÇÃO DE TRECHO CORTINA SUL				45.547,07	0,42 %	
16.1			DEMOLIÇÕES				45.547,07	0,42 %	
16.1.1			ESCAVAÇÕES				29.170,07	0,27 %	
16.1.1.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	165	92,69	117,65	19.412,25	0,18 %
16.1.1.2	010211	SIURB	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE TERRA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1 KM	m³	165	34,72	44,07	7.271,55	0,07 %
16.1.1.3	020040	SBC	ESCORAMENTO DE VALAS H=3,00m COM MADEIRA DE LEI-REAPR.20X	M	27,5	54,79	69,54	1.912,35	0,02 %
16.1.1.4	COMPOSIÇÃO A 92	Próprio	DEMOLIÇÃO DE PROTEÇÃO MECÂNICA ESPESSURA 4CM	m²	27,5	9,08	11,52	316,80	0,00 %
16.1.1.5	COMPOSIÇÃO A 93	Próprio	DEMOLIÇÃO DE REGULARIZAÇÃO ATÉ ATINGIR O CONCRETO SÃO	m²	27,5	7,37	9,35	257,12	0,00 %
16.1.2			REMOÇÕES					672,92	0,01 %
16.1.2.1	COMPOSIÇÃO A 94	Próprio	REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO EXISTENTE	m²	27,5	2,00	2,53	69,57	0,00 %
16.1.2.2	4513	ORSE	Restauro - Lavagem de superfície com hidrojateamento a uma pressão mínima de 1200 lb	m²	27,5	17,29	21,94	603,35	0,01 %
16.1.3			IMPERMEABILIZAÇÕES					15.406,64	0,14 %
16.1.3.1	COMPOSIÇÃO A 103	Próprio	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 E=6CM	m²	27,5	71,98	91,36	2.512,40	0,02 %
16.1.3.2	COMPOSIÇÃO 009	Próprio	ABERTURA DE SULCOS EM ALVENARIA PARA ANCORAGEM	m	8,8	54,61	69,31	609,92	0,01 %
16.1.3.3	AM1	Próprio	ANCORAGEM DA MANTA EM SULCO COM EPOXI	m	8,8	26,97	34,23	301,22	0,00 %
16.1.3.4	COMPOSIÇÃO 110	Próprio	ASFALTO OXIDADO, 3KG/M², DERRETIDO EM CALDEIRA A 180°C	m²	27,5	82,58	104,81	2.882,27	0,03 %
16.1.3.5	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_06/2018	m²	27,5	114,93	145,88	4.011,70	0,04 %
16.1.3.6	COMPOSIÇÃO 010	Próprio	TESTE DE ESTANQUEIDADE	m²	27,5	2,46	3,12	85,80	0,00 %
16.1.3.7	COMPOSIÇÃO A 106	Próprio	CAMADA 01 SEPARADORA COM GEOTÊXTIL	m²	27,5	8,46	10,73	295,07	0,00 %


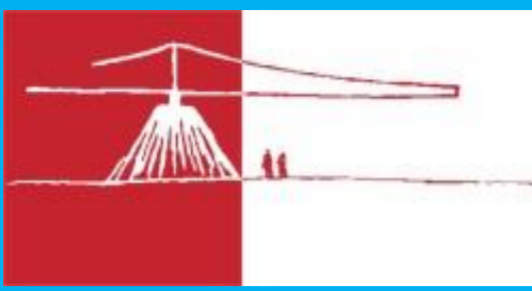
			Obra: BIBLIOTECA UNB - DESONERADO 25/11/23	Bancos	B.D.I.		Encargos Sociais			
					26,93%		Desonerado: Horista: 82,01% Mensalista: 47,14%			
16.1.3.8	32.20.060	CPOS/CDHU	Tela galvanizada fio 24 BWG, malha hexagonal de 1/2', para armadura de argamassa	m ²	27,5	15,99	20,29	557,97	0,01 %	
16.1.3.9	COMPOSIÇÃO A 107	Próprio	PONTE DE LIGAÇÃO COM ARGAMASSA ACIII	m ²	27,5	1,59	2,01	55,27	0,00 %	
16.1.3.10	98566	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_06/2018	m ²	27,5	67,92	86,21	2.370,77	0,02 %	
16.1.3.11	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m ²	55	19,44	24,67	1.356,85	0,01 %	
16.1.3.12	98520	SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	m ²	55	5,27	6,68	367,40	0,00 %	
16.1.4			LIMPEZA					297,44	0,00 %	
16.1.4.1	COMPOSIÇÃO 014	Próprio	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo - ensacado	m ³	0,55	147,96	187,80	103,29	0,00 %	
16.1.4.2	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	27,5	3,49	4,42	121,55	0,00 %	
16.1.4.3	COMPOSIÇÃO 015	Próprio	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	m ³	0,55	104,00	132,00	72,60	0,00 %	
					Total sem BDI		8.598.262,48			
					Total do BDI		2.313.603,59			
					Total Geral		10.911.866,07			



Composições Analíticas com Preço Unitário		Bancos		B.D.I.		Encargos Sociais				
				SINAPI - 08/2023 - Distrito Federal SBC - 10/2023 - Distrito Federal SICRO3 - 04/2023 - Distrito Federal ORSE - 08/2023 - Sergipe SETOP - 10/2021 - Minas Gerais IOPES - 06/2023 - Espírito Santo SIURB - 01/2023 - São Paulo CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo FDE - 07/2023 - São Paulo EMBASA - 05/2023 - Bahia CAERN - 11/2018 - Rio Grande do Norte		26,93%		Desonerado: Horista: 82,01% Mensalista: 47,14%		
Composições Analíticas com Preço Unitário										
Composições Principais										
1.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93568	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,000000	26.350,40	26.350,40		
Composição Auxiliar	95418	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,000000	299,50	299,50		
Insumo	00040814	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,000000	25.686,46	25.686,46		
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,000000	215,56	215,56		
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,000000	12,89	12,89		
Insumo	00043474	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,000000	2,54	2,54		
Insumo	00043498	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,000000	133,45	133,45		
				MO sem LS =>		14.277,22	LS =>	11.708,74	MO com LS =>	25.985,96
				Valor do BDI =>		7.096,16			Valor com BDI =>	33.446,56
1.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES-RECUPERAÇÃO E TRATAMENTO DE CONCRETO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,000000	3.762,75	3.762,75		
Composição Auxiliar	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,000000	54,22	54,22		
Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,000000	3.237,08	3.237,08		
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,000000	215,56	215,56		
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,000000	12,89	12,89		
Insumo	00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,000000	21,49	21,49		
Insumo	00043499	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,000000	221,51	221,51		
				MO sem LS =>		1.808,31	LS =>	1.482,99	MO com LS =>	3.291,30
				Valor do BDI =>		1.013,30			Valor com BDI =>	4.776,05
1.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100321	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,000000	7.623,82	7.623,82		
Composição Auxiliar	100315	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,000000	101,42	101,42		
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,000000	215,56	215,56		
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,000000	12,89	12,89		
Insumo	00040944	SINAPI	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,000000	7.142,66	7.142,66		
Insumo	00043470	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,000000	10,60	10,60		
Insumo	00043494	SINAPI	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,000000	140,69	140,69		
				MO sem LS =>		3.980,05	LS =>	3.264,03	MO com LS =>	7.244,08
				Valor do BDI =>		2.053,09			Valor com BDI =>	9.676,91
1.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100289	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	19,80	19,80		
Composição Auxiliar	100288	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIGIA DIURNO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,06	0,06		
Insumo	00034345	SINAPI	VIGIA DIURNO	Mão de Obra	H	1,000000	11,90	11,90		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,000000	3,29	3,29		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,000000	1,50	1,50		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,000000	1,14	1,14		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,000000	0,07	0,07		
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000	0,59	0,59		
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000	1,25	1,25		
				MO sem LS =>		6,57	LS =>	5,39	MO com LS =>	11,96
				Valor do BDI =>		5,33			Valor com BDI =>	25,13
1.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	24,22	24,22		
Composição Auxiliar	95388	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIGIA NOTURNO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,08	0,08		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,000000	3,29	3,29		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,000000	1,50	1,50		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,000000	1,14	1,14		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,000000	0,07	0,07		
Insumo	00041776	SINAPI	VIGIA NOTURNO, HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA DE 22 H AS 5 H (COM ADICIONAL NOTURNO)	Mão de Obra	H	1,000000	16,30	16,30		
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000	0,59	0,59		
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000	1,25	1,25		
				MO sem LS =>		9,00	LS =>	7,38	MO com LS =>	16,38
				Valor do BDI =>		6,52			Valor com BDI =>	30,74
1.1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	PROJETO 01	Próprio	ELABORAÇÃO DO AS-BUILT, ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO, PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO., PROJETO DE	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	un	1,000000	183.059,47	183.059,47		
Composição Auxiliar	93568	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	3,370000	26.350,40	88.800,84		
Composição Auxiliar	93567	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	3,370000	19.374,30	65.291,39		
Composição Auxiliar	93559	SINAPI	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	3,370000	3.452,51	11.634,95		
Insumo	MB 02	Próprio	NOTEBOOK GAMER I7	Equipamento	un	9,000000	278,81	2.509,29		

		Composições Analíticas com Preço Unitário		Bancos		B.D.I.		Encargos Sociais	
				SINAPI - 08/2023 - Distrito Federal SBC - 10/2023 - Distrito Federal SICRO3 - 04/2023 - Distrito Federal ORSE - 08/2023 - Sergipe SETOP - 10/2021 - Minas Gerais IOPES - 06/2023 - Espírito Santo SIURB - 01/2023 - São Paulo CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo FDE - 07/2023 - São Paulo EMBASA - 05/2023 - Bahia CAERN - 11/2018 - Rio Grande do Norte		26,93%		Desonerado: Horista: 82,01% Mensalista: 47,14%	
Composições Analíticas com Preço Unitário									
Insumo	MB 03	Próprio	SOFTWARE AEC COLLECTION (AUTODESK)	Material	un	9,000000	1.567,00	14.103,00	
Insumo	MB 04	Próprio	PACOTE OFFICE 365	Material	un	9,000000	80,00	720,00	
				MO sem LS =>		89.018,65	LS =>	73.004,19	MO com LS =>
				Valor do BDI =>		49.297,91			Valor com BDI =>
									232.357,38
1.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMPOSIÇÃO 103	Próprio	PROTEÇÃO DE ÁREAS	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	m²	1,000000	8,76	8,76	
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1058000	25,21	2,66	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1058000	20,00	2,11	
Insumo	00042408	SINAPI	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	Material	m²	0,5000000	2,11	1,05	
Insumo	00004020	SINAPI	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 26 KN/M	Material	m²	0,1390000	18,88	2,62	
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0350000	9,30	0,32	
				MO sem LS =>		1,71	LS =>	1,40	MO com LS =>
				Valor do BDI =>		2,35			Valor com BDI =>
									11,11
1.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	129,24	129,24	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1897000	21,06	3,99	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5691000	26,25	14,93	
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0044000	21,90	0,09	
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0191000	20,93	0,39	
Composição Auxiliar	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0012000	556,48	0,66	
Insumo	00003992	SINAPI	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,0000000	36,43	36,43	
Insumo	00004433	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,2273000	30,70	37,67	
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0428000	20,00	0,85	
Insumo	00007243	SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	Material	m²	0,5853000	58,49	34,23	
				MO sem LS =>		7,36	LS =>	6,03	MO com LS =>
				Valor do BDI =>		34,80			Valor com BDI =>
									164,04
1.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	48,93	48,93	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3559000	27,84	37,74	
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0255000	18,27	0,46	
Insumo	00007311	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	Material	L	0,2549000	42,12	10,73	
				MO sem LS =>		13,76	LS =>	11,29	MO com LS =>
				Valor do BDI =>		13,17			Valor com BDI =>
									62,10
1.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97637	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	2,43	2,43	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0408000	20,36	0,83	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0801000	20,00	1,60	
				MO sem LS =>		0,84	LS =>	0,68	MO com LS =>
				Valor do BDI =>		0,65			Valor com BDI =>
									3,08
1.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMPOSIÇÃO A 56	Próprio	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	26,62	26,62	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	21,06	10,53	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4400000	26,25	11,55	
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,0600000	7,60	0,45	
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2000000	3,85	0,77	
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0100000	20,00	0,20	
Insumo	00007170	SINAPI	TELA FACHADEIRA EM POLIETILENO, ROLO DE 3 X 100 M (L X C), COR BRANCA, SEM LOGOMARCA - PARA PROTECAO DE OBRAS	Material	m²	1,1000000	2,84	3,12	
				MO sem LS =>		8,08	LS =>	6,63	MO com LS =>
				Valor do BDI =>		7,16			Valor com BDI =>
									33,78
1.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	362,37	362,37	
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0100000	495,14	4,95	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,25	26,25	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	20,00	40,00	
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	Material	m²	1,0000000	250,00	250,00	
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000	20,34	2,23	
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,0000000	7,60	30,40	
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0000000	8,54	8,54	
				MO sem LS =>		23,74	LS =>	19,47	MO com LS =>
				Valor do BDI =>		97,58			Valor com BDI =>
									459,95
1.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	73847/004	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/SANIT C/4 VASOS/1 LAVAT/1 MIC/4 CHUV LARG=2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPAS ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST RA ELETR/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MES	1,0000000	1.699,43	1.699,43	
Insumo	00007608	SINAPI	DUCHA / CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES, 5", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", AGUA FRIA	Material	UN	0,4000000	16,10	6,44	
Insumo	00010420	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	Material	UN	0,4000000	210,70	84,28	
Insumo	00010425	SINAPI	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	Material	UN	0,1000000	95,39	9,53	
Insumo	00010432	SINAPI	MICTORIO INDIVIDUAL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS	Material	UN	0,1000000	366,84	36,68	

		Composições Analíticas com Preço Unitário		Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais			
				SINAPI - 08/2023 - Distrito Federal SBC - 10/2023 - Distrito Federal SICRO3 - 04/2023 - Distrito Federal ORSE - 08/2023 - Sergipe SETOP - 10/2021 - Minas Gerais IOPES - 06/2023 - Espírito Santo SIURB - 01/2023 - São Paulo CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo FDE - 07/2023 - São Paulo EMBASA - 05/2023 - Bahia CAERN - 11/2018 - Rio Grande do Norte	26,93%	Desonerado: Horista: 82,01% Mensalista: 47,14%			
Composições Analíticas com Preço Unitário									
Insumo	00010778	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	Equipamento	MES	1,0000000	1.562,50	1.562,50	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	457,65		Valor com BDI =>	2.157,08	

		Composições Analíticas com Preço Unitário		Bancos		B.D.I.		Encargos Sociais		
				SINAPI - 08/2023 - Distrito Federal SBC - 10/2023 - Distrito Federal SICRO3 - 04/2023 - Distrito Federal ORSE - 08/2023 - Sergipe SETOP - 10/2021 - Minas Gerais IOPES - 06/2023 - Espírito Santo SIURB - 01/2023 - São Paulo CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo FDE - 07/2023 - São Paulo EMBASA - 05/2023 - Bahia CAERN - 11/2018 - Rio Grande do Norte		26,93%		Desonerado: Horista: 82,01% Mensalista: 47,14%		
Composições Analíticas com Preço Unitário										
1.2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	73847/001	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MES	1,0000000	976,56	976,56		
Insumo	00010776	SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	Equipamento	MES	1,0000000	976,56	976,56		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		262,98			Valor com BDI =>	1.239,54
1.2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	012058	SBC	ALUGUEL MENSAL CONTAINER-ALMOXARIFADO-6,0x2,4m	INSTALACOES PROVISORIAS	MES	1,0000000	823,00	823,00		
Insumo	010075	SBC	ALUGUEL MENSAL CONTAINER ESCRITORIO 6,0x2,3m COM SANITARIO	Material	MES	1,0000000	823,00	823,00		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		221,63			Valor com BDI =>	1.044,63
1.2.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	41598	SINAPI	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UN	1,0000000	2.503,01	2.503,01		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,0000000	26,91	215,28		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,0000000	20,00	160,00		
Insumo	00003379	SINAPI	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	61,55	61,55		
Insumo	00001096	SINAPI	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS E 4 ISOLADORES	Material	UN	2,0000000	130,95	261,90		
Insumo	00011267	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = "2,5" MM	Material	UN	2,0000000	1,56	3,12		
Insumo	00039176	SINAPI	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UN	2,0000000	0,95	1,90		
Insumo	00039210	SINAPI	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UN	2,0000000	0,71	1,42		
Insumo	00000857	SINAPI	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	Material	M	3,0000000	18,96	56,88		
Insumo	00001062	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	228,27	228,27		
Insumo	00000420	SINAPI	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	Material	UN	2,0000000	39,46	78,92		
Insumo	00002392	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	Material	UN	1,0000000	114,12	114,12		
Insumo	00012034	SINAPI	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	2,0000000	5,25	10,50		
Insumo	00001539	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2	Material	UN	8,0000000	7,71	61,68		
Insumo	00002685	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	Material	M	8,0000000	9,07	72,56		
Insumo	00000937	SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material	M	27,0000000	9,68	261,36		
Insumo	00000406	SINAPI	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	Material	UN	0,1333333	89,96	11,99		
Insumo	00001892	SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UN	4,0000000	1,85	7,40		
Insumo	00002731	SINAPI	POSTE ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 20 A 25 CM, H = 12,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	7,9600000	109,39	870,74		
Insumo	00004346	SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	Material	UN	2,0000000	11,71	23,42		
				MO sem LS =>		136,56	LS =>	112,00	MO com LS =>	248,56
				Valor do BDI =>		674,06			Valor com BDI =>	3.177,07
1.2.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	73658	SINAPI	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	LIPR - LIGAÇÕES PREDIAIS ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA/TELEFONE	UN	1,0000000	720,47	720,47		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,0000000	20,00	200,00		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,0000000	25,87	258,70		
Insumo	00043059	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,4000000	9,36	13,10		
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0500000	18,08	0,90		
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,1000000	210,69	21,06		
Insumo	00007271	SINAPI	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	62,5000000	0,75	46,87		
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	30,0000000	0,65	19,50		
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0500000	186,72	9,33		
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0200000	20,00	0,40		
Insumo	00006189	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 30" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,3000000	32,38	9,71		
Insumo	00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	10,0000000	14,09	140,90		
				MO sem LS =>		168,67	LS =>	138,33	MO com LS =>	307,00
				Valor do BDI =>		194,02			Valor com BDI =>	914,49
1.2.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	013270	SBC	ALUGUEL FACHADEIRO SERVICO EM QUADRO MODULADO	MAQUINAS E FERRAMENTAS	m²	1,0000000	41,22	41,22		
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7710000	20,36	15,69		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7710000	20,00	15,42		
Insumo	000881	SBC	ALUGUEL ANDAIME TUBULAR FACHADEIRO-ESTRADO 2 OPERARIOS	Material	m²	1,0000000	7,70	7,70		
Insumo	AND 01	Próprio	PLATAFORMA / PISO METÁLICO	Equipamento	m²	0,5000000	4,83	2,41		
				MO sem LS =>		10,88	LS =>	8,92	MO com LS =>	19,80
				Valor do BDI =>		11,10			Valor com BDI =>	52,32
1.2.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	02.05.100	CPOS/CDHU	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m	2,05	m²	1,0000000	27,18	27,18		
Insumo	B.01.000.010506	CPOS/CDHU	Montador	Mão de Obra	H	0,3200000	32,04	10,25		
Insumo	B.01.000.010146	CPOS/CDHU	Servente	Mão de Obra	H	0,9600000	17,64	16,93		
				MO sem LS =>		14,93	LS =>	12,25	MO com LS =>	27,18
				Valor do BDI =>		7,31			Valor com BDI =>	34,49



		Composições Analíticas com Preço Unitário		Bancos		B.D.I.		Encargos Sociais	
				SINAPI - 08/2023 - Distrito Federal SBC - 10/2023 - Distrito Federal SICRO3 - 04/2023 - Distrito Federal ORSE - 08/2023 - Sergipe SETOP - 10/2021 - Minas Gerais IOPES - 06/2023 - Espírito Santo SIURB - 01/2023 - São Paulo CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo FDE - 07/2023 - São Paulo EMBASA - 05/2023 - Bahia CAERN - 11/2018 - Rio Grande do Norte		26,93%		Desonerado: Horista: 82,01% Mensalista: 47,14%	
Composições Analíticas com Preço Unitário									
1.2.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97062	SINAPI	COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO. AF_11/2017	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	6,92	6,92	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0699000	21,06	1,47	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0734000	26,25	1,92	
Insumo	0000411	SINAPI	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X 4,6" MM	Material	UN	0,8945000	0,22	0,19	
Insumo	00007170	SINAPI	TELA FACHADEIRA EM POLIETILENO, ROLO DE 3 X 100 M (L X C), COR BRANCA, SEM LOGOMARCA - PARA PROTEÇÃO DE OBRAS	Material	m²	1,1770000	2,84	3,34	
				MO sem LS =>	1,25	LS =>	1,02	MO com LS => 2,27	
				Valor do BDI =>	1,86			Valor com BDI => 8,78	
1.2.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMPOSIÇÃO A 60	Próprio	LOCAÇÃO DE ELEVADOR PARA OBRA, PARA TRANSPORTE VERTICAL DE CARGAS OU PESSOAS, COM TORRE DE 25,00M DE ALTURA, SENDO 16,00M D E EDIFICAÇÃO E 9,00M DE MÓDULO DE SEGURANÇA, SISTEMA CREMALHEIRA 1 CABINE SIMPLES, CAPACIDADE EM TORNO DE 18 PESSOAS, E 150 KG DE CARGA, COM 4 PARADAS, INCLUSIVE OPERADOR Observação: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	un x mês	1,0000000	9.161,07	9.161,07	
Insumo	13098	ORSE	Locação de Elevador Cremalheira com 45,50m de altura, 03 cancelas, Cabine simples - 1.200kg ou 17 pessoas.	Equipamento	mês	0,9751260	7.135,57	6.958,07	
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	Mão de Obra	H	159,2920000	13,83	2.203,00	
				MO sem LS =>	1.210,37	LS =>	992,63	MO com LS => 2.203,00	
				Valor do BDI =>	2.467,07			Valor com BDI => 11.628,14	
1.2.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4208209	SICRO3	Montagem e desmontagem de elevador até a altura de 16 m - exceto fundações		un	1,0000000	10.510,52	10.510,52	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
Insumo	E9785	SICRO3	Guindaste móvel sobre pneus com 2 eixos com capacidade máxima de 55 t - 186 kW	1,0000000	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	391,1667
					1,00	0,00	391,1667	196,0609	
					Custo Horário de Equipamentos =>				391,1667
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora				Custo Horário
Insumo	P9802	SICRO3	Ajudante especializado	1,0000000	21,0715				21,0715
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000	23,9483				23,9483
					Custo Horário da Mão de Obra =>				45,0198
					Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>				0,0000
					Custo Horário de Execução =>				436,1865
					Fator de Influência da Chuva - FIC =>				0,0000
					Custo do FIC =>				0,0000
					Produção de Equipe =>				0,0415
					Custo Unitário de Execução =>				10.510,5181
				MO sem LS =>	596,02	LS =>	488,79	MO com LS => 1.084,81	
				Valor do BDI =>	2.830,48			Valor com BDI => 13.341,00	
1.2.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMPOSIÇÃO A 64	Próprio	RAMPA DE MADEIRA ELEVADOR INFERIOR	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	un	1,0000000	1.272,65	1.272,65	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	26,1000000	26,25	685,12	
Insumo	00001358	SINAPI	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,2 X 1,1" M, E = 17 MM	Material	m²	5,0000000	47,96	239,80	
Insumo	00004513	SINAPI	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	57,5000000	5,34	307,05	
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	2,0000000	20,34	40,68	
				MO sem LS =>	264,14	LS =>	216,62	MO com LS => 480,76	
				Valor do BDI =>	342,72			Valor com BDI => 1.615,37	
1.2.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMPOSIÇÃO A 63	Próprio	RAMPA DE MADEIRA ELEVADOR SUPERIOR	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	un	1,0000000	1.151,32	1.151,32	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	26,1000000	26,25	685,12	
Insumo	00001358	SINAPI	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,2 X 1,1" M, E = 17 MM	Material	m²	5,0000000	47,96	239,80	
Insumo	00004513	SINAPI	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	34,7800000	5,34	185,72	
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	2,0000000	20,34	40,68	
				MO sem LS =>	264,14	LS =>	216,62	MO com LS => 480,76	
				Valor do BDI =>	310,05			Valor com BDI => 1.461,37	
1.2.19	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93280	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,52	0,52	
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	0,7800000	0,67	0,52	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00	
				Valor do BDI =>	0,14			Valor com BDI => 0,66	
1.2.20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	017050	SBC	BASE CONCRETO P/INSTALAÇÃO TORRE DE ELEVACAO 2.2x2.2x0.25m	TRANSPORTES E CARRETOS	UN	1,0000000	2.784,32	2.784,32	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,7770000	19,99	175,45	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,5390000	21,06	74,53	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,7770000	26,43	231,97	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,5390000	26,25	92,89	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,2760000	26,61	140,39	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	21,1010000	20,00	422,02	
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	376,3100000	0,66	248,36	
Insumo	000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m³	0,8470000	218,75	185,28	
Insumo	000200	SBC	PEDRA BRITADA #1 E 2	Material	m³	0,9680000	185,74	179,79	
Insumo	000344	SBC	ACO CA 50 MEDIO (5,0mm a 25,0mm) (3/16" a 1")	Material	KG	66,5500000	10,26	682,80	
Insumo	000400	SBC	ARAME RECOZIDO ISGW #16 (0,032kg/m) (55 AMARRAS/pm3)	Material	KG	2,6620000	13,68	36,41	
Insumo	001250	SBC	TABUA 25x30cm EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO BRUTA	Material	M	9,6800000	14,40	139,39	
Insumo	001350	SBC	PONTALETE 7,5x7,5cm (3x3") PERNA/BARROTE/ESTRONCA	Material	M	19,3600000	8,68	168,04	
Insumo	001450	SBC	PREGO FERRO GALVANIZADO 16x24 (285 un/kg)	Material	KG	0,3000000	23,36	7,00	
				MO sem LS =>	403,01	LS =>	330,51	MO com LS => 733,52	
				Valor do BDI =>	749,81			Valor com BDI => 3.534,13	
1.2.21	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Composições Analíticas com Preço Unitário		Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais						
 		SINAPI - 08/2023 - Distrito Federal SBC - 10/2023 - Distrito Federal SICRO3 - 04/2023 - Distrito Federal ORSE - 08/2023 - Sergipe SETOP - 10/2021 - Minas Gerais IOPEs - 06/2023 - Espírito Santo SIURB - 01/2023 - São Paulo CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo FDE - 07/2023 - São Paulo EMBASA - 05/2023 - Bahia CAERN - 11/2018 - Rio Grande do Norte	26,93%	Desonerado: Horista: 82,01% Mensalista: 47,14%						
Composições Analíticas com Preço Unitário										
Composição	210196	SBC	DEMOLICAO/DESMONTAGEM DE BASE CONCRETO PARA TORRE DE ELEVACAO	LIMPEZA	UN	1,0000000	529,40	529,40		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,0010000	26,61	159,68		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	18,4860000	20,00	369,72		
				MO sem LS =>		184,82	LS =>	151,57	MO com LS =>	336,39
				Valor do BDI =>		142,56			Valor com BDI =>	671,96

		Composições Analíticas com Preço Unitário		Bancos		B.D.I.	Encargos Sociais	
				SINAPI - 08/2023 - Distrito Federal SBC - 10/2023 - Distrito Federal SICRO3 - 04/2023 - Distrito Federal ORSE - 08/2023 - Sergipe SETOP - 10/2021 - Minas Gerais IOPES - 06/2023 - Espírito Santo SIURB - 01/2023 - São Paulo CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo FDE - 07/2023 - São Paulo EMBASA - 05/2023 - Bahia CAERN - 11/2018 - Rio Grande do Norte		26,93%	Desonerado: Horista: 82,01% Mensalista: 47,14%	
Composições Analíticas com Preço Unitário								
1.2.22	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	02.06.030	CPOS/CDHU	Locação de plataforma elevatória articulada, com altura aproximada de 12,5m, capacidade de carga de 227 kg, elétrica	2,06	UNMES	1,0000000	13.418,55	13.418,55
Insumo	A.05.000.080373	CPOS/CDHU	Plataforma articulada elétrica, autopropelida, com altura aproximada de 12,50m e capacidade para 227kg, ref. Z34/22 DC da Genie ou equivalente	Material	UNMES	1,0000000	10.396,35	10.396,35
Insumo	B.01.000.010143	CPOS/CDHU	Operador	Mão de Obra	H	90,0000000	33,58	3.022,20
				MO sem LS =>		1.660,46	LS =>	1.361,74
				Valor do BDI =>				3.022,20
								17.032,16
1.2.23	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2545	ORSE	Transporte de material, por peso, com caminhão basculante, com ciclo definido e dmt 2001 a 3000m. Rev 01	Transportes	t	1,0000000	2,67	2,67
Insumo	2450	ORSE	Caminhão basc. 15,0t/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente) h	Equipamento	un	0,0402739	66,39	2,67
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,71		3,38
1.2.24	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO 106	Próprio	remoção e reinstalação de ar condicionado	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	m²	1,0000000	9,74	9,74
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	20,00	2,00
Composição Auxiliar	101409	SINAPI	INSTALADOR DE TUBULAÇÕES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	0,0004500	3.809,91	1,71
Composição Auxiliar	9886	ORSE	Manejo de ar condicionado tipo Split (ref:obra Sergipetec)	Equipamentos e Acessórios para Instalação de Ar Condicionado	un	0,0453800	133,08	6,03
				MO sem LS =>		4,04	LS =>	3,32
				Valor do BDI =>		2,62		12,36
1.2.25	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO 101	Próprio	CHUMBAMENTO DE HASTE PARA ANCORAGEM, PADRÃO NR-18	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	un	1,0000000	424,07	424,07
Insumo	0000248	SINAPI	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,63	14,63
Insumo	005882	SBC	FURADEIRA DE IMPACTO BOSCH GSB 13RE	Material	H	1,0000000	0,70	0,70
Insumo	033374	SBC	COMPRESSOR REBOCAVEL ATLAS XA186 350pcm 111CV	Material	H	0,1000000	174,13	17,41
Insumo	025005	SBC	CHUMBADOR QUIMICO AMPOLA ANCORA AQA12 12mm	Material	UN	3,0000000	13,90	41,70
Insumo	7898	ORSE	Broca SDS plus 12x260mm un	Material	un	0,2500000	46,54	11,63
Insumo	13326	ORSE	Barra roscada bicromatizada ø 3/8" x 3000mm un	Material	barra	1,0000000	61,07	61,07
Insumo	6780	ORSE	Conector de bronze d = 35mm x 1 1/4" un	Material	un	1,0000000	65,08	65,08
Insumo	COMPOSIÇÃO A 105	Próprio	CONJUNTO MACACO E BOMBA HIDRÁULICA PARA PROTENSAO DO ESFORÇO MAXIMO DE 5 TONELADAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO.	Equipamento	un	5,5283000	35,82	198,02
Insumo	00004250	SINAPI	OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR OU COMPRESSORISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	13,83	13,83
				MO sem LS =>		15,64	LS =>	12,82
				Valor do BDI =>		114,20		538,27
1.2.26	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO 105	Próprio	REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DO SPDA	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	m²	1,0000000	5,67	5,67
Composição Auxiliar	12638	ORSE	Medição de resistência Ôhmica do solo, medição de continuidade elétrica, realização de vistoria, fornecimento laudo (SPDA) e ART - obra CEASA de Itabaiana	Pára-raios	un	0,0005000	3.000,00	1,50
Composição Auxiliar	13047	ORSE	Laudo de Vistoria de SPDA e ART com medição de resistência Ôhmica do solo, medição de continuidade elétrica, exclusive deslocamento de equipe técnica - Rev 01	Pára-raios	un	0,0005000	1.500,00	0,75
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0900000	26,91	2,42
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0500000	20,00	1,00
				MO sem LS =>		1,26	LS =>	1,04
				Valor do BDI =>		1,52		7,19
1.2.27	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO A 67	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	un	1,0000000	7.623,64	7.623,64
Composição Auxiliar	5811	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	31,6000000	188,09	5.943,64
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	84,0000000	20,00	1.680,00
				MO sem LS =>		891,24	LS =>	730,91
				Valor do BDI =>		2.053,04		9.676,68
1.2.28	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	03.95.11	EMBASA	MONTAGEM DE LINHA DE VIDA HORIZONTAL EM CABO DE AÇO INOX DIÂM. 8 MM, PERFIL 7X19, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	395	M	1,0000000	39,62	39,62
Insumo	B01000022	EMBASA	AJUDANTE DE MONTADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	15,28	15,28
Insumo	B01000085	EMBASA	MONTADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	24,34	24,34
				MO sem LS =>		21,77	LS =>	17,85
				Valor do BDI =>		10,66		50,28
2.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO A 79	Próprio	DEMARCAÇÃO DE ÁREA DE REPARO COM DISCO DE CORTE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	5,04	5,04
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1516000	26,61	4,03
Insumo	00038140	SINAPI	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	Material	UN	0,0500000	20,35	1,01
				MO sem LS =>		1,54	LS =>	1,27
				Valor do BDI =>		1,35		6,39
2.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO A 74	Próprio	APICOAMENTO DE CONCRETO COM MARTELETE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	258,79	258,79
Composição Auxiliar	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,5562000	24,53	38,17
Composição Auxiliar	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,4411000	22,83	10,07
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8100000	26,61	21,55
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	9,4500000	20,00	189,00
				MO sem LS =>		87,13	LS =>	71,46
				Valor do BDI =>		69,69		328,48
2.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4513	ORSE	Restauo - Lavagem de superfície com hidrojateamento a uma pressão mínima de 1200 lb	Restauo	m²	1,0000000	17,29	17,29
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3760000	20,00	7,52
Composição Auxiliar	88306	SINAPI	OPERADOR JATO DE AREIA OU JATISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3760000	23,30	8,76
Insumo	4177	ORSE	Broxa un	Material	un	0,0100000	15,89	0,15

		Composições Analíticas com Preço Unitário		Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais			
				SINAPI - 08/2023 - Distrito Federal SBC - 10/2023 - Distrito Federal SICRO3 - 04/2023 - Distrito Federal ORSE - 08/2023 - Sergipe SETOP - 10/2021 - Minas Gerais IOPES - 06/2023 - Espírito Santo SIURB - 01/2023 - São Paulo CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo FDE - 07/2023 - São Paulo EMBASA - 05/2023 - Bahia CAERN - 11/2018 - Rio Grande do Norte	26,93%	Desonerado: Horista: 82,01% Mensalista: 47,14%			
Composições Analíticas com Preço Unitário									
Insumo	4178	ORSE	Aluguel de máquina Lavajato pressão mínima 1200lb com mangueira e bico direcional h	Equipamento	h	0,3630000	1,85	0,67	
Insumo	4179	ORSE	Cabo elétrico trifásico 3 x 2 - 5mm² m	Material	m	0,0200000	6,90	0,13	
Insumo	00004815	SINAPI	BALDE VERMELHO PARA SINALIZACAO DE VIAS	Material	UN	0,0100000	6,44	0,06	
				MO sem LS =>	5,91	LS =>	4,85	MO com LS =>	10,76
				Valor do BDI =>	4,65			Valor com BDI =>	21,94

		Composições Analíticas com Preço Unitário		Bancos		B.D.I.		Encargos Sociais		
				SINAPI - 08/2023 - Distrito Federal SBC - 10/2023 - Distrito Federal SICRO3 - 04/2023 - Distrito Federal ORSE - 08/2023 - Sergipe SETOP - 10/2021 - Minas Gerais IOPES - 06/2023 - Espírito Santo SIURB - 01/2023 - São Paulo CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo FDE - 07/2023 - São Paulo EMBASA - 05/2023 - Bahia CAERN - 11/2018 - Rio Grande do Norte		26,93%		Desonerado: Horista: 82,01% Mensalista: 47,14%		
Composições Analíticas com Preço Unitário										
2.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	COMPOSIÇÃO A 76	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ ESCOVA DE AÇO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m	1,000000	6,19	6,19		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,521000	11,90	6,19		
				MO sem LS =>		3,40	LS =>	2,79	MO com LS =>	6,19
				Valor do BDI =>		1,66			Valor com BDI =>	7,85
2.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	16.35.019	FDE	LIMPEZA DO SUBSTRATO, COM JATO DE AR COMPRIMIDO	Procedimentos para preparo e limpeza do substrato	m²	1,000000	7,10	7,10		
Insumo	1.01.55	FDE	OPERADOR	Mão de Obra	H	0,100000	27,18	2,71		
Insumo	9.00.11	FDE	COMPRESSOR DE 125/250PCM,MANGUEIRA E FILTRO LINHA	Equipamento	H	0,100000	22,03	2,20		
Insumo	8.81.14	FDE	OLEO DIESEL	Material	L	0,430000	5,10	2,19		
				MO sem LS =>		1,49	LS =>	1,22	MO com LS =>	2,71
				Valor do BDI =>		1,91			Valor com BDI =>	9,01
2.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	COMPOSIÇÃO A 78	Próprio	REPOSIÇÃO DE ARMADURA OXIDADA (REFORÇO, FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	kg	1,000000	14,82	14,82		
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,018000	18,08	0,32		
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR	Mão de Obra	H	0,086000	18,20	1,56		
Insumo	00000032	SINAPI	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	Material	KG	0,984000	10,44	10,27		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,225000	11,90	2,67		
				MO sem LS =>		2,32	LS =>	1,91	MO com LS =>	4,23
				Valor do BDI =>		3,99			Valor com BDI =>	18,81
2.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	COMPOSIÇÃO A 122	Próprio	PONTE DE ADERÊNCIA COM ZENTRIFIZ KMH OU SIMILAR	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,000000	39,94	39,94		
Insumo	008252	SBC	PLASTIFICANTE PROMOTOR ADERENCIA PLASTOP PARA GRAUTS	Material	KG	1,100000	9,00	9,90		
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,000000	18,20	18,20		
Insumo	00006127	SINAPI	AUXILIAR DE PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,000000	11,84	11,84		
				MO sem LS =>		16,50	LS =>	13,54	MO com LS =>	30,04
				Valor do BDI =>		10,75			Valor com BDI =>	50,69
2.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	COMPOSIÇÃO A 83	Próprio	ARGAMASSA POLIMÉRICA DE ALTO DESEMPENHO PROJETADA PARA REPAROS SUPERFICIAIS E REFORÇOS ESTRUTURAIS	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,000000	10.444,74	10.444,74		
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,500000	1,67	0,83		
Insumo	M1379	SICRO3	Argamassa polimérica monocomponente para reparos estruturais	Material	kg	2.100,000000	4,91	10.300,71		
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	2,582000	18,20	46,99		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	8,085000	11,90	96,21		
				MO sem LS =>		78,68	LS =>	64,52	MO com LS =>	143,20
				Valor do BDI =>		2.812,76			Valor com BDI =>	13.257,50
2.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	11.20.030	CPOS/CDHU	Cura química de concreto à base de película emulsionada	11.2	m²	1,000000	7,32	7,32		
Insumo	B.09.000.024006	CPOS/CDHU	Agente de cura química para concreto e argamassa, ref. Quimicret Quimatécnica, Basf Masterkure 201, Curing-Otto Baumgart ou equivalente	Material	KG	0,338800	8,61	2,91		
Insumo	B.01.000.010146	CPOS/CDHU	Servente	Mão de Obra	H	0,250000	17,64	4,41		
				MO sem LS =>		2,42	LS =>	1,99	MO com LS =>	4,41
				Valor do BDI =>		1,97			Valor com BDI =>	9,29
2.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	COMPOSIÇÃO 014	Próprio	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo - ensacado	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,000000	147,96	147,96		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,400000	20,00	108,00		
Insumo	00037526	SINAPI	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), *60 x 90* CM	Material	UN	9,000000	4,44	39,96		
				MO sem LS =>		36,07	LS =>	29,59	MO com LS =>	65,66
				Valor do BDI =>		39,84			Valor com BDI =>	187,80
2.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,000000	3,49	3,49		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,140000	20,00	2,80		
Insumo	00000003	SINAPI	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	0,050000	13,87	0,69		
				MO sem LS =>		0,93	LS =>	0,77	MO com LS =>	1,70
				Valor do BDI =>		0,93			Valor com BDI =>	4,42
2.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	COMPOSIÇÃO 015	Próprio	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	1,000000	104,00	104,00		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,200000	20,00	24,00		
Insumo	COTAÇÃO 17	Próprio	ALUGUEL DE CAÇAMBA METÁLICA - CAPACIDADE 5 M3 P/ ENTULHO DE ALVENARIA, CONCRETO, ETC	Aluguel	m³	0,200000	400,00	80,00		
				MO sem LS =>		8,02	LS =>	6,57	MO com LS =>	14,59
				Valor do BDI =>		28,00			Valor com BDI =>	132,00
6.1.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	COMPOSIÇÃO A 68	Próprio	LIMPEZA DE FISSURAS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m	1,000000	0,20	0,20		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,010000	20,00	0,20		
				MO sem LS =>		0,07	LS =>	0,05	MO com LS =>	0,12
				Valor do BDI =>		0,05			Valor com BDI =>	0,25
6.1.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	COMPOSIÇÃO A 69	Próprio	COLMATAÇÃO DE FISSURAS COM ARGAMASSA EPOXI	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m	1,000000	20,07	20,07		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,100000	20,00	2,00		
Insumo	00038120	SINAPI	MASSA EPOXI BICOMPONENTE PARA REPAROS	Material	KG	0,120000	150,59	18,07		
				MO sem LS =>		0,66	LS =>	0,55	MO com LS =>	1,21
				Valor do BDI =>		5,40			Valor com BDI =>	25,47
6.1.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	COMPOSIÇÃO A 70	Próprio	GRAUTEAMENTO DE FUIROS DE BICOS DE INJEÇÃO DE FISSURAS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	un	1,000000	0,58	0,58		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,010000	20,00	0,20		
Insumo	00000134	SINAPI	GRAUTE CIMENTICIO PARA USO GERAL	Material	KG	0,210000	1,82	0,38		
				MO sem LS =>		0,07	LS =>	0,05	MO com LS =>	0,12

Composições Analíticas com Preço Unitário		Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais						
 		SINAPI - 08/2023 - Distrito Federal SBC - 10/2023 - Distrito Federal SICRO3 - 04/2023 - Distrito Federal ORSE - 08/2023 - Sergipe SETOP - 10/2021 - Minas Gerais IOPEs - 06/2023 - Espírito Santo SIURB - 01/2023 - São Paulo CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo FDE - 07/2023 - São Paulo EMBASA - 05/2023 - Bahia CAERN - 11/2018 - Rio Grande do Norte	26,93%	Desonerado: Horista: 82,01% Mensalista: 47,14%						
Composições Analíticas com Preço Unitário										
		Valor do BDI =>		0,15	Valor com BDI =>	0,73				
6.1.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	COMPOSIÇÃO A 71	Próprio	INJEÇÃO DE FISSURAS EM ESTRUTURA DE CONCRETO COM ADESIVO ESTRUTURAL DE BASE EPÓXI DE BAIXA VISCOSIDADE - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	kg	1,0000000	176,52	176,52		
Insumo	00000157	SINAPI	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI PARA INJECÃO EM TRINCAS, BICOMPONENTE, BAIXA VISCOSIDADE	Material	KG	0,0025000	161,32	0,40		
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,5000000	18,20	9,10		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,5000000	11,90	5,95		
Insumo	M1387	SICRO3	Adesivo estrutural à base de resina epóxi de média viscosidade	Material	kg	1,0000000	60,98	60,98		
Insumo	M1401	SICRO3	Bico de adesão para injeção de adesivo estrutural à base de resina epóxi	Material	un	13,0719000	7,03	91,90		
Insumo	005882	SBC	FURADEIRA DE IMPACTO BOSCH GSB 13RE	Material	H	0,3450000	0,70	0,24		
Insumo	E9791	SICRO3	Bomba pneumática para injeção de resina com capacidade de 0,18 m³/h	Equipamento	UN	1,0000000	7,95	7,95		
				MO sem LS =>		8,27	LS =>	6,78	MO com LS =>	15,05
				Valor do BDI =>		47,53		Valor com BDI =>	224,05	



		Composições Analíticas com Preço Unitário		Bancos		B.D.I.		Encargos Sociais	
				SINAPI - 08/2023 - Distrito Federal SBC - 10/2023 - Distrito Federal SICRO3 - 04/2023 - Distrito Federal ORSE - 08/2023 - Sergipe SETOP - 10/2021 - Minas Gerais IOPES - 06/2023 - Espírito Santo SIURB - 01/2023 - São Paulo CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo FDE - 07/2023 - São Paulo EMBASA - 05/2023 - Bahia CAERN - 11/2018 - Rio Grande do Norte		26,93%		Desonerado: Horista: 82,01% Mensalista: 47,14%	
Composições Analíticas com Preço Unitário									
7.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMPOSIÇÃO A 85	Próprio	LIXAMENTO MECÂNICO COM DISCO ABRASIVO E ASPIRADOR ACOPLADO	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	16,93	16,93	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	20,00	12,00	
Insumo	00026019	SINAPI	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8 " (228,6 X 6,4 X 22,2 MM)	Material	UN	0,0500000	26,77	1,33	
Insumo	017945	SBC	ASPIRADOR DE PO ELETRICO TIPO INDUSTRIAL	Material	UN	0,0100000	360,00	3,60	
				MO sem LS =>	4,01	LS =>	3,28	MO com LS => 7,29	
				Valor do BDI =>	4,55			Valor com BDI => 21,48	
7.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMPOSIÇÃO A 88	Próprio	ESTUCAMENTO DE CONCRETO APARENTE COM CIMENTO COMUN, CIMENTO BRANCO E RESINA ACRILICA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	27,54	27,54	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	26,61	13,30	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	20,00	10,00	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,1500000	0,65	0,09	
Insumo	00001380	SINAPI	CIMENTO BRANCO	Material	KG	0,1500000	4,35	0,65	
Insumo	00007353	SINAPI	RESINA ACRILICA BASE AGUA - COR BRANCA	Material	L	0,1000000	35,05	3,50	
				MO sem LS =>	8,45	LS =>	6,93	MO com LS => 15,38	
				Valor do BDI =>	7,41			Valor com BDI => 34,95	
7.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMPOSIÇÃO A 90	Próprio	LIXAMENTO MANUAL	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	10,01	10,01	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	26,61	5,32	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	20,00	4,00	
Insumo	00003768	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	Material	UN	0,1700000	4,06	0,69	
				MO sem LS =>	3,38	LS =>	2,77	MO com LS => 6,15	
				Valor do BDI =>	2,69			Valor com BDI => 12,70	
7.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMPOSIÇÃO A 91	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFICIE ESTUCADA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	2,00	2,00	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	20,00	2,00	
				MO sem LS =>	0,66	LS =>	0,55	MO com LS => 1,21	
				Valor do BDI =>	0,53			Valor com BDI => 2,53	
7.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMPOSIÇÃO A 102	Próprio	LIXAMENTO COM DISCO DE FRESA	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES	m²	1,0000000	26,38	26,38	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5500000	26,61	14,63	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1550000	20,00	3,10	
Insumo	00011359	SINAPI	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 " (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2400 W	Equipamento	UN	0,0092000	904,84	8,32	
Insumo	033839	SBC	DISCO DIAMANTADO PARA CORTE GRANITO/MARMORE	Material	UN	0,0240000	13,92	0,33	
				MO sem LS =>	6,65	LS =>	5,46	MO com LS => 12,11	
				Valor do BDI =>	7,10			Valor com BDI => 33,48	
7.1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMPOSIÇÃO A 121	Próprio	APLICAÇÃO DE SOLUÇÃO REALCALINIZADORA DE CONCRETOS CARBONATADOS POR ABSORÇÃO E DIFUSÃO - 5 DEMAOS	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	26,03	26,03	
Insumo	00010484	SINAPI	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ SOLUÇÃO DE SILICONE HIDROREPELENTE PARA SER APLICADO EM CONCRETOS E TIJOLOS APARENTES	Material	GL	0,2982700	79,30	23,65	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2000000	11,90	2,38	
				MO sem LS =>	1,31	LS =>	1,07	MO com LS => 2,38	
				Valor do BDI =>	7,00			Valor com BDI => 33,03	
7.1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	180063	SBC	PINTURA VERNIZ DUAS DEMAOS EM CONCRETO APARENTE	PINTURAS	m²	1,0000000	43,37	43,37	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4260000	27,84	11,85	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4260000	20,00	8,52	
Insumo	003329	SBC	SOLVENTE/REDUTOR THINER 1001 (5 LITROS)	Material	UN	0,0050000	124,00	0,62	
Insumo	008512	SBC	VERNIZ SPARLACK MARITIMO	Material	GL	0,1600000	139,90	22,38	
				MO sem LS =>	7,17	LS =>	5,88	MO com LS => 13,05	
				Valor do BDI =>	11,67			Valor com BDI => 55,04	
11.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1060160	CAERN	REVISÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM SUBSTITUIÇÃO DE FIAÇÃO	106	PT	1,0000000	192,27	192,27	
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0000000	21,04	63,12	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0000000	26,91	80,73	
Insumo	00000939	SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	18,0000000	2,69	48,42	
				MO sem LS =>	52,93	LS =>	43,40	MO com LS => 96,33	
				Valor do BDI =>	51,77			Valor com BDI => 244,04	
11.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMPOSIÇÃO A 92	Próprio	DEMOLIÇÃO DE PROTEÇÃO MECÂNICA ESPESSURA 4CM	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	9,08	9,08	
Composição Auxiliar	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0699000	24,53	1,71	
Composição Auxiliar	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0480000	22,83	1,09	
Composição Auxiliar	88298	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2972000	21,16	6,28	
				MO sem LS =>	3,26	LS =>	2,67	MO com LS => 5,93	
				Valor do BDI =>	2,44			Valor com BDI => 11,52	


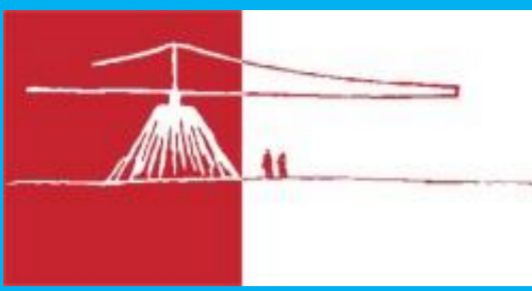
		Composições Analíticas com Preço Unitário		Bancos		B.D.I.	Encargos Sociais		
				SINAPI - 08/2023 - Distrito Federal SBC - 10/2023 - Distrito Federal SICRO3 - 04/2023 - Distrito Federal ORSE - 08/2023 - Sergipe SETOP - 10/2021 - Minas Gerais IOPES - 06/2023 - Espírito Santo SIURB - 01/2023 - São Paulo CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo FDE - 07/2023 - São Paulo EMBASA - 05/2023 - Bahia CAERN - 11/2018 - Rio Grande do Norte		26,93%	Desonerado: Horista: 82,01% Mensalista: 47,14%		
Composições Analíticas com Preço Unitário									
11.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMPOSIÇÃO A 94	Próprio	REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO EXISTENTE	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	2,00	2,00	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	20,00	2,00	
				MO sem LS =>	0,66	LS =>	0,55	MO com LS =>	1,21
				Valor do BDI =>	0,53			Valor com BDI =>	2,53
11.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMPOSIÇÃO A 93	Próprio	DEMOLIÇÃO DE REGULARIZAÇÃO ATÉ ATINGIR O CONCRETO SÃO	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	7,37	7,37	
Composição Auxiliar	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0480000	22,83	1,09	
Composição Auxiliar	88298	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2972000	21,16	6,28	
				MO sem LS =>	2,71	LS =>	2,22	MO com LS =>	4,93
				Valor do BDI =>	1,98			Valor com BDI =>	9,35
11.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMPOSIÇÃO A 103	Próprio	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 E=6CM	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	71,98	71,98	
Composição Auxiliar	98567	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=4CM. AF_06/2018	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	0,8500000	84,69	71,98	
				MO sem LS =>	13,07	LS =>	10,72	MO com LS =>	23,79
				Valor do BDI =>	19,38			Valor com BDI =>	91,36
11.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMPOSIÇÃO 009	Próprio	ABERTURA DE SULCOS EM ALVENARIA PARA ANCORAGEM	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m	1,0000000	54,61	54,61	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5360000	26,61	14,26	
Composição Auxiliar	88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3780000	20,03	7,57	
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore Serra marmore	Material	un	0,1000000	327,80	32,78	
				MO sem LS =>	7,97	LS =>	6,53	MO com LS =>	14,50
				Valor do BDI =>	14,70			Valor com BDI =>	69,31
11.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	AM1	Próprio	ANCORAGEM DA MANTA EM SULCO COM EPOXI	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m	1,0000000	26,97	26,97	
Insumo	00000131	SINAPI	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO)	Material	KG	0,5000000	49,12	24,56	
Insumo	00012873	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR	Mão de Obra	H	0,1000000	18,20	1,82	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0500000	11,90	0,59	
				MO sem LS =>	1,32	LS =>	1,09	MO com LS =>	2,41
				Valor do BDI =>	7,26			Valor com BDI =>	34,23
11.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMPOSIÇÃO 110	Próprio	ASFALTO OXIDADO, 3KG/M², DERRETIDO EM CALDEIRA A 180°C	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	82,58	82,58	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	20,00	10,00	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	26,61	13,30	
Insumo	030881	SBC	AQUECIMENTO ELETR.FLUIDO ASFALTO-CALDEIRA 8CV	Material	H	0,1000000	30,00	3,00	
Insumo	00000509	SINAPI	ASFALTO MODIFICADO TIPO III - NBR 9910 (ASFALTO OXIDADO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, COEFICIENTE DE PENETRAÇÃO 15-25)	Material	KG	3,0000000	15,26	45,78	
Insumo	00000511	SINAPI	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	Material	L	0,6250000	16,80	10,50	
				MO sem LS =>	8,45	LS =>	6,93	MO com LS =>	15,38
				Valor do BDI =>	22,23			Valor com BDI =>	104,81
11.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁTICO, E=4MM. AF_06/2018	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	114,93	114,93	
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1920000	21,04	4,03	
Composição Auxiliar	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9480000	26,61	25,22	
Insumo	00000511	SINAPI	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	Material	L	0,6150000	16,80	10,33	
Insumo	00004226	SINAPI	GÁS DE COZINHA - GLP	Material	KG	0,2600000	7,11	1,84	
Insumo	00004015	SINAPI	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	Material	m²	1,1250000	65,35	73,51	
				MO sem LS =>	11,08	LS =>	9,08	MO com LS =>	20,16
				Valor do BDI =>	30,95			Valor com BDI =>	145,88



		Composições Analíticas com Preço Unitário		Bancos		B.D.I.		Encargos Sociais	
				SINAPI - 08/2023 - Distrito Federal SBC - 10/2023 - Distrito Federal SICRO3 - 04/2023 - Distrito Federal ORSE - 08/2023 - Sergipe SETOP - 10/2021 - Minas Gerais IOPES - 06/2023 - Espírito Santo SIURB - 01/2023 - São Paulo CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo FDE - 07/2023 - São Paulo EMBASA - 05/2023 - Bahia CAERN - 11/2018 - Rio Grande do Norte		26,93%		Desonerado: Horista: 82,01% Mensalista: 47,14%	
Composições Analíticas com Preço Unitário									
11.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMPOSIÇÃO 010	Próprio	TESTE DE ESTANQUEIDADE	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	2,46	2,46	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	20,00	2,00	
Insumo	12294	SEINFRA	ÁGUA	Material	m³	0,1000000	4,63	0,46	
				MO sem LS =>	0,66	LS =>	0,55	MO com LS =>	
				Valor do BDI =>	0,66			Valor com BDI =>	
								3,12	
11.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMPOSIÇÃO A 106	Próprio	CAMADA 01 SEPARADORA COM GEOTÉXTIL	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	8,46	8,46	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	20,00	0,20	
Insumo	0004011	SINAPI	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESISTENCIA A TRACAO = 10 KN/M	Material	m²	1,1000000	7,51	8,26	
				MO sem LS =>	0,07	LS =>	0,05	MO com LS =>	
				Valor do BDI =>	2,27			Valor com BDI =>	
								10,73	
11.2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	32.20.060	CPOS/CDHU	Tela galvanizada fio 24 BWG, malha hexagonal de 1/2", para armadura de argamassa	32.2	m²	1,0000000	15,99	15,99	
Insumo	B.01.000.010146	CPOS/CDHU	Servente	Mão de Obra	H	0,2000000	17,64	3,52	
Insumo	E.10.000.020343	CPOS/CDHU	Tela galvanizada fio 24 BWG, malha hexagonal de 1/2"	Material	m²	1,1000000	11,34	12,47	
				MO sem LS =>	1,93	LS =>	1,59	MO com LS =>	
				Valor do BDI =>	4,30			Valor com BDI =>	
								20,29	
11.2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMPOSIÇÃO A 107	Próprio	PONTE DE LIGAÇÃO COM ARGAMASSA ACIII	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	1,59	1,59	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0500000	20,00	1,00	
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	0,3000000	1,99	0,59	
				MO sem LS =>	0,33	LS =>	0,27	MO com LS =>	
				Valor do BDI =>	0,42			Valor com BDI =>	
								2,01	
11.2.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMPOSIÇÃO 100	Próprio	ISOLAMENTO TÉRMICO COM EPS 25mm, EXTRUDADO - 38KG/M3	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	71,98	71,98	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	26,25	3,93	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	20,00	3,00	
Insumo	00003410	SINAPI	ADESIVO / COLA PARA EPS (ISOPOR) E OUTROS MATERIAIS	Material	KG	0,4500000	42,73	19,22	
Insumo	010941	SBC	POLIESTIRENO EXTRUDADO Xps 1200 x 600 x 25mm	Material	m²	1,0300000	44,50	45,83	
				MO sem LS =>	2,52	LS =>	2,06	MO com LS =>	
				Valor do BDI =>	19,38			Valor com BDI =>	
								91,36	
11.2.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98566	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_06/2018	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	67,92	67,92	
Composição Auxiliar	87372	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0350000	859,30	30,07	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7060000	26,61	18,78	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1430000	20,00	2,86	
Insumo	00010931	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA, HEXAGONAL, FIO 0,56 MM (24 BWG), MALHA 1/2", H = 1 M	Material	m²	1,0500000	15,44	16,21	
				MO sem LS =>	10,88	LS =>	8,93	MO com LS =>	
				Valor do BDI =>	18,29			Valor com BDI =>	
								86,21	
11.2.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97088	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA Q-92. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	14,36	14,36	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0150000	19,99	0,29	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0420000	26,43	1,11	
Insumo	00021141	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	Material	m²	0,8240000	11,08	9,12	
Insumo	00042407	SINAPI	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	Material	M	0,6760000	5,41	3,65	
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0110000	18,08	0,19	
				MO sem LS =>	0,52	LS =>	0,42	MO com LS =>	
				Valor do BDI =>	3,86			Valor com BDI =>	
								18,22	
11.2.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMPOSIÇÃO 99	Próprio	PROTEÇÃO MECÂNICA EM CONCRETO, FCK=20mpA, CQ JUNTAS DE DESSOLIDARIZAÇÃO (2x2)M	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	99,35	99,35	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8119000	26,61	21,60	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8466000	20,00	16,93	
Composição Auxiliar	95282	SINAPI	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PAS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0007000	8,85	0,00	
Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0510000	444,50	22,66	
Insumo	00043146	SINAPI	ENDURECEDOR MINERAL DE BASE CIMENTICIA PARA PISO DE CONCRETO	Material	KG	4,0000000	9,54	38,16	
				MO sem LS =>	13,95	LS =>	11,44	MO com LS =>	
				Valor do BDI =>	26,75			Valor com BDI =>	
								126,10	


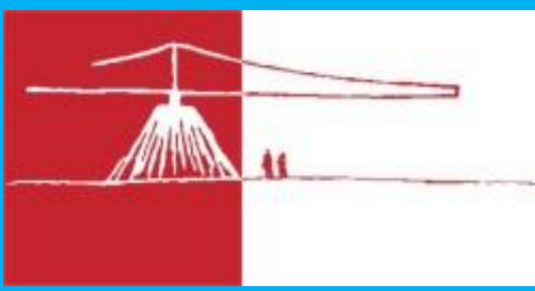
		Composições Analíticas com Preço Unitário		Bancos		B.D.I.	Encargos Sociais			
				SINAPI - 08/2023 - Distrito Federal SBC - 10/2023 - Distrito Federal SICRO3 - 04/2023 - Distrito Federal ORSE - 08/2023 - Sergipe SETOP - 10/2021 - Minas Gerais IOPES - 06/2023 - Espírito Santo SIURB - 01/2023 - São Paulo CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo FDE - 07/2023 - São Paulo EMBASA - 05/2023 - Bahia CAERN - 11/2018 - Rio Grande do Norte		26,93%	Desonerado: Horista: 82,01% Mensalista: 47,14%			
Composições Analíticas com Preço Unitário										
16.1.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	020040	SBC	ESCORAMENTO DE VALAS H=3,00m COM MADEIRA DE LEI-REAPR.20X	PREPARACAO DO TERRENO	M	1,0000000	54,79	54,79		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3620000	26,25	9,50		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0340000	20,00	20,68		
Insumo	001260	SBC	VIGA MADEIRA BRUTA SALIGNA 5x15,2x3m MADVEI	Material	M	0,6760000	29,96	20,25		
Insumo	001350	SBC	PONTALETE 7,5x7,5cm (3x3") PERNA/BARROTE/ESTRONCA	Material	M	0,3980000	8,68	3,45		
Insumo	001450	SBC	PREGO FERRO GALVANIZADO 16x24 (285 un/kg)	Material	KG	0,0390000	23,36	0,91		
				MO sem LS =>		10,57	LS =>	8,66	MO com LS =>	19,23
				Valor do BDI =>		14,75			Valor com BDI =>	69,54
16.1.3.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	19,44	19,44		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1564000	20,00	3,12		
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0391000	21,10	0,82		
Insumo	00003322	SINAPI	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material	m²	1,0000000	15,50	15,50		
				MO sem LS =>		1,32	LS =>	1,09	MO com LS =>	2,41
				Valor do BDI =>		5,23			Valor com BDI =>	24,67
16.1.3.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	98520	SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	5,27	5,27		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0631000	20,00	1,26		
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0158000	21,10	0,33		
Insumo	00003123	SINAPI	FERTILIZANTE NPK - 4: 14: 8	Material	KG	0,1000000	2,65	0,26		
Insumo	00038125	SINAPI	FERTILIZANTE ORGANICO COMPOSTO, CLASSE A	Material	KG	2,5000000	1,37	3,42		
				MO sem LS =>		0,53	LS =>	0,43	MO com LS =>	0,96
				Valor do BDI =>		1,41			Valor com BDI =>	6,68
Composições Auxiliares										
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,99	19,99		
Composição Auxiliar	95308	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,14	0,14		
Insumo	00006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	11,84	11,84		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,29	3,29		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,50	1,50		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07		
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,84	0,84		
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,17	1,17		
				MO sem LS =>		6,58	LS =>	5,40	MO com LS =>	11,98
				Valor do BDI =>		5,38			Valor com BDI =>	25,37
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,06	21,06		
Composição Auxiliar	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,20	0,20		
Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR	Mão de Obra	H	1,0000000	13,03	13,03		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,29	3,29		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,50	1,50		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14		



		Composições Analíticas com Preço Unitário		Bancos		B.D.I.		Encargos Sociais		
				SINAPI - 08/2023 - Distrito Federal SBC - 10/2023 - Distrito Federal SICRO3 - 04/2023 - Distrito Federal ORSE - 08/2023 - Sergipe SETOP - 10/2021 - Minas Gerais IOPES - 06/2023 - Espírito Santo SIURB - 01/2023 - São Paulo CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo FDE - 07/2023 - São Paulo EMBASA - 05/2023 - Bahia CAERN - 11/2018 - Rio Grande do Norte		26,93%		Desonerado: Horista: 82,01% Mensalista: 47,14%		
Composições Analíticas com Preço Unitário										
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07		
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,49	0,49		
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,34	1,34		
				MO sem LS =>		7,27	LS =>	5,96	MO com LS =>	13,23
				Valor do BDI =>		5,67			Valor com BDI =>	26,73
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,03	20,03		
Composição Auxiliar	95312	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,18	0,18		
Insumo	00006127	SINAPI	AUXILIAR DE PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	11,84	11,84		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,29	3,29		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,50	1,50		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07		
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,84	0,84		
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,17	1,17		
				MO sem LS =>		6,60	LS =>	5,42	MO com LS =>	12,02
				Valor do BDI =>		5,39			Valor com BDI =>	25,42
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,04	21,04		
Composição Auxiliar	95313	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15		
Insumo	00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO	Mão de Obra	H	1,0000000	13,05	13,05		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,29	3,29		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,50	1,50		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07		
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,59	0,59		
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,25	1,25		
				MO sem LS =>		7,25	LS =>	5,95	MO com LS =>	13,20
				Valor do BDI =>		5,66			Valor com BDI =>	26,70
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	87372	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	859,30	859,30		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	11,6500000	20,00	233,00		
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,2500000	207,98	259,97		
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	563,5900000	0,65	366,33		
				MO sem LS =>		77,83	LS =>	63,83	MO com LS =>	141,66
				Valor do BDI =>		231,40			Valor com BDI =>	1.090,70
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,43	26,43		
Composição Auxiliar	95314	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,22	0,22		
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	18,20	18,20		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,29	3,29		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,50	1,50		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07		
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,84	0,84		
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,17	1,17		
				MO sem LS =>		10,12	LS =>	8,30	MO com LS =>	18,42
				Valor do BDI =>		7,11			Valor com BDI =>	33,54
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	0,43	0,43		
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,35	0,35		
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,08	0,08		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,11			Valor com BDI =>	0,54
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	1,67	1,67		
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,35	0,35		
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,08	0,08		
Composição Auxiliar	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,41	0,41		
Composição Auxiliar	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,83	0,83		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,44			Valor com BDI =>	2,11
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,35	0,35		



		Composições Analíticas com Preço Unitário		Bancos		B.D.I.	Encargos Sociais		
				SINAPI - 08/2023 - Distrito Federal SBC - 10/2023 - Distrito Federal SICRO3 - 04/2023 - Distrito Federal ORSE - 08/2023 - Sergipe SETOP - 10/2021 - Minas Gerais IOPES - 06/2023 - Espírito Santo SIURB - 01/2023 - São Paulo CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo FDE - 07/2023 - São Paulo EMBASA - 05/2023 - Bahia CAERN - 11/2018 - Rio Grande do Norte		26,93%	Desonerado: Horista: 82,01% Mensalista: 47,14%		
Composições Analíticas com Preço Unitário									
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000600	5.900,00	0,35	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,44
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000148	5.900,00	0,08	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,10
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,41	0,41	
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000700	5.900,00	0,41	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,11			Valor com BDI =>	0,52

		Composições Analíticas com Preço Unitário		Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais			
				SINAPI - 08/2023 - Distrito Federal SBC - 10/2023 - Distrito Federal SICRO3 - 04/2023 - Distrito Federal ORSE - 08/2023 - Sergipe SETOP - 10/2021 - Minas Gerais IOPES - 06/2023 - Espírito Santo SIURB - 01/2023 - São Paulo CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo FDE - 07/2023 - São Paulo EMBASA - 05/2023 - Bahia CAERN - 11/2018 - Rio Grande do Norte	26,93%	Desonerado: Horista: 82,01% Mensalista: 47,14%			
Composições Analíticas com Preço Unitário									
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,83	0,83	
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	1,2512000	0,67	0,83	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,22			Valor com BDI =>	1,05
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5811	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	188,09	188,09	
Composição Auxiliar	53792	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	86,17	86,17	
Composição Auxiliar	5695	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	41,07	41,07	
Composição Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,84	25,84	
Composição Auxiliar	91367	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	22,69	22,69	
Composição Auxiliar	91368	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,78	8,78	
Composição Auxiliar	91369	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,54	3,54	
				MO sem LS =>	10,44	LS =>	8,57	MO com LS =>	19,01
				Valor do BDI =>	50,65			Valor com BDI =>	238,74
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91367	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	22,69	22,69	
Insumo	00037733	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000603	55.762,93	3,36	
Insumo	00044058	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 10830 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,56 M, POTENCIA 226 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000342	565.292,38	19,33	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	6,11			Valor com BDI =>	28,80
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91369	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,54	3,54	
Insumo	00037733	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000059	55.762,93	0,32	
Insumo	00044058	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 10830 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,56 M, POTENCIA 226 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000057	565.292,38	3,22	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,95			Valor com BDI =>	4,49
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91368	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,78	8,78	
Insumo	00037733	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000146	55.762,93	0,81	
Insumo	00044058	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 10830 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,56 M, POTENCIA 226 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000141	565.292,38	7,97	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,36			Valor com BDI =>	11,14
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5695	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	41,07	41,07	
Insumo	00037733	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000849	55.762,93	4,73	
Insumo	00044058	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 10830 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,56 M, POTENCIA 226 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000643	565.292,38	36,34	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	11,06			Valor com BDI =>	52,13
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	53792	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	86,17	86,17	
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	16,9300000	5,09	86,17	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	23,20			Valor com BDI =>	109,37
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,21	25,21	
Composição Auxiliar	95329	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,26	0,26	
Insumo	00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,12	17,12	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,29	3,29	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,50	1,50	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07	
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - COLETADO CAIXA	Equipamento	H	1,0000000	0,49	0,49	
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - COLETADO CAIXA	Equipamento	H	1,0000000	1,34	1,34	
				MO sem LS =>	9,55	LS =>	7,83	MO com LS =>	17,38
				Valor do BDI =>	6,78			Valor com BDI =>	31,99
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

		Composições Analíticas com Preço Unitário		Bancos		B.D.I.		Encargos Sociais		
				SINAPI - 08/2023 - Distrito Federal SBC - 10/2023 - Distrito Federal SICRO3 - 04/2023 - Distrito Federal ORSE - 08/2023 - Sergipe SETOP - 10/2021 - Minas Gerais IOPES - 06/2023 - Espírito Santo SIURB - 01/2023 - São Paulo CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo FDE - 07/2023 - São Paulo EMBASA - 05/2023 - Bahia CAERN - 11/2018 - Rio Grande do Norte		26,93%		Desonerado: Horista: 82,01% Mensalista: 47,14%		
Composições Analíticas com Preço Unitário										
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,25		26,25	
Composição Auxiliar	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,22		0,22	
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	1,0000000	18,20		18,20	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,29		3,29	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,50		1,50	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14		1,14	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,07		0,07	
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,49		0,49	
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,34		1,34	
				MO sem LS =>		10,12	LS =>	8,30	MO com LS =>	18,42
				Valor do BDI =>		7,06			Valor com BDI =>	33,31
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	556,48		556,48	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,2858000	20,00		125,71	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8538000	207,98		177,57	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	218,9300000	0,65		142,30	
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5971000	185,74		110,90	
				MO sem LS =>		41,99	LS =>	34,44	MO com LS =>	76,43
				Valor do BDI =>		149,86			Valor com BDI =>	706,34

		Composições Analíticas com Preço Unitário		Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais			
				SINAPI - 08/2023 - Distrito Federal SBC - 10/2023 - Distrito Federal SICRO3 - 04/2023 - Distrito Federal ORSE - 08/2023 - Sergipe SETOP - 10/2021 - Minas Gerais IOPES - 06/2023 - Espírito Santo SIURB - 01/2023 - São Paulo CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo FDE - 07/2023 - São Paulo EMBASA - 05/2023 - Bahia CAERN - 11/2018 - Rio Grande do Norte	26,93%	Desonerado: Horista: 82,01% Mensalista: 47,14%			
Composições Analíticas com Preço Unitário									
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	495,14	495,14	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3433000	20,00	46,86	
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4811000	19,95	29,54	
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7623000	1,67	1,27	
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7188000	0,43	0,30	
Insumo	0000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8269000	207,98	171,97	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	212,0194000	0,65	137,81	
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5782000	185,74	107,39	
				MO sem LS =>	26,33	LS =>	21,59	MO com LS =>	47,92
				Valor do BDI =>	133,34			Valor com BDI =>	628,48
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95308	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,14	0,14	
Insumo	00006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR	Mão de Obra	H	0,0121100	11,84	0,14	
				MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,06	MO com LS =>	0,14
				Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,17
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,20	0,20	
Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR	Mão de Obra	H	0,0154900	13,03	0,20	
				MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,09	MO com LS =>	0,20
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,25
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95312	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,18	0,18	
Insumo	00006127	SINAPI	AUXILIAR DE PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,0154900	11,84	0,18	
				MO sem LS =>	0,10	LS =>	0,08	MO com LS =>	0,18
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,22
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95313	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15	
Insumo	00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO	Mão de Obra	H	0,0121100	13,05	0,15	
				MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,07	MO com LS =>	0,15
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,19
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95314	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,22	0,22	
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR	Mão de Obra	H	0,0121100	18,20	0,22	
				MO sem LS =>	0,12	LS =>	0,10	MO com LS =>	0,22
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,27
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95329	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,26	0,26	
Insumo	00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0154900	17,12	0,26	
				MO sem LS =>	0,14	LS =>	0,12	MO com LS =>	0,26
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,33
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,22	0,22	
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,0121100	18,20	0,22	
				MO sem LS =>	0,12	LS =>	0,10	MO com LS =>	0,22
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,27
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95409	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA DESENHISTA DETALHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	12,34	12,34	
Insumo	00040805	SINAPI	DESENHISTA DETALHISTA (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0040200	3.069,84	12,34	
				MO sem LS =>	6,78	LS =>	5,56	MO com LS =>	12,34
				Valor do BDI =>	3,32			Valor com BDI =>	15,66
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,71	0,71	
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,0391600	18,20	0,71	
				MO sem LS =>	0,39	LS =>	0,32	MO com LS =>	0,71
				Valor do BDI =>	0,19			Valor com BDI =>	0,90
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95335	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,34	0,34	
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	Mão de Obra	H	0,0188700	18,20	0,34	
				MO sem LS =>	0,19	LS =>	0,15	MO com LS =>	0,34
				Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,43
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	54,22	54,22	
Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0167500	3.237,08	54,22	
				MO sem LS =>	29,79	LS =>	24,43	MO com LS =>	54,22
				Valor do BDI =>	14,60			Valor com BDI =>	68,82
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95417	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	219,10	219,10	
Insumo	00040813	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0116600	18.790,76	219,10	
				MO sem LS =>	120,38	LS =>	98,72	MO com LS =>	219,10
				Valor do BDI =>	59,00			Valor com BDI =>	278,10
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95418	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	299,50	299,50	
Insumo	00040814	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0116600	25.686,46	299,50	

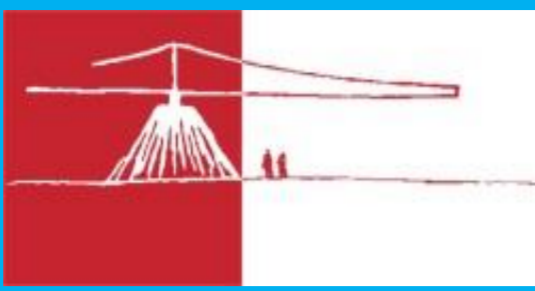
				Composições Analíticas com Preço Unitário		Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais	
						SINAPI - 08/2023 - Distrito Federal SBC - 10/2023 - Distrito Federal SICRO3 - 04/2023 - Distrito Federal ORSE - 08/2023 - Sergipe SETOP - 10/2021 - Minas Gerais IOPES - 06/2023 - Espírito Santo SIURB - 01/2023 - São Paulo CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo FDE - 07/2023 - São Paulo EMBASA - 05/2023 - Bahia CAERN - 11/2018 - Rio Grande do Norte	26,93%	Desonerado: Horista: 82,01% Mensalista: 47,14%	
Composições Analíticas com Preço Unitário									
				MO sem LS =>	164,55	LS =>	134,95	MO com LS =>	299,50
				Valor do BDI =>	80,65			Valor com BDI =>	380,15
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95338	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,40	0,40	
Insumo	00012873	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR	Mão de Obra	H	0,0222500	18,20	0,40	
				MO sem LS =>	0,22	LS =>	0,18	MO com LS =>	0,40
				Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,50
Composição	101325	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA INSTALADOR DE TUBULAÇÕES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	29,08	29,08	
Insumo	00040929	SINAPI	INSTALADOR DE TUBULACOES (TUBOS/EQUIPAMENTOS) (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0116600	2.494,61	29,08	
				MO sem LS =>	15,98	LS =>	13,10	MO com LS =>	29,08
				Valor do BDI =>	7,83			Valor com BDI =>	36,91
Composição	95390	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,06	0,06	
Insumo	00044503	SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0053400	13,03	0,06	
				MO sem LS =>	0,03	LS =>	0,03	MO com LS =>	0,06
				Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,07
Composição	95344	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,16	0,16	
Insumo	00044497	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	0,0121100	13,37	0,16	
				MO sem LS =>	0,09	LS =>	0,07	MO com LS =>	0,16
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,20
Composição	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,10	0,10	
Insumo	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE	Mão de Obra	H	0,0053400	18,91	0,10	
				MO sem LS =>	0,05	LS =>	0,05	MO com LS =>	0,10
				Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,12


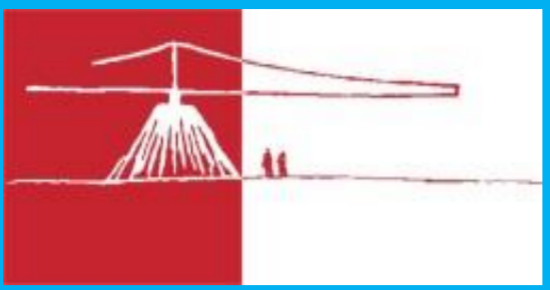
		Composições Analíticas com Preço Unitário			Bancos		B.D.I.	Encargos Sociais	
					SINAPI - 08/2023 - Distrito Federal SBC - 10/2023 - Distrito Federal SICRO3 - 04/2023 - Distrito Federal ORSE - 08/2023 - Sergipe SETOP - 10/2021 - Minas Gerais IOPES - 06/2023 - Espírito Santo SIURB - 01/2023 - São Paulo CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo FDE - 07/2023 - São Paulo EMBASA - 05/2023 - Bahia CAERN - 11/2018 - Rio Grande do Norte		26,93%	Desonerado: Horista: 82,01% Mensalista: 47,14%	
Composições Analíticas com Preço Unitário									
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	0,0087200	13,01	0,11	
				MO sem LS =>	0,06	LS =>	0,05	MO com LS =>	
				Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	
								0,13	
Composição	95361	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,12	0,12	
Insumo	00004257	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO	Mão de Obra	H	0,0087200	14,21	0,12	
				MO sem LS =>	0,07	LS =>	0,05	MO com LS =>	
				Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	
								0,15	
Composição	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,16	0,16	
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	Mão de Obra	H	0,0121100	13,83	0,16	
				MO sem LS =>	0,09	LS =>	0,07	MO com LS =>	
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	
								0,20	
Composição	95368	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR JATO DE AREIA OU JATISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,19	0,19	
Insumo	00004251	SINAPI	OPERADOR DE JATO ABRASIVO OU JATISTA	Mão de Obra	H	0,0121100	16,28	0,19	
				MO sem LS =>	0,10	LS =>	0,09	MO com LS =>	
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	
								0,24	
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,40	0,40	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,0222500	18,20	0,40	
				MO sem LS =>	0,22	LS =>	0,18	MO com LS =>	
				Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	
								0,50	
Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,28	0,28	
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0154900	18,20	0,28	
				MO sem LS =>	0,15	LS =>	0,13	MO com LS =>	
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	
								0,35	
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,26	0,26	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0222500	11,90	0,26	
				MO sem LS =>	0,14	LS =>	0,12	MO com LS =>	
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	
								0,33	
Composição	100315	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	101,42	101,42	
Insumo	00040944	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0142000	7.142,66	101,42	
				MO sem LS =>	55,72	LS =>	45,70	MO com LS =>	
				Valor do BDI =>	27,31			Valor com BDI =>	
								128,73	
Composição	100288	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIGIA DIURNO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,06	0,06	
Insumo	00034345	SINAPI	VIGIA DIURNO	Mão de Obra	H	0,0053400	11,90	0,06	
				MO sem LS =>	0,03	LS =>	0,03	MO com LS =>	
				Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	
								0,07	
Composição	95388	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIGIA NOTURNO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00041776	SINAPI	VIGIA NOTURNO, HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA DE 22 H AS 5 H (COM ADICIONAL NOTURNO)	Mão de Obra	H	0,0053400	16,30	0,08	
				MO sem LS =>	0,04	LS =>	0,04	MO com LS =>	
				Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	
								0,10	
Composição	95281	SINAPI	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	7,75	7,75	
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,4361000	5,40	7,75	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	
				Valor do BDI =>	2,08			Valor com BDI =>	
								9,83	
Composição	95282	SINAPI	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	8,85	8,85	
Composição Auxiliar	95278	SINAPI	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,50	0,50	
Composição Auxiliar	95279	SINAPI	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,10	0,10	
Composição Auxiliar	95280	SINAPI	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,50	0,50	
Composição Auxiliar	95281	SINAPI	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	7,75	7,75	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	
				Valor do BDI =>	2,38			Valor com BDI =>	
								11,23	


				Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais		
				SINAPI - 08/2023 - Distrito Federal SBC - 10/2023 - Distrito Federal SICRO3 - 04/2023 - Distrito Federal ORSE - 08/2023 - Sergipe SETOP - 10/2021 - Minas Gerais IOPES - 06/2023 - Espírito Santo SIURB - 01/2023 - São Paulo CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo FDE - 07/2023 - São Paulo EMBASA - 05/2023 - Bahia CAERN - 11/2018 - Rio Grande do Norte	26,93%	Desonerado: Horista: 82,01% Mensalista: 47,14%		
Composições Analíticas com Preço Unitário								
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95278	SINAPI	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00010658	SINAPI	ALISADORA DE CONCRETO COM MOTOR A GASOLINA DE 5,5 HP, PESO COM MOTOR DE 78 KG, 4 PAS	Equipamento	UN	0,0000700	7.199,00	0,50
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,13	Valor com BDI =>	0,63
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95279	SINAPI	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00010658	SINAPI	ALISADORA DE CONCRETO COM MOTOR A GASOLINA DE 5,5 HP, PESO COM MOTOR DE 78 KG, 4 PAS	Equipamento	UN	0,0000148	7.199,00	0,10
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,02	Valor com BDI =>	0,12
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95280	SINAPI	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00010658	SINAPI	ALISADORA DE CONCRETO COM MOTOR A GASOLINA DE 5,5 HP, PESO COM MOTOR DE 78 KG, 4 PAS	Equipamento	UN	0,0000700	7.199,00	0,50
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,13	Valor com BDI =>	0,63
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93559	SINAPI	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	3.452,51	3.452,51
Composição Auxiliar	95409	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA DESENHISTA DETALHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	12,34	12,34
Insumo	00040805	SINAPI	DESENHISTA DETALHISTA (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	3.069,84	3.069,84
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	215,56	215,56
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	12,89	12,89
Insumo	00043481	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	15,18	15,18
Insumo	00043505	SINAPI	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	126,70	126,70
				MO sem LS =>		1.693,41	LS =>	1.388,77
				Valor do BDI =>		929,76	Valor com BDI =>	4.382,27
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,91	26,91
Composição Auxiliar	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,71	0,71
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	18,20	18,20
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,29	3,29
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,50	1,50
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,14	1,14
				MO sem LS =>		10,39	LS =>	8,52
				Valor do BDI =>		7,24	Valor com BDI =>	34,15



				Composições Analíticas com Preço Unitário		Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais		
						SINAPI - 08/2023 - Distrito Federal SBC - 10/2023 - Distrito Federal SICRO3 - 04/2023 - Distrito Federal ORSE - 08/2023 - Sergipe SETOP - 10/2021 - Minas Gerais IOPES - 06/2023 - Espírito Santo SIURB - 01/2023 - São Paulo CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo FDE - 07/2023 - São Paulo EMBASA - 05/2023 - Bahia CAERN - 11/2018 - Rio Grande do Norte	26,93%	Desonerado: Horista: 82,01% Mensalista: 47,14%		
Composições Analíticas com Preço Unitário										
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,87	25,87		
Composição Auxiliar	95335	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,34	0,34		
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	Mão de Obra	H	1,0000000	18,20	18,20		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,29	3,29		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,50	1,50		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07		
Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,32	0,32		
Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,01	1,01		
				MO sem LS =>		10,19	LS =>	8,35	MO com LS =>	18,54
				Valor do BDI =>		6,96			Valor com BDI =>	32,83
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93567	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	19.374,30	19.374,30		
Composição Auxiliar	95417	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	219,10	219,10		
Insumo	00040813	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	18.790,76	18.790,76		
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	215,56	215,56		
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	12,89	12,89		
Insumo	00043474	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	2,54	2,54		
Insumo	00043498	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	133,45	133,45		
				MO sem LS =>		10.444,40	LS =>	8.565,46	MO com LS =>	19.009,86
				Valor do BDI =>		5.217,49			Valor com BDI =>	24.591,79
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,73	3,73		
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo un	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05		
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica un	Material	un	0,0045000	175,00	0,78		
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup) cj	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12		
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular un	Material	un	0,0045000	4,90	0,02		
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml un	Material	un	0,0018000	13,00	0,02		
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga) un	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50		
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada un	Material	un	0,0002000	36,90	0,00		
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador) un	Material	un	0,1018000	14,00	1,42		
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção pr	Material	pr	0,0008000	6,35	0,00		
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte un	Material	un	0,0941000	4,50	0,42		
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10" Talhadeira chara 10" un	Material	un	0,0003000	18,58	0,00		
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo un	Material	un	0,0001000	31,50	0,00		
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta un	Material	un	0,0015000	187,55	0,28		
Insumo	00002711	SINAPI	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	Equipamento	UN	0,0002000	230,64	0,04		
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Equipamento	PAR	0,0023000	13,81	0,03		
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0008000	73,68	0,05		
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002000	19,95	0,00		
Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006000	15,35	0,00		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		1,00			Valor com BDI =>	4,73
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,61	26,61		
Composição Auxiliar	95338	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,40	0,40		
Insumo	00012873	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	18,20	18,20		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,29	3,29		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,50	1,50		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07		
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,84	0,84		
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,17	1,17		
				MO sem LS =>		10,22	LS =>	8,38	MO com LS =>	18,60
				Valor do BDI =>		7,16			Valor com BDI =>	33,77
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	101409	SINAPI	INSTALADOR DE TUBULAÇÕES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	3.809,91	3.809,91		
Composição Auxiliar	101325	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA INSTALADOR DE TUBULAÇÕES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	29,08	29,08		
Insumo	00040861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	282,98	282,98		
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	620,25	620,25		
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	215,56	215,56		
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	12,89	12,89		
Insumo	00040929	SINAPI	INSTALADOR DE TUBULACOES (TUBOS/EQUIPAMENTOS) (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	2.494,61	2.494,61		
Insumo	00043476	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043500	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	154,53	154,53		
				MO sem LS =>		1.386,57	LS =>	1.137,12	MO com LS =>	2.523,69
				Valor do BDI =>		1.026,00			Valor com BDI =>	4.835,91
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,10	21,10		
Composição Auxiliar	95390	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,06	0,06		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,29	3,29		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,50	1,50		

		Composições Analíticas com Preço Unitário		Bancos		B.D.I.		Encargos Sociais		
				SINAPI - 08/2023 - Distrito Federal SBC - 10/2023 - Distrito Federal SICRO3 - 04/2023 - Distrito Federal ORSE - 08/2023 - Sergipe SETOP - 10/2021 - Minas Gerais IOPES - 06/2023 - Espírito Santo SIURB - 01/2023 - São Paulo CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo FDE - 07/2023 - São Paulo EMBASA - 05/2023 - Bahia CAERN - 11/2018 - Rio Grande do Norte		26,93%		Desonerado: Horista: 82,01% Mensalista: 47,14%		
Composições Analíticas com Preço Unitário										
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07		
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,84	0,84		
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,17	1,17		
Insumo	00044503	SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,03	13,03		
				MO sem LS =>		7,19	LS =>	5,90	MO com LS =>	13,09
				Valor do BDI =>		5,68			Valor com BDI =>	26,78
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total		
Composição	13047	ORSE	Laudo de Vistoria de SPDA e ART com medição de resistência Ôhmica do solo, medição de continuidade elétrica, exclusive deslocamento de equipe técnica - Rev 01	Pára-raios	un	1,0000000	1.500,00	1.500,00		
Insumo	13796	ORSE	Laudo de Vistoria de SPDA e ART com medição de resistência Ôhmica do solo e medição de continuidade elétrica, exclusive deslocamento de equipe técnica un	Serviços	un	1,0000000	1.500,00	1.500,00		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		403,95			Valor com BDI =>	1.903,95
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total		
Composição	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	22,83	22,83		
Composição Auxiliar	88298	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,16	21,16		
Composição Auxiliar	95114	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - DEPRECIÇÃO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,36	1,36		
Composição Auxiliar	95115	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - JUROS. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,31	0,31		
				MO sem LS =>		7,87	LS =>	6,46	MO com LS =>	14,33
				Valor do BDI =>		6,14			Valor com BDI =>	28,97
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total		
Composição	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	24,53	24,53		
Composição Auxiliar	53863	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - MANUTENÇÃO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,70	1,70		
Composição Auxiliar	88298	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,16	21,16		
Composição Auxiliar	95114	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - DEPRECIÇÃO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,36	1,36		
Composição Auxiliar	95115	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - JUROS. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,31	0,31		
				MO sem LS =>		7,87	LS =>	6,46	MO com LS =>	14,33
				Valor do BDI =>		6,60			Valor com BDI =>	31,13



				Bancos		B.D.I.	Encargos Sociais	
				SINAPI - 08/2023 - Distrito Federal SBC - 10/2023 - Distrito Federal SICRO3 - 04/2023 - Distrito Federal ORSE - 08/2023 - Sergipe SETOP - 10/2021 - Minas Gerais IOPES - 06/2023 - Espírito Santo SIURB - 01/2023 - São Paulo CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo FDE - 07/2023 - São Paulo EMBASA - 05/2023 - Bahia CAERN - 11/2018 - Rio Grande do Norte		26,93%	Desonerado: Horista: 82,01% Mensalista: 47,14%	
Composições Analíticas com Preço Unitário								
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95114	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - DEPRECIACÃO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,36	1,36
Insumo	00041898	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMATICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	Equipamento	UN	0,0000640	21.285,40	1,36
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,36	Valor com BDI =>	1,72
Composição	95115	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - JUROS. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00041898	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMATICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	Equipamento	UN	0,0000148	21.285,40	0,31
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,08	Valor com BDI =>	0,39
Composição	53863	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - MANUTENÇÃO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,70	1,70
Insumo	00041898	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMATICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	Equipamento	UN	0,0000800	21.285,40	1,70
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,45	Valor com BDI =>	2,15
Composição	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,36	20,36
Composição Auxiliar	95344	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,16	0,16
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,29	3,29
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,50	1,50
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,82	0,82
Insumo	00044497	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	13,37	13,37
				MO sem LS =>		7,43	LS =>	6,10
				Valor do BDI =>		5,48	Valor com BDI =>	25,84
Composição	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,84	25,84
Composição Auxiliar	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE	Mão de Obra	H	1,0000000	18,91	18,91
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,29	3,29
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,50	1,50
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,82	0,82
				MO sem LS =>		10,44	LS =>	8,57
				Valor do BDI =>		6,95	Valor com BDI =>	32,79
Composição	9886	ORSE	Manejo de ar condicionado tipo Split (ref:obra Sergipetec)	Equipamentos e Acessórios para Instalação de Ar Condicionado	un	1,0000000	133,08	133,08
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	6,0000000	3,73	22,38
Insumo	9802	ORSE	Técnico em Refrigeração e Câmaras Frigoríficas - Ref. 01/17 - Rev 01 h	Mão de Obra	h	3,0000000	13,10	39,30
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	6,0000000	11,90	71,40
				MO sem LS =>		60,82	LS =>	49,88
				Valor do BDI =>		35,83	Valor com BDI =>	168,91
Composição	12638	ORSE	Medição de resistência Ôhmica do solo, medição de continuidade elétrica, realização de vistoria, fornecimento laudo (SPDA) e ART - obra CEASA de Itabaiana	Pára-raios	un	1,0000000	3.000,00	3.000,00
Insumo	13199	ORSE	Medição de resistência Ôhmica do solo, medição de continuidade elétrica, realização de vistoria, fornecimento laudo (SPDA) e ART - obra CEASA de Itabaiana un	Serviços	un	1,0000000	3.000,00	3.000,00
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		807,90	Valor com BDI =>	3.807,90
Composição	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,95	19,95
Composição Auxiliar	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,29	3,29
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,50	1,50
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	13,01	13,01
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,82	0,82
				MO sem LS =>		7,21	LS =>	5,91
				Valor do BDI =>		5,37	Valor com BDI =>	25,32
Composição	88298	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,16	21,16
Composição Auxiliar	95361	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,12	0,12
Insumo	00004257	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	14,21	14,21
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,29	3,29
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,50	1,50
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07

		Composições Analíticas com Preço Unitário		Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais		
				SINAPI - 08/2023 - Distrito Federal SBC - 10/2023 - Distrito Federal SICRO3 - 04/2023 - Distrito Federal ORSE - 08/2023 - Sergipe SETOP - 10/2021 - Minas Gerais IOPES - 06/2023 - Espírito Santo SIURB - 01/2023 - São Paulo CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo FDE - 07/2023 - São Paulo EMBASA - 05/2023 - Bahia CAERN - 11/2018 - Rio Grande do Norte	26,93%	Desonerado: Horista: 82,01% Mensalista: 47,14%		
Composições Analíticas com Preço Unitário								
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,82	0,82
				MO sem LS =>		7,87	LS => 6,46	MO com LS => 14,33
				Valor do BDI =>		5,69		Valor com BDI => 26,85
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,82	20,82
Composição Auxiliar	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,16	0,16
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,83	13,83
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,29	3,29
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,50	1,50
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,82	0,82
				MO sem LS =>		7,69	LS => 6,30	MO com LS => 13,99
				Valor do BDI =>		5,60		Valor com BDI => 26,42
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88306	SINAPI	OPERADOR JATO DE AREIA OU JATISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,30	23,30
Composição Auxiliar	95368	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR JATO DE AREIA OU JATISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,19	0,19
Insumo	00004251	SINAPI	OPERADOR DE JATO ABRASIVO OU JATISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	16,28	16,28
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,29	3,29
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,50	1,50
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,82	0,82
				MO sem LS =>		9,05	LS => 7,42	MO com LS => 16,47
				Valor do BDI =>		6,27		Valor com BDI => 29,57

				Composições Analíticas com Preço Unitário		Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais		
						SINAPI - 08/2023 - Distrito Federal SBC - 10/2023 - Distrito Federal SICRO3 - 04/2023 - Distrito Federal ORSE - 08/2023 - Sergipe SETOP - 10/2021 - Minas Gerais IOPES - 06/2023 - Espírito Santo SIURB - 01/2023 - São Paulo CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo FDE - 07/2023 - São Paulo EMBASA - 05/2023 - Bahia CAERN - 11/2018 - Rio Grande do Norte	26,93%	Desonerado: Horista: 82,01% Mensalista: 47,14%		
Composições Analíticas com Preço Unitário										
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,61	26,61		
Composição Auxiliar	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,40	0,40		
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	18,20	18,20		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,29	3,29		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,50	1,50		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07		
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,84	0,84		
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,17	1,17		
				MO sem LS =>		10,22	LS =>	8,38	MO com LS =>	18,60
				Valor do BDI =>		7,16			Valor com BDI =>	33,77
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,84	27,84		
Composição Auxiliar	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,28	0,28		
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,20	18,20		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,29	3,29		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,50	1,50		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07		
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,68	1,68		
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,68	1,68		
				MO sem LS =>		10,15	LS =>	8,33	MO com LS =>	18,48
				Valor do BDI =>		7,49			Valor com BDI =>	35,33
Composição	98567	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=4CM. AF_06/2018	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	84,69	84,69		
Composição Auxiliar	87372	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0640000	859,30	54,99		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8990000	26,61	23,92		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1820000	20,00	3,64		
Insumo	00038365	SINAPI	CAMADA SEPARADORA DE FILME DE POLIETILENO 20 A 25 MICRA	Material	m²	1,0400000	2,06	2,14		
				MO sem LS =>		15,38	LS =>	12,61	MO com LS =>	27,99
				Valor do BDI =>		22,80			Valor com BDI =>	107,49
Composição	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	20,93	20,93		
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,82	20,82		
Composição Auxiliar	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,09	0,09		
Composição Auxiliar	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,02	0,02		
				MO sem LS =>		7,69	LS =>	6,30	MO com LS =>	13,99
				Valor do BDI =>		5,63			Valor com BDI =>	26,56
Composição	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	21,90	21,90		
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,82	20,82		
Composição Auxiliar	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,09	0,09		
Composição Auxiliar	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,02	0,02		
Composição Auxiliar	91690	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,06	0,06		
Composição Auxiliar	91691	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,91	0,91		
				MO sem LS =>		7,69	LS =>	6,30	MO com LS =>	13,99
				Valor do BDI =>		5,89			Valor com BDI =>	27,79
Composição	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,09	0,09		
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Material	UN	0,0000720	1.361,53	0,09		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,02			Valor com BDI =>	0,11
Composição	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,02	0,02		
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Material	UN	0,0000148	1.361,53	0,02		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,00			Valor com BDI =>	0,02
Composição	91690	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,06	0,06		
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Material	UN	0,0000500	1.361,53	0,06		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,01			Valor com BDI =>	0,07
Composição	91691	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,91	0,91		

Composições Analíticas com Preço Unitário		Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais					
 		SINAPI - 08/2023 - Distrito Federal SBC - 10/2023 - Distrito Federal SICRO3 - 04/2023 - Distrito Federal ORSE - 08/2023 - Sergipe SETOP - 10/2021 - Minas Gerais IOPEs - 06/2023 - Espírito Santo SIURB - 01/2023 - São Paulo CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo FDE - 07/2023 - São Paulo EMBASA - 05/2023 - Bahia CAERN - 11/2018 - Rio Grande do Norte	26,93%	Desonerado: Horista: 82,01% Mensalista: 47,14%					
Composições Analíticas com Preço Unitário									
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	1,3600000	0,67	0,91	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,24			Valor com BDI =>	1,15
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,00	20,00	
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,26	0,26	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	11,90	11,90	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	3,29	3,29	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,50	1,50	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07	
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,59	0,59	
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,25	1,25	
				MO sem LS =>	6,68	LS =>	5,48	MO com LS =>	12,16
				Valor do BDI =>	5,38			Valor com BDI =>	25,38
								Total sem BDI	8.598.262,48
								Total do BDI	2.313.603,59
								Total Geral	10.911.866,07

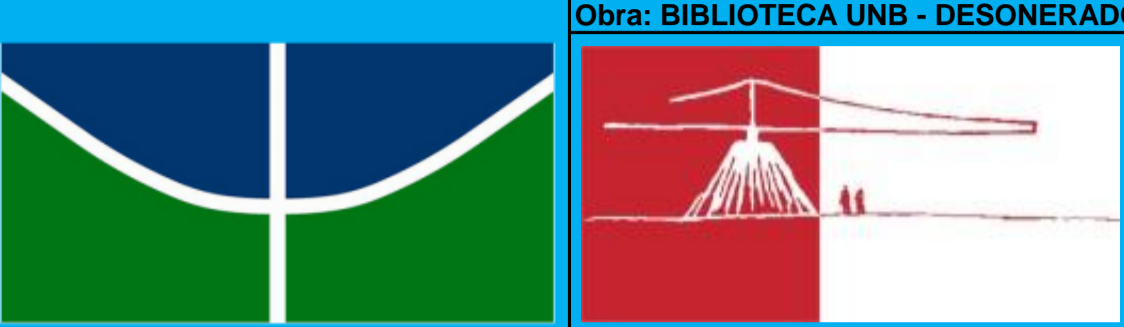
UnB
CNPJ:

	Obra: BIBLIOTECA UNB - DESONERADO 	Bancos SINAPI - 08/2023 - Distrito Federal SBC - 10/2023 - Distrito Federal SICRO3 - 04/2023 - Distrito Federal ORSE - 08/2023 - Sergipe SETOP - 10/2021 - Minas Gerais IOPES - 06/2023 - Espírito Santo SIURB - 01/2023 - São Paulo CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo FDE - 07/2023 - São Paulo EMBASA - 05/2023 - Bahia CAERN - 11/2018 - Rio Grande do Norte	B.D.I. 26,93%	Encargos Sociais Desonerado: Horista: 82,01% Mensalista: 47,14%
---	---	---	-------------------------	---

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	2.202.795,60	20,19 %
1.1	SERVIÇOS TÉCNICOS	1.000.471,48	9,17 %
1.2	INSTALAÇÕES DA OBRA	1.202.324,12	11,02 %
2	RECUPERAÇÃO DAS ESTRUTURAS EM CONCRETO FACHADA NORTE	265.023,85	2,43 %
2.1	PREPARAÇÃO DE ÁREA	17.579,46	0,16 %
2.2	RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA	240.703,49	2,21 %
2.3	LIMPEZA	6.740,90	0,06 %
3	RECUPERAÇÃO DAS ESTRUTURAS EM CONCRETO FACHADA SUL	252.521,83	2,31 %
3.1	PREPARAÇÃO DE ÁREA	16.741,03	0,15 %
3.2	RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA	229.358,44	2,10 %
3.3	LIMPEZA	6.422,36	0,06 %
4	RECUPERAÇÃO DAS ESTRUTURAS EM CONCRETO FACHADA LESTE	94.950,94	0,87 %
4.1	PREPARAÇÃO DE ÁREA	6.398,18	0,06 %
4.2	RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA	87.623,54	0,80 %
4.3	LIMPEZA	929,22	0,01 %
5	RECUPERAÇÃO DAS ESTRUTURAS EM CONCRETO FACHADA OESTE	86.391,70	0,79 %
5.1	PREPARAÇÃO DE ÁREA	5.732,61	0,05 %
5.2	RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA	78.459,35	0,72 %
5.3	LIMPEZA	2.199,74	0,02 %
6	TRATAMENTO DE ESTRUTURAS COBERTURA SUL	34.814,44	0,32 %
6.1	TRATAMENTO DE ESTRUTURAS	34.814,44	0,32 %
7	TRATAMENTO DE CONCRETO APARENTE LADO NORTE	906.123,37	8,30 %
7.1	TRATAMENTO DE CONCRETO APARENTE	906.123,37	8,30 %

UnB
CNPJ:

		Obra: BIBLIOTECA UNB - DESONERADO	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
			SINAPI - 08/2023 - Distrito Federal SBC - 10/2023 - Distrito Federal SICRO3 - 04/2023 - Distrito Federal ORSE - 08/2023 - Sergipe SETOP - 10/2021 - Minas Gerais IOPES - 06/2023 - Espírito Santo SIURB - 01/2023 - São Paulo CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo FDE - 07/2023 - São Paulo EMBASA - 05/2023 - Bahia CAERN - 11/2018 - Rio Grande do Norte	26,93%	Desonerado: Horista: 82,01% Mensalista: 47,14%
Planilha Orçamentária Resumida					
8	TRATAMENTO DE CONCRETO APARENTE LADO SUL			863.034,65	7,91 %
8.1	TRATAMENTO DE CONCRETO APARENTE			863.034,65	7,91 %
9	TRATAMENTO DE CONCRETO APARENTE LADO LESTE			329.747,70	3,02 %
9.1	TRATAMENTO DE CONCRETO APARENTE			329.747,70	3,02 %
10	TRATAMENTO DE CONCRETO APARENTE LADO OESTE			295.548,03	2,71 %
10.1	TRATAMENTO DE CONCRETO APARENTE			295.548,03	2,71 %
11	IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA CENTRAL			2.564.983,83	23,51 %
11.1	PREPARAÇÃO DE ÁREA			182.735,24	1,67 %
11.2	IMPERMEABILIZAÇÕES			2.338.947,10	21,43 %
11.3	LIMPEZA			43.301,49	0,40 %
12	IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA LESTE			845.427,78	7,75 %
12.1	PREPARAÇÃO DE ÁREA			60.356,70	0,55 %
12.2	IMPERMEABILIZAÇÕES			770.962,54	7,07 %
12.3	LIMPEZA			14.108,54	0,13 %
13	IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA LADO OESTE			1.371.861,18	12,57 %
13.1	PREPARAÇÃO DE ÁREA			97.222,64	0,89 %
13.2	IMPERMEABILIZAÇÕES			1.251.736,15	11,47 %
13.3	LIMPEZA			22.902,39	0,21 %
14	IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA LADO NORTE			379.869,21	3,48 %
14.1	PREPARAÇÃO DE ÁREA			105.255,79	0,96 %
14.2	IMPERMEABILIZAÇÕES			257.209,73	2,36 %
14.3	LIMPEZA			17.403,69	0,16 %
15	IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA LADO SUL			373.224,89	3,42 %
15.1	PREPARAÇÃO DE ÁREA			103.414,50	0,95 %



UnB
CNPJ:

	Obra: BIBLIOTECA UNB - DESONERADO	Bancos SINAPI - 08/2023 - Distrito Federal SBC - 10/2023 - Distrito Federal SICRO3 - 04/2023 - Distrito Federal ORSE - 08/2023 - Sergipe SETOP - 10/2021 - Minas Gerais IOPES - 06/2023 - Espírito Santo SIURB - 01/2023 - São Paulo CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo FDE - 07/2023 - São Paulo EMBASA - 05/2023 - Bahia CAERN - 11/2018 - Rio Grande do Norte	B.D.I. 26,93%	Encargos Sociais Desonerado: Horista: 82,01% Mensalista: 47,14%
Planilha Orçamentária Resumida				
15.2	IMPERMEABILIZAÇÕES		252.710,22	2,32 %
15.3	LIMPEZA		17.100,17	0,16 %
16	IMPERMEABILIZAÇÃO DE TRECHO CORTINA SUL		45.547,07	0,42 %
16.1	DEMOLIÇÕES		45.547,07	0,42 %
			Total sem BDI	8.598.262,48
			Total do BDI	2.313.603,59
			Total Geral	10.911.866,07


		Obra: BIBLIOTECA UNB - DESONERADO	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais							
		SINAPI - 08/2023 - Distrito Federal SBC - 10/2023 - Distrito Federal SICRO3 - 04/2023 - Distrito Federal ORSE - 08/2023 - Sergipe SETOP - 10/2021 - Minas Gerais IOPES - 06/2023 - Espírito Santo SIURB - 01/2023 - São Paulo CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo FDE - 07/2023 - São Paulo EMBASA - 05/2023 - Bahia CAERN - 11/2018 - Rio Grande do Norte	26,93%	Desonerado: Horista: 82,01% Mensalista: 47,14%								

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	1 MÊS	2 MÊS	3 MÊS	4 MÊS	5 MÊS	6 MÊS	7 MÊS	8 MÊS	9 MÊS	10 MÊS
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
		2.202.795,60	220.279,56	220.279,56	220.279,56	220.279,56	220.279,56	220.279,56	220.279,56	220.279,56	220.279,56	220.279,56
2	RECUPERAÇÃO DAS ESTRUTURAS EM CONCRETO FACHADA NORTE	100,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
		265.023,85	26.502,39	26.502,39	26.502,39	26.502,39	26.502,39	26.502,39	26.502,39	26.502,39	26.502,39	26.502,39
3	RECUPERAÇÃO DAS ESTRUTURAS EM CONCRETO FACHADA SUL	100,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
		252.521,83	25.252,18	25.252,18	25.252,18	25.252,18	25.252,18	25.252,18	25.252,18	25.252,18	25.252,18	25.252,18
4	RECUPERAÇÃO DAS ESTRUTURAS EM CONCRETO FACHADA LESTE	100,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
		94.950,94	9.495,09	9.495,09	9.495,09	9.495,09	9.495,09	9.495,09	9.495,09	9.495,09	9.495,09	9.495,09
5	RECUPERAÇÃO DAS ESTRUTURAS EM CONCRETO FACHADA OESTE	100,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
		86.391,70	8.639,17	8.639,17	8.639,17	8.639,17	8.639,17	8.639,17	8.639,17	8.639,17	8.639,17	8.639,17
6	TRATAMENTO DE ESTRUTURAS COBERTURA SUL	100,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
		34.814,44	3.481,44	3.481,44	3.481,44	3.481,44	3.481,44	3.481,44	3.481,44	3.481,44	3.481,44	3.481,44
7	TRATAMENTO DE CONCRETO APARENTE LADO NORTE	100,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
		906.123,37	90.612,34	90.612,34	90.612,34	90.612,34	90.612,34	90.612,34	90.612,34	90.612,34	90.612,34	90.612,34
8	TRATAMENTO DE CONCRETO APARENTE LADO SUL	100,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
		863.034,65	86.303,47	86.303,47	86.303,47	86.303,47	86.303,47	86.303,47	86.303,47	86.303,47	86.303,47	86.303,47
9	TRATAMENTO DE CONCRETO APARENTE LADO LESTE	100,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
		329.747,70	32.974,77	32.974,77	32.974,77	32.974,77	32.974,77	32.974,77	32.974,77	32.974,77	32.974,77	32.974,77
10	TRATAMENTO DE CONCRETO APARENTE LADO OESTE	100,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
		295.548,03	29.554,80	29.554,80	29.554,80	29.554,80	29.554,80	29.554,80	29.554,80	29.554,80	29.554,80	29.554,80
11	IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA CENTRAL	100,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
		2.564.983,83	256.498,38	256.498,38	256.498,38	256.498,38	256.498,38	256.498,38	256.498,38	256.498,38	256.498,38	256.498,38
12	IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA LESTE	100,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
		845.427,78	84.542,78	84.542,78	84.542,78	84.542,78	84.542,78	84.542,78	84.542,78	84.542,78	84.542,78	84.542,78
12.2	IMPERMEABILIZAÇÕES	100,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
		770.962,54	77.096,25	77.096,25	77.096,25	77.096,25	77.096,25	77.096,25	77.096,25	77.096,25	77.096,25	77.096,25
13	IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA LADO OESTE	100,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
		1.371.861,18	137.186,12	137.186,12	137.186,12	137.186,12	137.186,12	137.186,12	137.186,12	137.186,12	137.186,12	137.186,12
14	IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA LADO NORTE	100,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
		379.869,21	37.986,92	37.986,92	37.986,92	37.986,92	37.986,92	37.986,92	37.986,92	37.986,92	37.986,92	37.986,92
15	IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA LADO SUL	100,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
		373.224,89	37.322,49	37.322,49	37.322,49	37.322,49	37.322,49	37.322,49	37.322,49	37.322,49	37.322,49	37.322,49
16	IMPERMEABILIZAÇÃO DE TRECHO CORTINA SUL	100,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
		45.547,07	4.554,71	4.554,71	4.554,71	4.554,71	4.554,71	4.554,71	4.554,71	4.554,71	4.554,71	4.554,71
Porcentagem			10,71%	10,71%	10,71%	10,71%	10,71%	10,71%	10,71%	10,71%	10,71%	10,71%
Custo			1.168.282,86	1.168.282,86	1.168.282,86	1.168.282,86	1.168.282,86	1.168.282,86	1.168.282,86	1.168.282,86	1.168.282,86	1.168.282,86
Porcentagem Acumulada			10,71%	21,41%	32,12%	42,83%	53,53%	64,24%	74,95%	85,65%	96,36%	107,07%
Custo Acumulado			1.168.282,86	2.336.565,72	3.504.848,58	4.673.131,44	5.841.414,30	7.009.697,16	8.177.980,02	9.346.262,88	10.514.545,74	11.682.828,61


		Bancos SINAPI - 08/2023 - Distrito Federal SBC - 10/2023 - Distrito Federal SICRO3 - 04/2023 - Distrito Federal ORSE - 08/2023 - Sergipe SETOP - 10/2021 - Minas Gerais IOPES - 06/2023 - Espírito Santo SIURB - 01/2023 - São Paulo CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo FDE - 07/2023 - São Paulo EMBASA - 05/2023 - Bahia CAERN - 11/2018 - Rio Grande do Norte	B.D.I. 26,93%	Encargos Sociais Desonerado: Horista: 82,01% Mensalista: 47,14%
---	---	---	-------------------------	---

Curva ABC de Insumos														
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade		Valor Unitário		Total			Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral			
00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	75.927,6321729		15,10		1.146.507,25		1.146.507,25	10,51%	1.146.507,25	10,51%
00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	30.798,7434005		23,10		711.450,97		711.450,97	6,52%	1.857.958,22	17,03%
00004015	SINAPI	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	Material	m²	8.384,1750000		82,94		695.383,47		695.383,47	6,37%	2.553.341,69	23,40%
00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	142.668,6487366		4,17		594.928,27		594.928,27	5,45%	3.148.269,96	28,85%
00000509	SINAPI	ASFALTO MODIFICADO TIPO III - NBR 9910 (ASFALTO OXIDADO PARA IMPERMEABILIZACAO, COEFICIENTE DE PENETRACAO 15-25)	Material	KG	23.713,3539000		19,36		459.090,53		459.090,53	4,21%	3.607.360,49	33,06%
00040814	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	13,5258942		32.603,82		440.995,82		440.995,82	4,04%	4.048.356,31	37,10%
M1379	SICRO3	Argamassa polimérica monocomponente para reparos estruturais	Material	kg	66.738,0000000		6,22		415.110,36		415.110,36	3,80%	4.463.466,67	40,90%
010941	SBC	POLIESTIRENO EXTRUDADO Xps 1200 x 600 x 25mm	Material	m²	6.760,4668000		56,48		381.831,16		381.831,16	3,50%	4.845.297,83	44,40%
00010484	SINAPI	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! SOLUÇÃO DE SILICONE HIDORREPELENTE PARA SER APLICADO EM CONCRETOS E TIJOLAS APARENTES	Material	GL	3.791,5217417		100,65		381.616,66		381.616,66	3,50%	5.226.914,50	47,90%
008512	SBC	VERNIZ SPARLACK MARITIMO	Material	GL	2.033,8736000		177,57		361.154,94		361.154,94	3,31%	5.588.069,43	51,21%
00043146	SINAPI	ENDURECEDOR MINERAL DE BASE CIMENTICIA PARA PISO DE CONCRETO	Material	KG	26.254,2400000		12,10		317.676,30		317.676,30	2,91%	5.905.745,74	54,12%
00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	345.861,9416818		0,82		283.606,79		283.606,79	2,60%	6.189.352,53	56,72%
00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	142.668,6487366		1,90		271.070,43		271.070,43	2,48%	6.460.422,96	59,21%
00012873	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR	Mão de Obra	H	10.182,5795338		23,10		235.217,59		235.217,59	2,16%	6.695.640,55	61,36%
00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	142.668,6487366		1,44		205.442,85		205.442,85	1,88%	6.901.083,40	63,24%
00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	762,9478109		263,98		201.402,96		201.402,96	1,85%	7.102.486,37	65,09%
00000511	SINAPI	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	Material	L	9.241,2240000		21,32		197.022,90		197.022,90	1,81%	7.299.509,26	66,90%
00004251	SINAPI	OPERADOR DE JATO ABRASIVO OU JATISTA	Mão de Obra	H	9.371,3814608		20,66		193.612,74		193.612,74	1,77%	7.493.122,00	68,67%
00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	334,7415600		564,20		188.861,19		188.861,19	1,73%	7.681.983,19	70,40%
00003410	SINAPI	ADESIVO / COLA PARA EPS (ISOPOR) E OUTROS MATERIAIS	Material	KG	2.953,6020000		54,23		160.173,84		160.173,84	1,47%	7.842.157,03	71,87%
B.01.000.010	CPOS/CDHU	Servente	Mão de Obra	H	6.255,6005000		22,39		140.062,90		140.062,90	1,28%	7.982.219,92	73,15%
00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	6.049,8308856		23,10		139.751,09		139.751,09	1,28%	8.121.971,02	74,43%
00004257	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO	Mão de Obra	H	6.890,5053551		18,03		124.235,81		124.235,81	1,14%	8.246.206,83	75,57%
00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	74.224,4075289		1,58		117.274,56		117.274,56	1,07%	8.363.481,39	76,65%
A.05.000.080 373	CPOS/CDHU	Plataforma articulada elétrica, autopropelida, com altura aproximada de 12,50m e capacidade para 227kg, ref. Z34/22 DC da Genie ou equivalente	Material	UNMES	8,0000000		13.196,08		105.568,64		105.568,64	0,97%	8.469.050,03	77,61%
00040944	SINAPI	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	10,1420000		9.066,17		91.949,10		91.949,10	0,84%	8.560.999,13	78,46%
00021141	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	Material	m²	6.479,9854400		14,06		91.108,60		91.108,60	0,83%	8.652.107,72	79,29%
00041776	SINAPI	VIGIA NOTURNO, HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA DE 22 H AS 5 H (COM ADICIONAL NOTURNO)	Mão de Obra	H	4.343,0688000		20,68		89.814,66		89.814,66	0,82%	8.741.922,39	80,11%
010146	IOPES	SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	4.147,2470000		21,42		88.834,03		88.834,03	0,81%	8.830.756,42	80,93%
13098	ORSE	Locação de Elevador Cremalheira com 45,50m de altura, 03 cancelas, Cabine simples 1.200kg ou 17 pessoas.	Equipamento	mês	9,7512600		9.057,17		88.318,82		88.318,82	0,81%	8.919.075,24	81,74%
00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	20,3350000		4.108,82		83.552,85		83.552,85	0,77%	9.002.628,09	82,50%
00040813	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	3,4092942		23.851,11		81.315,45		81.315,45	0,75%	9.083.943,54	83,25%

				Bancos SINAPI - 08/2023 - Distrito Federal SBC - 10/2023 - Distrito Federal SICRO3 - 04/2023 - Distrito Federal ORSE - 08/2023 - Sergipe SETOP - 10/2021 - Minas Gerais IOPES - 06/2023 - Espírito Santo SIURB - 01/2023 - São Paulo CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo FDE - 07/2023 - São Paulo EMBASA - 05/2023 - Bahia CAERN - 11/2018 - Rio Grande do Norte		B.D.I. 26,93%		Encargos Sociais Desonerado: Horista: 82,01% Mensalista: 47,14%							
Curva ABC de Insumos															
00044497	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	4.690,2796776			16,97		79.594,05		79.594,05	0,73%	9.163.537,59	83,98%
B.01.000.010	CPOS/CDHU	Montador	Mão de Obra	H	1.920,0000000			40,66		78.067,20		78.067,20	0,72%	9.241.604,79	84,69%
00004011	SINAPI	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 10 KN/M	Material	m²	7.250,1660000			9,53		69.094,08		69.094,08	0,63%	9.310.698,87	85,33%
00034345	SINAPI	VIGIA DIURNO	Mão de Obra	H	4.343,0688000			15,10		65.580,34		65.580,34	0,60%	9.376.279,21	85,93%
00000135	SINAPI	ARGAMASSA POLIMERICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL, BICOMPONENTE (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRILICA)	Material	KG	13.398,7980000			4,50		60.294,59		60.294,59	0,55%	9.436.573,80	86,48%
000881	SBC	ALUGUEL ANDAIME TUBULAR FACHADEIRO-ESTRADO 2 OPERARIOS	Material	m²	6.000,0000000			9,77		58.620,00		58.620,00	0,54%	9.495.193,80	87,02%
00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	39.283,0024645			1,48		58.138,84		58.138,84	0,53%	9.553.332,64	87,55%
017945	SBC	ASPIRADOR DE PO ELETRICO TIPO INDUSTRIAL	Material	UN	127,1171000			456,94		58.084,89		58.084,89	0,53%	9.611.417,53	88,08%
00007353	SINAPI	RESINA ACRILICA BASE AGUA - COR BRANCA	Material	L	1.271,1710000			44,48		56.541,69		56.541,69	0,52%	9.667.959,22	88,60%
00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	74.224,4075289			0,74		54.926,06		54.926,06	0,50%	9.722.885,28	89,10%
COMPOSIÇÃO A 105	Próprio	CONJUNTO MACACO E BOMBA HIDRÁULICA PARA PROTENSÃO DO ESFORÇO MÁXIMO DE 5 TONELADAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO.	Equipamento	un	1.160,9430000	0,0000000		45,46	45,47	52.776,47	0,00	52.776,47	0,48%	9.775.661,75	89,59%
2450	ORSE	Caminhão basc. 15,0t/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente) h	Equipamento	un	533,9312293			84,26		44.989,05		44.989,05	0,41%	9.820.650,79	90,00%
00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	39.283,0024645			1,06		41.639,98		41.639,98	0,38%	9.862.290,78	90,38%
00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	1.688,8441942			23,10		39.012,30		39.012,30	0,36%	9.901.303,08	90,74%
00004030	SINAPI	VEU DE POLIESTER PARA IMPERMEABILIZACAO	Material	m²	4.326,1391900			8,84		38.243,07		38.243,07	0,35%	9.939.546,15	91,09%
00042407	SINAPI	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	Material	M	5.316,1045600			6,86		36.468,48		36.468,48	0,33%	9.976.014,62	91,42%
00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO	Mão de Obra	H	2.068,5028691			16,56		34.254,41		34.254,41	0,31%	10.010.269,03	91,74%
B.01.000.010	CPOS/CDHU	Operador	Mão de Obra	H	720,0000000			42,62		30.686,40		30.686,40	0,28%	10.040.955,43	92,02%
030881	SBC	AQUECIMENTO ELETR.FLUIDO ASFALTO-CALDEIRA 8CV	Material	H	745,2600000			38,07		28.372,05		28.372,05	0,26%	10.069.327,48	92,28%
00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	Mão de Obra	H	1.597,6769170			17,55		28.039,23		28.039,23	0,26%	10.097.366,71	92,54%
00011359	SINAPI	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 " (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2400 W	Equipamento	UN	23,3895280			1.148,51		26.863,11		26.863,11	0,25%	10.124.229,82	92,78%
00007170	SINAPI	TELA FACHADEIRA EM POLIETILENO, ROLO DE 3 X 100 M (L X C), COR BRANCA, SEM LOGOMARCA - PARA PROTECAO DE OBRAS	Material	m²	7.172,0000000			3,60		25.819,20		25.819,20	0,24%	10.150.049,02	93,02%
COTAÇÃO 17	Próprio	ALUGUEL DE CAÇAMBA METÁLICA - CAPACIDADE 5 M3 P/ ENTULHO DE ALVENARIA, CONCRETO, ETC	Aluguel	m³	49,5480000			507,72		25.156,51		25.156,51	0,23%	10.175.205,53	93,25%
00038365	SINAPI	CAMADA SEPARADORA DE FILME DE POLIETILENO 20 A 25 MICRA	Material	m²	9.408,2263600			2,61		24.555,47		24.555,47	0,23%	10.199.761,00	93,47%
E9785	SICRO3	Guindaste móvel sobre pneus com 2 eixos com capacidade máxima de 55 t - 186 kW	Equipamento	UN	48,1927710	0,0000000		496,50	248,86	23.927,71	0,00	23.927,71	0,22%	10.223.688,71	93,69%
00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	20.792,4980852			1,04		21.624,20		21.624,20	0,20%	10.245.312,91	93,89%
00026019	SINAPI	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8 " (228,6 X 6,4 X 22,2 MM)	Material	UN	635,5855000			33,97		21.590,84		21.590,84	0,20%	10.266.903,75	94,09%
00006127	SINAPI	AUXILIAR DE PEDREIRO	Mão de Obra	H	1.405,8647967			15,02		21.116,09		21.116,09	0,19%	10.288.019,84	94,28%
4178	ORSE	Aluguel de máquina Lavajato pressão mínima 1200lb com mangueira e bico direcional h	Equipamento	h	8.939,1182100			2,34		20.917,54		20.917,54	0,19%	10.308.937,37	94,47%
00010778	SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM BACIAS, 8 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	Equipamento	MES	10,0000000			1.983,28		19.832,80		19.832,80	0,18%	10.328.770,17	94,66%
AND 01	Próprio	PLATAFORMA / PISO METÁLICO	Equipamento	m²	3.000,0000000	0,0000000		6,13	6,13	18.390,00	0,00	18.390,00	0,17%	10.347.160,17	94,82%
00010931	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA, HEXAGONAL, FIO 0,56 MM (24 BWG), MALHA 1/2", H = 1 M	Material	m²	933,4920000			19,59		18.287,11		18.287,11	0,17%	10.365.447,28	94,99%
MB 03	Próprio	SOFTWARE AEC COLLECTION (AUTODESK)	Material	un	9,0000000			1.988,99		17.900,91		17.900,91	0,16%	10.383.348,19	95,16%
00004226	SINAPI	GAS DE COZINHA - GLP	Material	KG	1.937,6760000			9,02		17.477,84		17.477,84	0,16%	10.400.826,03	95,32%



		Bancos SINAPI - 08/2023 - Distrito Federal SBC - 10/2023 - Distrito Federal SICRO3 - 04/2023 - Distrito Federal ORSE - 08/2023 - Sergipe SETOP - 10/2021 - Minas Gerais IOPES - 06/2023 - Espírito Santo SIURB - 01/2023 - São Paulo CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo FDE - 07/2023 - São Paulo EMBASA - 05/2023 - Bahia CAERN - 11/2018 - Rio Grande do Norte	B.D.I. 26,93%	Encargos Sociais Desonerado: Horista: 82,01% Mensalista: 47,14%								
Curva ABC de Insumos												
6780	ORSE	Conector de bronze d = 35mm x 1 1/4" un	Material	un	210,000000	82,60	17.346,00	17.346,00	0,16%	10.418.172,03	95,48%	
13326	ORSE	Barra rosca bicromatizada ø 3/8" x 3000mm un	Material	barra	210,000000	77,51	16.277,10	16.277,10	0,15%	10.434.449,13	95,62%	
M1401	SICRO3	Bico de adesão para injeção de adesivo estrutural à base de resina epóxi	Material	un	1.797,3862500	8,92	16.032,69	16.032,69	0,15%	10.450.481,81	95,77%	
008252	SBC	PLASTIFICANTE PROMOTOR ADERENCIA PLASTOP PARA GRAUTS	Material	KG	1.398,2870000	11,42	15.968,44	15.968,44	0,15%	10.466.450,25	95,92%	
11247	ORSE	Serra mármore Serra marmore	Material	un	35,0900000	416,07	14.599,90	14.599,90	0,13%	10.481.050,15	96,05%	
E.10.000.020	CPOS/CDHU	Tela galvanizada fio 24 BWG, malha hexagonal de 1/2"	Material	m²	977,9440000	14,39	14.072,61	14.072,61	0,13%	10.495.122,76	96,18%	
00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	50,2000000	273,61	13.735,22	13.735,22	0,13%	10.508.857,98	96,31%	
00040805	SINAPI	DESENHISTA DETALHISTA (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	3,3835474	3.896,54	13.184,13	13.184,13	0,12%	10.522.042,11	96,43%	
B01000085	EMBASA	MONTADOR	Mão de Obra	H	420,0000000	30,89	12.973,80	12.973,80	0,12%	10.535.015,91	96,55%	
00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	5.957,5484600	2,13	12.689,58	12.689,58	0,12%	10.547.705,49	96,66%	
00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	5.957,5484600	2,13	12.689,58	12.689,58	0,12%	10.560.395,07	96,78%	
00037526	SINAPI	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), *60 x 90* CM	Material	UN	2.229,6600000	5,63	12.552,99	12.552,99	0,12%	10.572.948,05	96,89%	
00010776	SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	Equipamento	MES	10,0000000	1.239,54	12.395,40	12.395,40	0,11%	10.585.343,45	97,01%	
010139	IOPES	PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	414,7247000	28,86	11.968,95	11.968,95	0,11%	10.597.312,41	97,12%	
00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	142.668,6487366	0,08	11.413,49	11.413,49	0,10%	10.608.725,90	97,22%	
00003768	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	Material	UN	2.160,9907000	5,15	11.129,10	11.129,10	0,10%	10.619.855,00	97,32%	
025005	SBC	CHUMBADOR QUIMICO AMPOLA ANCORA AQA12 12mm	Material	UN	630,0000000	17,64	11.113,20	11.113,20	0,10%	10.630.968,20	97,43%	
0000131	SINAPI	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO)	Material	KG	175,4500000	62,34	10.937,55	10.937,55	0,10%	10.641.905,75	97,53%	
M1387	SICRO3	Adesivo estrutural à base de resina epóxi de média viscosidade	Material	kg	137,5000000	77,40	10.642,50	10.642,50	0,10%	10.652.548,25	97,62%	
00001380	SINAPI	CIMENTO BRANCO	Material	KG	1.906,7565000	5,52	10.525,30	10.525,30	0,10%	10.663.073,55	97,72%	
010075	SBC	ALUGUEL MENSAL CONTAINER ESCRITORIO 6,0x2,3m COM SANITARIO	Material	MES	10,0000000	1.044,63	10.446,30	10.446,30	0,10%	10.673.519,85	97,82%	
00000003	SINAPI	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	590,2575000	17,60	10.388,53	10.388,53	0,10%	10.683.908,38	97,91%	
003329	SBC	SOLVENTE/REDUTOR THINER 1001 (5 LITROS)	Material	UN	63,5585500	157,39	10.003,48	10.003,48	0,09%	10.693.911,86	98,00%	
00004433	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	245,4600000	38,96	9.563,12	9.563,12	0,09%	10.703.474,98	98,09%	
00003992	SINAPI	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	200,0000000	46,24	9.248,00	9.248,00	0,08%	10.712.722,98	98,17%	
00000378	SINAPI	ARMADOR	Mão de Obra	H	384,8530171	23,10	8.890,10	8.890,10	0,08%	10.721.613,09	98,26%	
00007243	SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	Material	m²	117,0600000	74,24	8.690,53	8.690,53	0,08%	10.730.303,62	98,34%	
00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR	Mão de Obra	H	522,3863348	16,53	8.635,05	8.635,05	0,08%	10.738.938,67	98,42%	
B01000022	EMBASA	AJUDANTE DE MONTADOR	Mão de Obra	H	420,0000000	19,39	8.143,80	8.143,80	0,07%	10.747.082,47	98,49%	
00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	1.069,9760000	6,46	6.912,04	6.912,04	0,06%	10.753.994,51	98,55%	
I2294	SEINFRA	ÁGUA	Material	m³	978,1250000	5,87	5.741,59	5.741,59	0,05%	10.759.736,11	98,61%	
00043499	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	20,0000000	281,16	5.623,20	5.623,20	0,05%	10.765.359,31	98,66%	
00007311	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	Material	L	101,9600000	53,46	5.450,78	5.450,78	0,05%	10.770.810,09	98,71%	
00044058	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 10830 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,56 M, POTENCIA 226 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0074765	717.525,61	5.364,58	5.364,58	0,05%	10.776.174,67	98,76%	
00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	Material	m²	16,6500000	317,32	5.283,38	5.283,38	0,05%	10.781.458,05	98,80%	

		Bancos SINAPI - 08/2023 - Distrito Federal SBC - 10/2023 - Distrito Federal SICRO3 - 04/2023 - Distrito Federal ORSE - 08/2023 - Sergipe SETOP - 10/2021 - Minas Gerais IOPES - 06/2023 - Espírito Santo SIURB - 01/2023 - São Paulo CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo FDE - 07/2023 - São Paulo EMBASA - 05/2023 - Bahia CAERN - 11/2018 - Rio Grande do Norte	B.D.I. 26,93%	Encargos Sociais Desonerado: Horista: 82,01% Mensalista: 47,14%											
Curva ABC de Insumos															
0000032	SINAPI	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	Material	KG	375,2484000			13,25		4.972,04		4.972,04	0,05%	10.786.430,09	98,85%
4177	ORSE	Broxa un	Material	un	246,2567000			20,16		4.964,54		4.964,54	0,05%	10.791.394,62	98,90%
2099	SIURB	SERVENTE (SGSP)	Mão de Obra	H	198,0000000			24,80		4.910,40		4.910,40	0,05%	10.796.305,02	98,94%
00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	5.637,2371741			0,85		4.791,65		4.791,65	0,04%	10.801.096,68	98,98%
B.09.000.024 006	CPOS/CDHU	Agente de cura química para concreto e argamassa, ref. Quimicret Quimatécnica, Basf Masterkure 201, Curing-Otto Baumgart ou equivalente	Material	KG	430,6723960			10,92		4.702,94		4.702,94	0,04%	10.805.799,62	99,03%
033374	SBC	COMPRESSOR REBOCAVEL ATLAS XA186 350pcm 111CV	Material	H	21,0000000			221,02		4.641,42		4.641,42	0,04%	10.810.441,04	99,07%
1.01.55	FDE	OPERADOR	Mão de Obra	H	129,4040000			34,49		4.463,14		4.463,14	0,04%	10.814.904,18	99,11%
00041898	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMATICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	Equipamento	UN	0,1601269			27,017,55		4.326,24		4.326,24	0,04%	10.819.230,42	99,15%
4179	ORSE	Cabo elétrico trifásico 3 x 2 - 5mm² m	Material	m	492,5134000			8,75		4.309,49		4.309,49	0,04%	10.823.539,91	99,19%
0000248	SINAPI	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (HORISTA)	Mão de Obra	H	210,0000000			18,56		3.897,60		3.897,60	0,04%	10.827.437,51	99,23%
00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	2.244,1872980			1,70		3.815,12		3.815,12	0,03%	10.831.252,63	99,26%
00002436	SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	163,1532119			23,10		3.768,84		3.768,84	0,03%	10.835.021,47	99,30%
00004250	SINAPI	OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR OU COMPRESSORISTA	Mão de Obra	H	210,0000000			17,55		3.685,50		3.685,50	0,03%	10.838.706,97	99,33%
9.00.11	FDE	COMPRESSOR DE 125/250PCM,MANGUEIRA E FILTRO LINHA	Equipamento	H	129,4040000			27,96		3.618,14		3.618,14	0,03%	10.842.325,10	99,36%
8.81.14	FDE	OLEO DIESEL	Material	L	556,4372000			6,47		3.600,15		3.600,15	0,03%	10.845.925,25	99,40%
MB 02	Próprio	NOTEBOOK GAMER I7	Equipamento	un	9,0000000	0,0000000		353,89	353,89	3.185,01	0,00	3.185,01	0,03%	10.849.110,26	99,42%
00038120	SINAPI	MASSA EPOXI BICOMPONENTE PARA REPAROS	Material	KG	16,5000000			191,14		3.153,81		3.153,81	0,03%	10.852.264,07	99,45%
7898	ORSE	Broca SDS plus 12x260mm un	Material	un	52,5000000			59,07		3.101,18		3.101,18	0,03%	10.855.365,25	99,48%
00043498	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	16,7400000			169,38		2.835,42		2.835,42	0,03%	10.858.200,67	99,51%
94008	SIURB	CAMINHÃO BASCULANTE - 10 M3	Equipamento	H	6,1116000			386,75		2.363,66		2.363,66	0,02%	10.860.564,33	99,53%
13199	ORSE	Medição de resistência Ôhmica do solo, medição de continuidade elétrica, realização de vistoria, fornecimento laudo (SPDA) e ART - obra CEASA de Itabaiana un	Serviços	un	0,5778050			3.807,90		2.200,22		2.200,22	0,02%	10.862.764,55	99,55%
00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	93,4189600			22,94		2.143,03		2.143,03	0,02%	10.864.907,59	99,57%
00006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR	Mão de Obra	H	137,1559854			15,02		2.060,08		2.060,08	0,02%	10.866.967,67	99,59%
00004815	SINAPI	BALDE VERMELHO PARA SINALIZACAO DE VIAS	Material	UN	246,2567000			8,17		2.011,92		2.011,92	0,02%	10.868.979,59	99,61%
00004020	SINAPI	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 26 KN/M	Material	m²	80,3155900			23,96		1.924,36		1.924,36	0,02%	10.870.903,95	99,62%
00043494	SINAPI	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	10,0000000			178,57		1.785,70		1.785,70	0,02%	10.872.689,65	99,64%
000344	SBC	ACO CA 50 MEDIO (5,0mm a 25,0mm) (3/16" a 1")	Material	KG	133,1000000			13,02		1.732,96		1.732,96	0,02%	10.874.422,61	99,66%
00038140	SINAPI	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	Material	UN	63,5585000			25,83		1.641,72		1.641,72	0,02%	10.876.064,33	99,67%
00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE	Mão de Obra	H	63,5374880			24,00		1.524,90		1.524,90	0,01%	10.877.589,23	99,69%
P9830	SICRO3	Montador	Mão de Obra	h	48,1927710			30,38		1.464,10		1.464,10	0,01%	10.879.053,32	99,70%
00000411	SINAPI	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6" MM	Material	UN	5,367,0000000			0,27		1.449,09		1.449,09	0,01%	10.880.502,41	99,71%
00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	2.244,1872980			0,62		1.391,40		1.391,40	0,01%	10.881.893,81	99,73%
E9791	SICRO3	Bomba pneumática para injeção de resina com capacidade de 0,18 m³/h	Equipamento	UN	137,5000000	0,0000000		10,09	5,90	1.387,38	0,00	1.387,38	0,01%	10.883.281,18	99,74%
00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	62,0792373			21,73		1.348,98		1.348,98	0,01%	10.884.630,16	99,75%
P9802	SICRO3	Ajudante especializado	Mão de Obra	h	48,1927710			26,74		1.288,67		1.288,67	0,01%	10.885.918,84	99,76%
00002731	SINAPI	POSTE ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 20 A 25 CM, H = 12,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	7,9600000			138,84		1.105,17		1.105,17	0,01%	10.887.024,01	99,77%

		Bancos SINAPI - 08/2023 - Distrito Federal SBC - 10/2023 - Distrito Federal SICRO3 - 04/2023 - Distrito Federal ORSE - 08/2023 - Sergipe SETOP - 10/2021 - Minas Gerais IOPES - 06/2023 - Espírito Santo SIURB - 01/2023 - São Paulo CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo FDE - 07/2023 - São Paulo EMBASA - 05/2023 - Bahia CAERN - 11/2018 - Rio Grande do Norte	B.D.I. 26,93%	Encargos Sociais Desonerado: Horista: 82,01% Mensalista: 47,14%
---	--	---	-------------------------	---



Curva ABC de Insumos														
13796	ORSE	Laudo de Vistoria de SPDA e ART com medição de resistência Ôhmica do solo e medição de continuidade elétrica, exclusive deslocamento de equipe técnica un	Serviços	un	0,5778050		1.903,95		1.100,11		1.100,11	0,01%	10.888.124,12	99,78%
00003322	SINAPI	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material	m²	55,0000000		19,67		1.081,85		1.081,85	0,01%	10.889.205,97	99,79%
033839	SBC	DISCO DIAMANTADO PARA CORTE GRANITO/MARMORE	Material	UN	61,0161600		17,66		1.077,55		1.077,55	0,01%	10.890.283,51	99,80%
00010420	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	Material	UN	4,0000000		267,44		1.069,76		1.069,76	0,01%	10.891.353,27	99,81%
00000939	SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B-450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	270,0000000		3,41		920,70		920,70	0,01%	10.892.273,97	99,82%
MB 04	Próprio	PACOTE OFFICE 365	Material	un	9,0000000		101,54		913,86		913,86	0,01%	10.893.187,83	99,83%
00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	50,2000000		16,36		821,27		821,27	0,01%	10.894.009,10	99,84%
00042408	SINAPI	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	Material	m²	288,9050000		2,67		771,38		771,38	0,01%	10.894.780,48	99,84%
00037733	SINAPI	ÇACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0104723		70.779,88		741,23		741,23	0,01%	10.895.521,71	99,85%
001260	SBC	VIGA MADEIRA BRUTA SALIGNA 5x15,2x3m MADVEI	Material	M	18,5900000		38,02		706,79		706,79	0,01%	10.896.228,50	99,86%
00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	72,6000000		9,64		699,86		699,86	0,01%	10.896.928,37	99,86%
00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	266,7120000		2,52		672,11		672,11	0,01%	10.897.600,48	99,87%
00004513	SINAPI	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	92,2800000		6,77		624,74		624,74	0,01%	10.898.225,21	99,87%
000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	752,6200000		0,83		624,67		624,67	0,01%	10.898.849,89	99,88%
00001358	SINAPI	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	Material	m²	10,0000000		60,87		608,70		608,70	0,01%	10.899.458,59	99,89%
001350	SBC	PONTALETE 7,5x7,5cm (3x3) PERNA/BARROTE/ESTRONCA	Material	M	49,6650000		11,01		546,81		546,81	0,01%	10.900.005,40	99,89%
00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	20,0000000		27,27		545,40		545,40	0,00%	10.900.550,80	99,90%
00043505	SINAPI	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	3,3700000		160,82		541,96		541,96	0,00%	10.901.092,76	99,90%
000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m³	1,6940000		277,65		470,34		470,34	0,00%	10.901.563,10	99,91%
00010432	SINAPI	MICTORIO INDIVIDUAL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS	Material	UN	1,0000000		465,63		465,63		465,63	0,00%	10.902.028,73	99,91%
000200	SBC	PEDRA BRITADA #1 E 2	Material	m³	1,9360000		235,75		456,41		456,41	0,00%	10.902.485,15	99,91%
9802	ORSE	Técnico em Refrigeração e Câmaras Frigoríficas - Ref. 01/17 - Rev 01 h	Mão de Obra	h	27,2280000		16,62		452,53		452,53	0,00%	10.902.937,68	99,92%
001250	SBC	TABUA 25x30cm EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO BRUTA	Material	M	19,3600000		18,27		353,71		353,71	0,00%	10.903.291,38	99,92%
00001096	SINAPI	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS E 4 ISOLADORES	Material	UN	2,0000000		166,21		332,42		332,42	0,00%	10.903.623,80	99,92%
00000937	SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B-450/750V, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material	M	27,0000000		12,28		331,56		331,56	0,00%	10.903.955,36	99,93%
00000134	SINAPI	GRAUTE CIMENTICIO PARA USO GERAL	Material	KG	135,5172000		2,31		313,04		313,04	0,00%	10.904.268,41	99,93%
00001062	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000		289,74		289,74		289,74	0,00%	10.904.558,15	99,93%
00040929	SINAPI	INSTALADOR DE TUBULACOES (TUBOS/EQUIPAMENTOS) (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0910494		3.166,40		288,30		288,30	0,00%	10.904.846,45	99,94%
00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	9,5800000		25,38		243,14		243,14	0,00%	10.905.089,59	99,94%
00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	20,2233500		11,80		238,64		238,64	0,00%	10.905.328,22	99,94%
00038125	SINAPI	FERTILIZANTE ORGANICO COMPOSTO, CLASSE A	Material	KG	137,5000000		1,73		237,88		237,88	0,00%	10.905.566,10	99,94%
00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	10,2000000		23,19		236,54		236,54	0,00%	10.905.802,63	99,94%
00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	10,1887000		23,10		235,36		235,36	0,00%	10.906.037,99	99,95%
005882	SBC	FURADEIRA DE IMPACTO BOSCH GSB 13RE	Material	H	257,4375000		0,88		226,55		226,55	0,00%	10.906.264,54	99,95%
00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	157,0049000		1,44		226,09		226,09	0,00%	10.906.490,63	99,95%

		Bancos SINAPI - 08/2023 - Distrito Federal SBC - 10/2023 - Distrito Federal SICRO3 - 04/2023 - Distrito Federal ORSE - 08/2023 - Sergipe SETOP - 10/2021 - Minas Gerais IOPES - 06/2023 - Espírito Santo SIURB - 01/2023 - São Paulo CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo FDE - 07/2023 - São Paulo EMBASA - 05/2023 - Bahia CAERN - 11/2018 - Rio Grande do Norte	B.D.I. 26,93%	Encargos Sociais Desonerado: Horista: 82,01% Mensalista: 47,14%										
Curva ABC de Insumos														
00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	20.792,4980852		0,01		207,92		207,92	0,00%	10.906.698,55	99,95%
00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	16.6500000		10,83		180,32		180,32	0,00%	10.906.878,87	99,95%
00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	10,0000000		17,88		178,80		178,80	0,00%	10.907.057,67	99,96%
00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	157,0049000		1,09		171,14		171,14	0,00%	10.907.228,81	99,96%
00002392	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	Material	UN	1,0000000		144,85		144,85		144,85	0,00%	10.907.373,66	99,96%
00043470	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	10,0000000		13,45		134,50		134,50	0,00%	10.907.508,16	99,96%
00010425	SINAPI	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	Material	UN	1,0000000		121,07		121,07		121,07	0,00%	10.907.629,23	99,96%
00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	4,0000000		25,81		103,24		103,24	0,00%	10.907.732,47	99,96%
00000420	SINAPI	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	Material	UN	2,0000000		50,08		100,16		100,16	0,00%	10.907.832,63	99,96%
158	ORSE	Almoço (Participação do empregador) un	Material	un	5,5436208		17,77		98,51		98,51	0,00%	10.907.931,14	99,96%
00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	20,0000000		4,88		97,60		97,60	0,00%	10.908.028,74	99,96%
000400	SBC	ARAME RECOZIDO ISGW #16 (0,032kg/m) (55 AMARRAS/pm3)	Material	KG	5,3240000		17,36		92,42		92,42	0,00%	10.908.121,16	99,97%
00002685	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	Material	M	8,0000000		11,51		92,08		92,08	0,00%	10.908.213,24	99,97%
00007608	SINAPI	DUCHA / CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES, 5 ", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	Material	UN	4,0000000		20,43		81,72		81,72	0,00%	10.908.294,96	99,97%
00001539	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2	Material	UN	8,0000000		9,78		78,24		78,24	0,00%	10.908.373,20	99,97%
00003379	SINAPI	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000		78,12		78,12		78,12	0,00%	10.908.451,32	99,97%
00000857	SINAPI	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	Material	M	3,0000000		24,06		72,18		72,18	0,00%	10.908.523,50	99,97%
00040862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	0,0900000		787,28		70,86		70,86	0,00%	10.908.594,36	99,97%
00000157	SINAPI	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI PARA INJECAO EM TRINCAS, BICOMPONENTE, BAIXA VISCOSIDADE	Material	KG	0,3437500		204,76		70,39		70,39	0,00%	10.908.664,74	99,97%
00043481	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	3,3700000		19,26		64,91		64,91	0,00%	10.908.729,65	99,97%
00007271	SINAPI	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	62,5000000		0,95		59,38		59,38	0,00%	10.908.789,02	99,97%
00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,2395743		235,75		56,48		56,48	0,00%	10.908.845,50	99,97%
10492	ORSE	Cesta Básica un	Material	un	0,2450520		222,12		54,43		54,43	0,00%	10.908.899,93	99,97%
00043474	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	16,7400000		3,22		53,90		53,90	0,00%	10.908.953,84	99,97%
00044503	SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	3,0356242		16,53		50,18		50,18	0,00%	10.909.004,02	99,97%
001450	SBC	PREGO FERRO GALVANIZADO 16x24 (285 un/kg)	Material	KG	1,6725000		29,65		49,59		49,59	0,00%	10.909.053,60	99,97%
00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	1,8315000		25,81		47,27		47,27	0,00%	10.909.100,88	99,97%
00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	6,5981499		6,85		45,20		45,20	0,00%	10.909.146,07	99,98%
10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga) un	Serviços	un	5,5436208		6,34		35,15		35,15	0,00%	10.909.181,22	99,98%
00040861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	0,0900000		359,18		32,33		32,33	0,00%	10.909.213,55	99,98%
00004346	SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	Material	UN	2,0000000		14,86		29,72		29,72	0,00%	10.909.243,27	99,98%
2378	ORSE	Vale transporte un	Material	un	5,1243096		5,71		29,26		29,26	0,00%	10.909.272,53	99,98%
00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,1000000		267,42		26,74		26,74	0,00%	10.909.299,27	99,98%
941	ORSE	Fardamento com mangas curta un	Material	un	0,0816840		238,05		19,44		19,44	0,00%	10.909.318,71	99,98%
00003123	SINAPI	FERTILIZANTE NPK - 4: 14: 8	Material	KG	5,5000000		3,36		18,48		18,48	0,00%	10.909.337,19	99,98%

		Bancos SINAPI - 08/2023 - Distrito Federal SBC - 10/2023 - Distrito Federal SICRO3 - 04/2023 - Distrito Federal ORSE - 08/2023 - Sergipe SETOP - 10/2021 - Minas Gerais IOPES - 06/2023 - Espírito Santo SIURB - 01/2023 - São Paulo CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo FDE - 07/2023 - São Paulo EMBASA - 05/2023 - Bahia CAERN - 11/2018 - Rio Grande do Norte	B.D.I. 26,93%	Encargos Sociais Desonerado: Horista: 82,01% Mensalista: 47,14%
---	---	---	-------------------------	---

Curva ABC de Insumos														
00043500	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	0,0900000		196,14		17,65		17,65	0,00%	10.909.354,85	99,98%
00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0023283		7.488,87		17,44		17,44	0,00%	10.909.372,28	99,98%
00043059	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,4000000		11,88		16,63		16,63	0,00%	10.909.388,91	99,98%
00000406	SINAPI	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	Material	UN	0,1333333		114,18		15,22		15,22	0,00%	10.909.404,14	99,98%
00012034	SINAPI	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	2,0000000		6,66		13,32		13,32	0,00%	10.909.417,46	99,98%
00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	10,0000000		1,28		12,80		12,80	0,00%	10.909.430,26	99,98%
00006189	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,3000000		41,09		12,33		12,33	0,00%	10.909.442,58	99,98%
00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0500000		237,00		11,85		11,85	0,00%	10.909.454,43	99,98%
00001892	SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UN	4,0000000		2,34		9,36		9,36	0,00%	10.909.463,79	99,98%
10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup) cj	Serviços	cj	0,0217824		380,79		8,29		8,29	0,00%	10.909.472,09	99,98%
00010658	SINAPI	ALISADORA DE CONCRETO COM MOTOR A GASOLINA DE 5,5 HP, PESO COM MOTOR DE 78 KG, 4 PAS	Equipamento	UN	0,0007112		9.137,69		6,50		6,50	0,00%	10.909.478,59	99,98%
00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	0,2487536		16,51		4,11		4,11	0,00%	10.909.482,69	99,98%
00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0435648		93,52		4,07		4,07	0,00%	10.909.486,77	99,98%
00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	10,0000000		0,40		4,00		4,00	0,00%	10.909.490,77	99,98%
00011267	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	Material	UN	2,0000000		1,98		3,96		3,96	0,00%	10.909.494,73	99,98%
10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo un	Serviços	un	0,2450520		15,91		3,90		3,90	0,00%	10.909.498,63	99,98%
00002711	SINAPI	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	Equipamento	UN	0,0108912		292,75		3,19		3,19	0,00%	10.909.501,82	99,98%
00039176	SINAPI	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UN	2,0000000		1,20		2,40		2,40	0,00%	10.909.504,22	99,98%
00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Equipamento	PAR	0,1252488		17,52		2,19		2,19	0,00%	10.909.506,41	99,98%
00039210	SINAPI	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UN	2,0000000		0,90		1,80		1,80	0,00%	10.909.508,21	99,98%
10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml un	Material	un	0,0980208		16,50		1,62		1,62	0,00%	10.909.509,83	99,98%
10596	ORSE	Protetor auricular un	Material	un	0,2450520		6,21		1,52		1,52	0,00%	10.909.511,35	99,98%
00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Material	UN	0,0004519		1.728,19		0,78		0,78	0,00%	10.909.512,13	99,98%
00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0326736		19,48		0,64		0,64	0,00%	10.909.512,77	99,98%
10788	ORSE	Pá quadrada un	Material	un	0,0108912		46,83		0,51		0,51	0,00%	10.909.513,28	99,98%
4728	ORSE	Talhadeira chata 10" Talhadeira chara 10" un	Material	un	0,0163368		23,58		0,39		0,39	0,00%	10.909.513,66	99,98%
1651	ORSE	Óculos branco proteção pr	Material	pr	0,0435648		8,06		0,35		0,35	0,00%	10.909.514,01	99,98%
00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0108912		25,32		0,28		0,28	0,00%	10.909.514,29	99,98%
4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo un	Material	un	0,0054456		39,98		0,22		0,22	0,00%	10.909.514,51	99,98%
00043476	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	0,0900000		0,01		0,00		0,00	0,00%	10.909.514,51	99,98%

Totais por Tipo	
Equipamento	R\$ 665.099,12
Equipamento para Aquisição Permanente	R\$ 0,00
Mão de Obra	R\$ 4.036.888,80
Material	R\$ 5.096.167,36
Serviços	R\$ 274.418,11
Taxas	R\$ 11.413,49

		Bancos SINAPI - 08/2023 - Distrito Federal SBC - 10/2023 - Distrito Federal SICRO3 - 04/2023 - Distrito Federal ORSE - 08/2023 - Sergipe SETOP - 10/2021 - Minas Gerais IOPES - 06/2023 - Espírito Santo SIURB - 01/2023 - São Paulo CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo FDE - 07/2023 - São Paulo EMBASA - 05/2023 - Bahia CAERN - 11/2018 - Rio Grande do Norte	B.D.I. 26,93%	Encargos Sociais Desonerado: Horista: 82,01% Mensalista: 47,14%
---	---	---	-------------------------	---

Curva ABC de Insumos

	<table border="1"> <tr> <td></td> <td>Administração</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Aluguel</td> <td>R\$ 25.156,51</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Verba</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Outros</td> <td>R\$ 800.371,12</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Total sem BDI</td> <td>8.598.262,48</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Total do BDI</td> <td>2.313.603,59</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Total Geral</td> <td>10.911.866,07</td> </tr> </table>		Administração	R\$ 0,00		Aluguel	R\$ 25.156,51		Verba	R\$ 0,00		Outros	R\$ 800.371,12	Total sem BDI		8.598.262,48	Total do BDI		2.313.603,59	Total Geral		10.911.866,07
	Administração	R\$ 0,00																				
	Aluguel	R\$ 25.156,51																				
	Verba	R\$ 0,00																				
	Outros	R\$ 800.371,12																				
Total sem BDI		8.598.262,48																				
Total do BDI		2.313.603,59																				
Total Geral		10.911.866,07																				



ENCARGOS SOCIAIS

OBJETO:

RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL COM TRATAMENTO DO CONCRETO APARENTE E IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA DA BIBLIOTECA CENTRAL DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ENDEREÇO:

Campus Darcy Ribeiro - Brasília, DF, 70910-900

DATA:

20/10/23

Todos os custos de mão-de-obra utilizados nesse orçamento têm como referência o SINAPI. Os encargos sociais, portanto, são calculados de acordo com a metodologia dessa tabela, disponível em: http://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-manual-de-metodologias-e-conceitos/Livro2_SINAPI_Calculos_e_Parametros_1_Edicao.pdf

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTAS	MENSALISTAS
A.1	INSS	20,00%	20,00%
A.2	SESI	1,50%	1,50%
A.3	SENAI	1,00%	1,00%
A.4	INCRA	0,20%	0,20%
A.5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A.6	Salário educação	2,50%	2,50%
A.7	Seguro contra acidentes de trabalho	3,00%	3,00%
A.8	FGTS	8,00%	8,00%
A.9	SECONCI	1,00%	1,00%
TOTAL A		37,80%	37,80%
B.	ENCARGOS TRABALHISTAS		
B.1	Repouso semanal remunerado	17,75%	Não incide
B.2	Feridos	3,41%	Não incide
B.3	Auxílio enfermidade	0,85%	0,66%
B.4	13o salário	10,72%	8,33%
B.5	Licença paternidade	0,06%	0,05%
B.6	Faltas justificadas	0,71%	0,56%
B.7	Dias de chuvas	1,32%	Não incide
B.8	Auxílio acidente de trabalho	0,10%	0,08%
B.9	Férias gozadas	8,34%	6,48%
B.10	Salário maternidade	0,04%	0,03%
TOTAL B		43,30%	16,19%
C.	ENCARGOS INDENIZATÓRIOS		
C.1	Aviso prévio indenizado	4,16%	3,24%
C.2	Aviso prévio trabalhado	0,10%	0,08%
C.3	Férias indenizadas	5,13%	3,99%
C.4	Depósito rescisão sem justa causa	3,11%	2,42%
C.5	Indenização adicional	0,35%	0,27%
TOTAL C		12,85%	10,00%
D.	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS		
D.1	Reincidência do grupo A sobre o grupo B	16,37%	6,12%
D.2	Reincidência do grupo A sobre aviso prévio trabalhado e reincidência do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	0,37%	0,29%
TOTAL D		16,74%	6,41%
(A+B+C+D)	TOTAL	110,69%	70,40%

TÉCNICO RESPONSÁVEL:	CARIMBO



ENCARGOS SOCIAIS

OBJETO:

RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL COM TRATAMENTO DO CONCRETO APARENTE E IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA DA BIBLIOTECA CENTRAL DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ENDEREÇO:

Campus Darcy Ribeiro - Brasília, DF, 70910-900

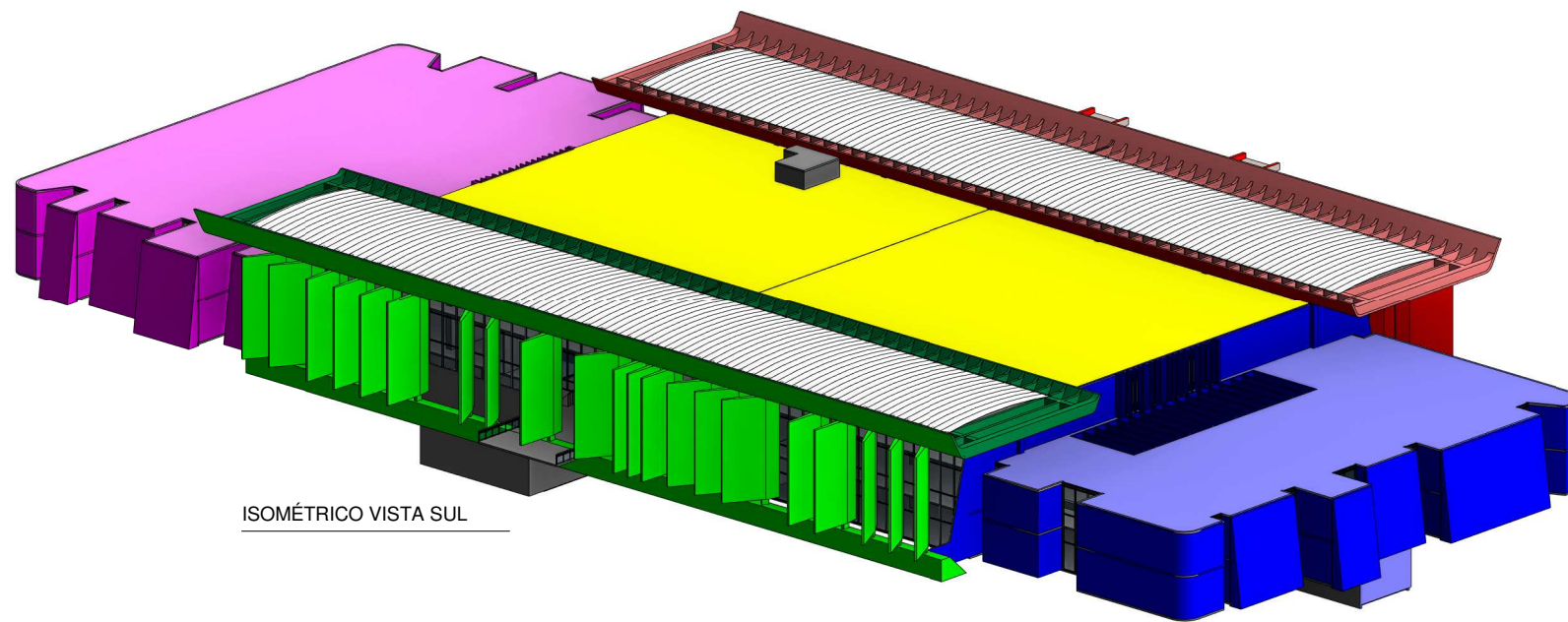
DATA:

20/10/23

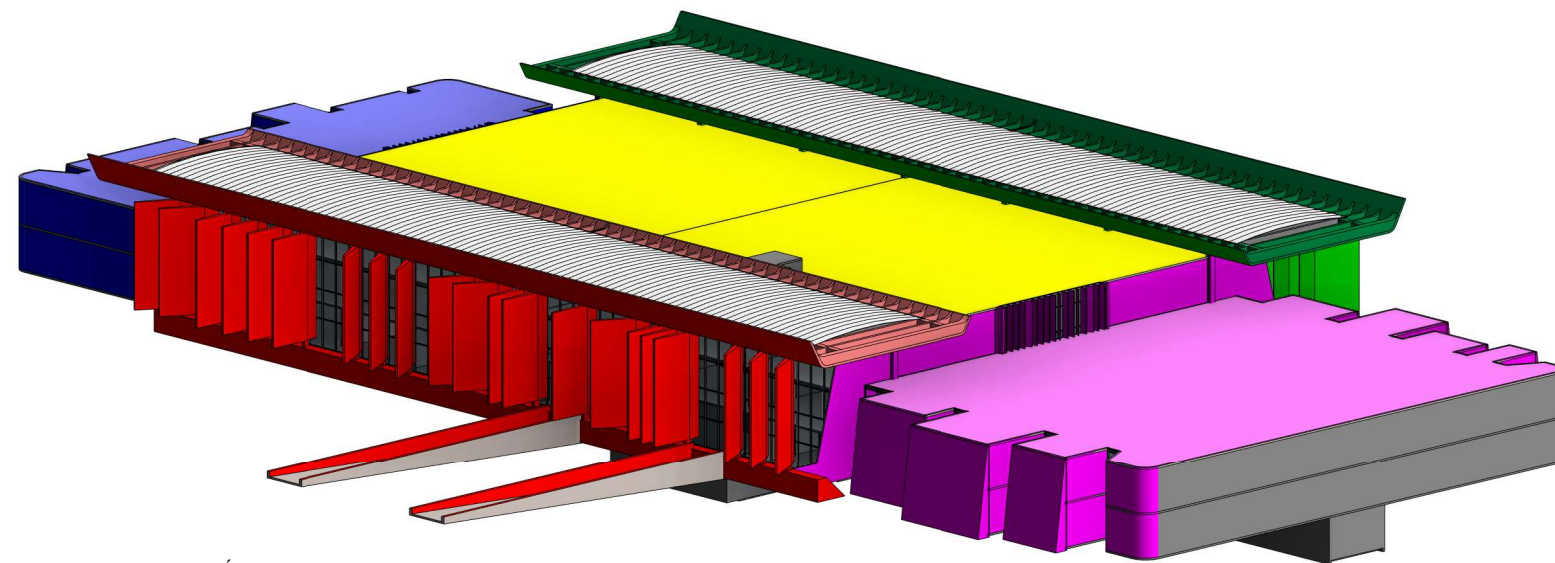
Todos os custos de mão-de-obra utilizados nesse orçamento têm como referência o SINAPI. Os encargos sociais, portanto, são calculados de acordo com a metodologia dessa tabela, disponível em: http://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-manual-de-metodologias-e-conceitos/Livro2_SINAPI_Calculos_e_Parametros_1_Edicao.pdf

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTAS	MENSALISTAS
A.1	INSS	0,00%	0,00%
A.2	SESI	1,50%	1,50%
A.3	SENAI	1,00%	1,00%
A.4	INCRA	0,20%	0,20%
A.5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A.6	Salário educação	2,50%	2,50%
A.7	Seguro contra acidentes de trabalho	3,00%	3,00%
A.8	FGTS	8,00%	8,00%
A.9	SECONCI	1,00%	1,00%
TOTAL A		17,80%	17,80%
B.	ENCARGOS TRABALHISTAS		
B.1	Repouso semanal remunerado	17,75%	Não incide
B.2	Feridos	3,41%	Não incide
B.3	Auxílio enfermidade	0,85%	0,66%
B.4	13o salário	10,72%	8,33%
B.5	Licença paternidade	0,06%	0,05%
B.6	Faltas justificadas	0,71%	0,56%
B.7	Dias de chuvas	1,32%	Não incide
B.8	Auxílio acidente de trabalho	0,10%	0,08%
B.9	Férias gozadas	8,34%	6,48%
B.10	Salário maternidade	0,04%	0,03%
TOTAL B		43,30%	16,19%
C.	ENCARGOS INDENIZATÓRIOS		
C.1	Aviso prévio indenizado	4,16%	3,24%
C.2	Aviso prévio trabalhado	0,10%	0,08%
C.3	Férias indenizadas	5,13%	3,99%
C.4	Depósito rescisão sem justa causa	3,11%	2,42%
C.5	Indenização adicional	0,35%	0,27%
TOTAL C		12,85%	10,00%
D.	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS		
D.1	Reincidência do grupo A sobre o grupo B	7,71%	2,88%
D.2	Reincidência do grupo A sobre aviso prévio trabalhado e reincidência do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	0,35%	0,27%
TOTAL D		8,06%	3,15%
(A+B+C+D) TOTAL		82,01%	47,14%

TÉCNICO RESPONSÁVEL:	CARIMBO



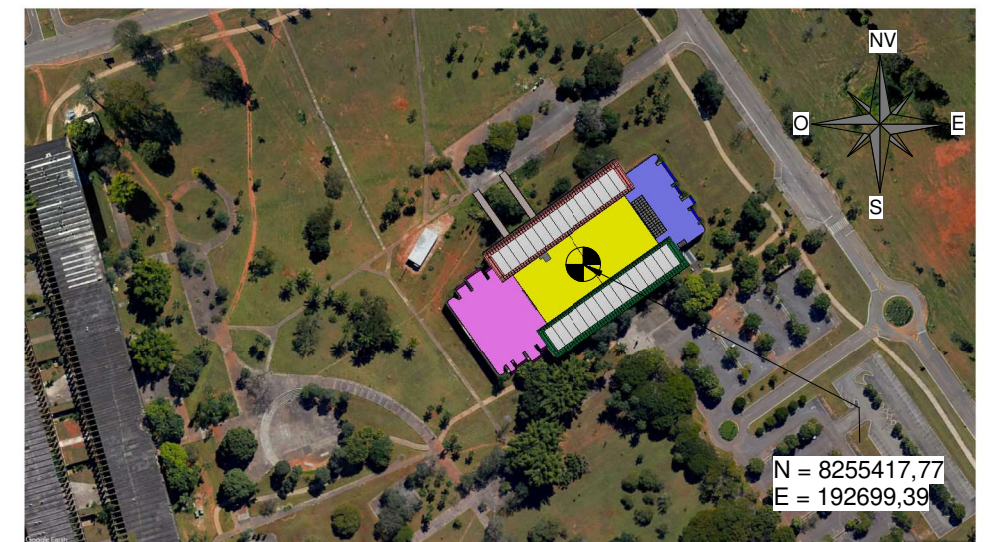
ISOMÉTRICO VISTA SUL



ISOMÉTRICO VISTA NORTE

LEGENDA DAS CONVENÇÕES:

- CONCRETO APARENTE FACHADA NORTE
- IMPERMEABILIZAÇÃO COBERTURA NORTE
- CONCRETO APARENTE FACHADA SUL
- IMPERMEABILIZAÇÃO COBERTURA SUL
- CONCRETO APARENTE FACHADA LESTE
- IMPERMEABILIZAÇÃO COBERTURA LESTE
- CONCRETO APARENTE FACHADA OESTE
- IMPERMEABILIZAÇÃO COBERTURA OESTE
- IMPERMEABILIZAÇÃO COBERTURA CENTRAL



00	C	PARA CONHECIMENTO	10/10/2023	WVS	RSYRCS	
REV.	TE	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.

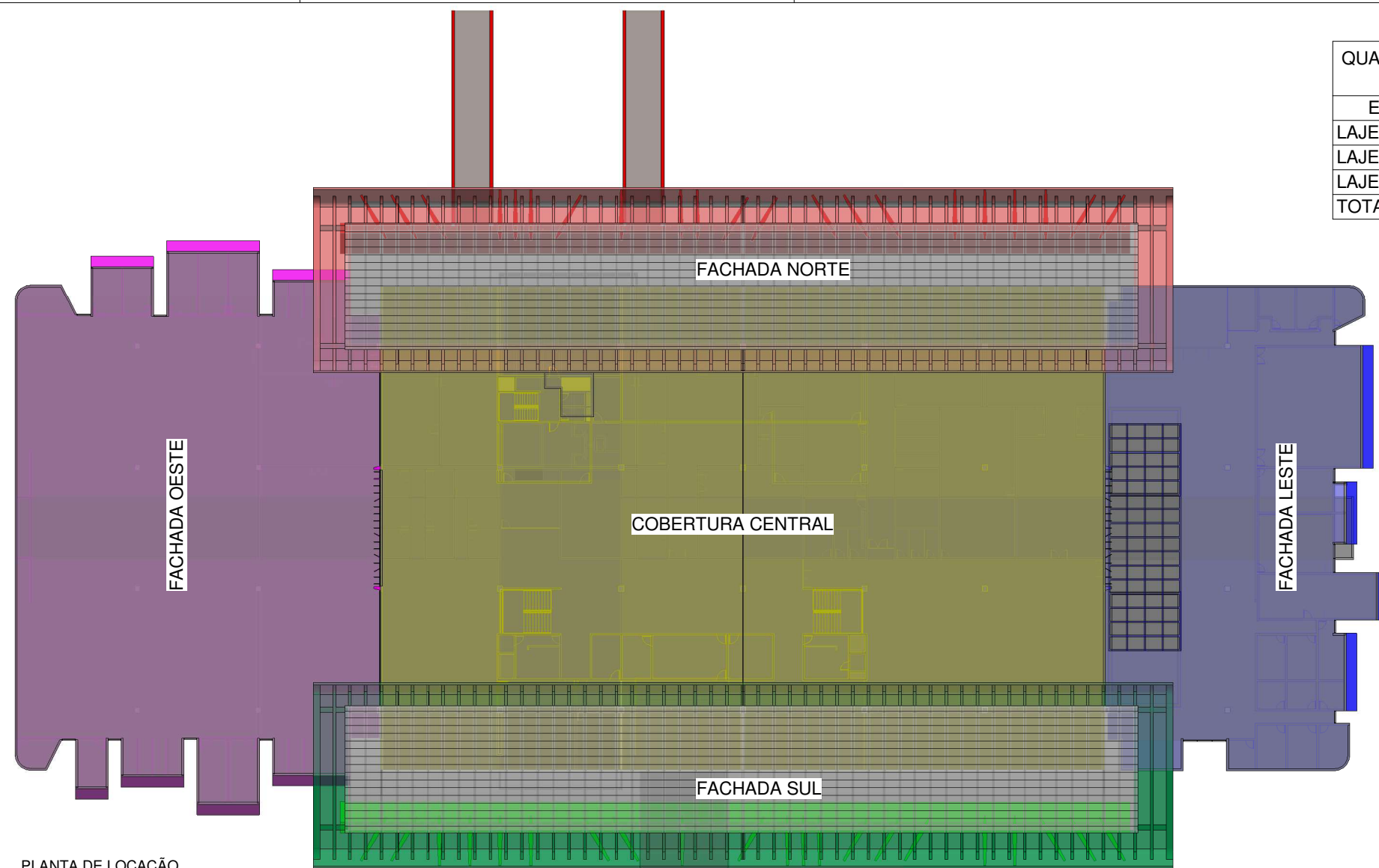
REVISÕES					
TE	(A) PRELIMINAR	(C) PARA CONHECIMENTO	(E) PARA CONSTRUÇÃO	(G) CONFORME CONSTRUÍDO	
TIPO DE EMISSÃO	(B) PARA LIBERAÇÃO	(D) PARA COTAÇÃO	(F) CONFORME COMPRADO	(H) CANCELADO	

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DA BIBLIOTECA DA UNB

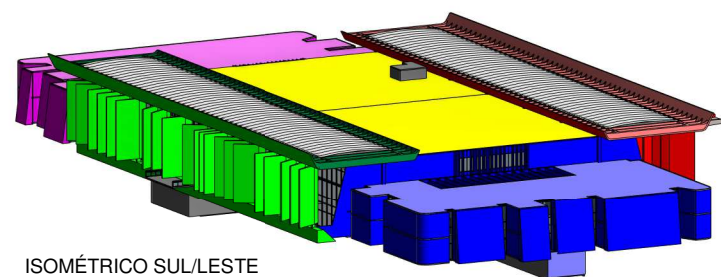


PROJ.: WELINGTON VITAL DA SILVA - CREA 20770/D-DF	Biblioteca BCE	
DES.: MIQUEIAS RODRIGUES DE SOUSA - CREA 29538/D-DF	FOLHA ISOMÉTRICO_GERAL	
CONF.: RAMON SALENO Y. R. C. SILVA - CREA 17921 D-DF	ESCALA Como indicado	DATA 10/10/2023
		01 de 07

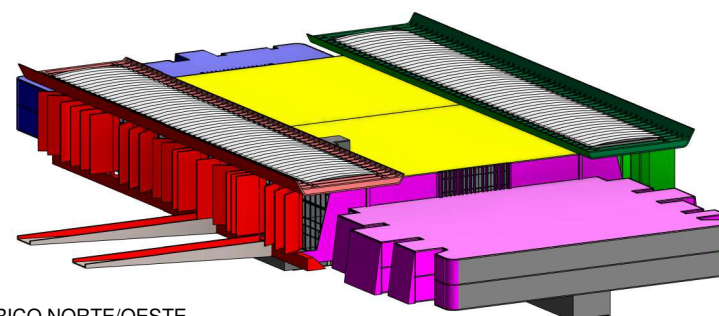
QUANTITATIVO PERÍMETRO LAJES LESTE/OESTE	
ELEMENTO	PERÍMETRO (M)
LAJE CENTRAL	328,96
LAJE LESTE	227,29
LAJE OESTE	226,97
TOTAL	783,23



PLANTA DE LOCAÇÃO
1 : 500



ISOMÉTRICO SUL/LESTE



ISOMÉTRICO NORTE/OESTE

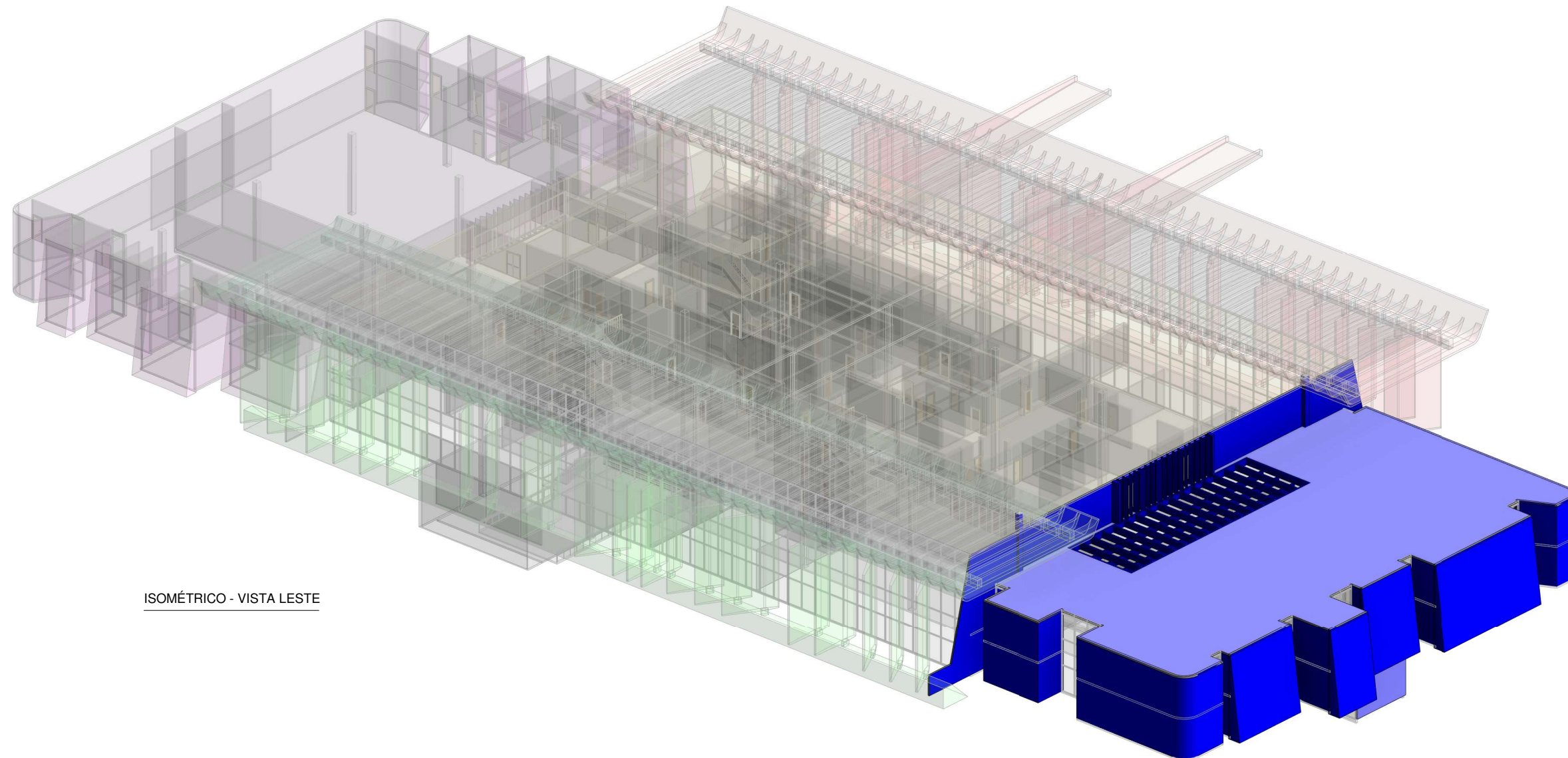
REV.	TE	PARA CONHECIMENTO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.
00	C	PARA CONHECIMENTO	10/10/2023	WVS	RSYRCS	

TIPO DE EMISSÃO	REVISÕES
TE	(A) PRELIMINAR (C) PARA CONHECIMENTO (E) PARA CONSTRUÇÃO (G) CONFORME CONSTRUÍDO
	(B) PARA LIBERAÇÃO (D) PARA COTAÇÃO (F) CONFORME COMPRADO (H) CANCELADO

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DA BIBLIOTECA DA UNB



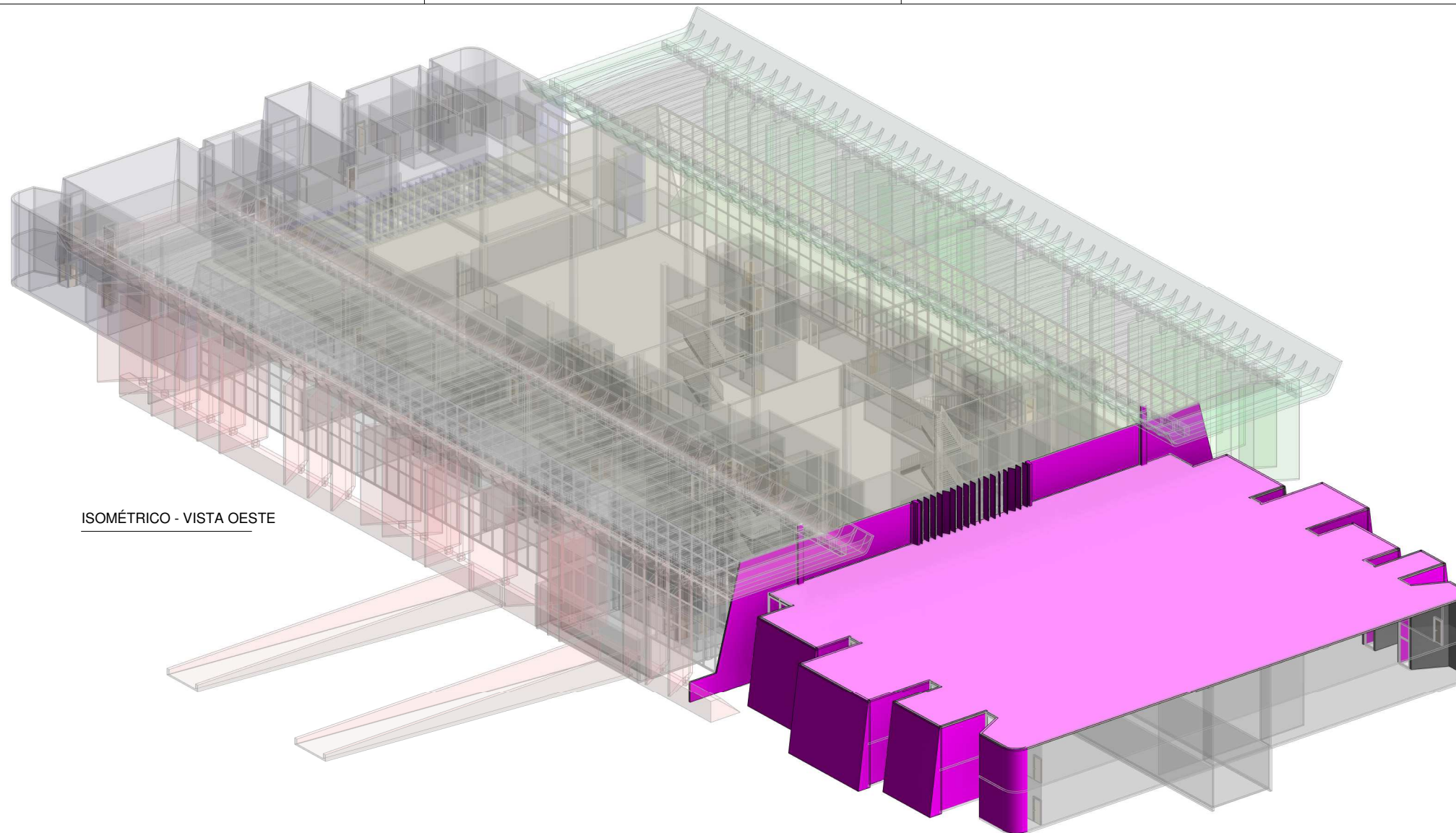
PROJ.: WELINGTON VITAL DA SILVA - CREA 20770/D-DF	Biblioteca BCE
DES.: MIQUEIAS RODRIGUES DE SOUSA - CREA 29538/D-DF	FOLHA ISOMÉTRICO_LOCAÇÃO
CONF.: RAMON SALENO Y. R. C. SILVA - CREA 17921 D-DF	Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A - Asa Norte, Brasília - DF, 70910-900
ESCALA 1 : 500	DATA 10/10/2023 02 de 07



ISOMÉTRICO - VISTA LESTE

QUANTITATIVO DE ÁREA TRATADA LESTE		
ELEMENTO	SERVIÇO	ÁREA (M2)
BRISES	.CONCRETO APARENTE FACHADA LESTE	101,64
LAJE LESTE	.IMPERMEABILIZAÇÃO COBERTURA LESTE	958,73
PAREDE SUBSOLO	.IMPERMEABILIZAÇÃO COBERTURA LESTE	22,30
PAREDES	.CONCRETO APARENTE FACHADA LESTE	274,82
PAREDES FACHADA	.CONCRETO APARENTE FACHADA LESTE	880,66
PILAR	.CONCRETO APARENTE FACHADA LESTE	19,07
PILARES	.CONCRETO APARENTE FACHADA LESTE	18,17
VIGAS	.CONCRETO APARENTE FACHADA LESTE	297,09
TOTAL		2572,46

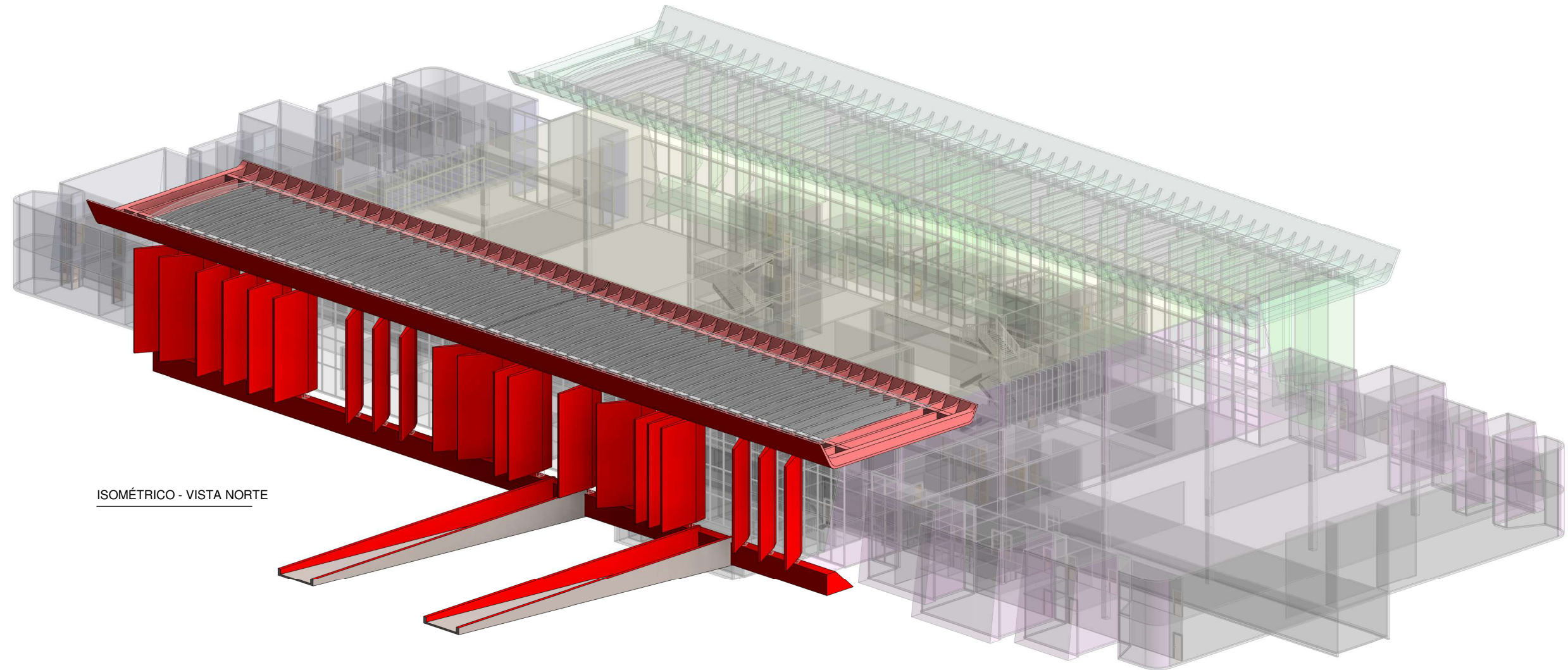
00	C	PARA CONHECIMENTO	10/10/2023	WVS	RSYRCS	
REV.	TE	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.
REVISÕES						
TE	(A) PRELIMINAR	(C) PARA CONHECIMENTO	(E) PARA CONSTRUÇÃO	(G) CONFORME CONSTRUÍDO		
TIPO DE EMISSÃO	(B) PARA LIBERAÇÃO	(D) PARA COTAÇÃO	(F) CONFORME COMPRADO	(H) CANCELADO		
PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DA BIBLIOTECA DA UNB						
		Universidade de Brasília				
PROJ.:	WELINGTON VITAL DA SILVA - CREA 20770/D-DF			Biblioteca BCE		
DES.:	MIQUEIAS RODRIGUES DE SOUSA - CREA 29538/D-DF					
DES.:				FOLHA ISOMÉTRICO_ REPRESENTAÇÃO LESTE		
CONF.:	RAMON SALENO Y. R. C. SILVA - CREA 17921 D-DF					
			ESCALA	DATA 10/10/2023	03 de 07	



ISOMÉTRICO - VISTA OESTE

QUANTITATIVO DE ÁREA TRATADA OESTE		
ELEMENTO	SERVIÇO	ÁREA (M2)
BRISE	.CONCRETO APARENTE FACHADA OESTE	104,34
LAJE OESTE	.IMPERMEABILIZAÇÃO COBERTURA OESTE	1697,93
PAREDES	.CONCRETO APARENTE FACHADA OESTE	249,91
PAREDES FACHADA	.CONCRETO APARENTE FACHADA OESTE	1033,54
PILARES	.CONCRETO APARENTE FACHADA OESTE	38,58
TOTAL		3124,30

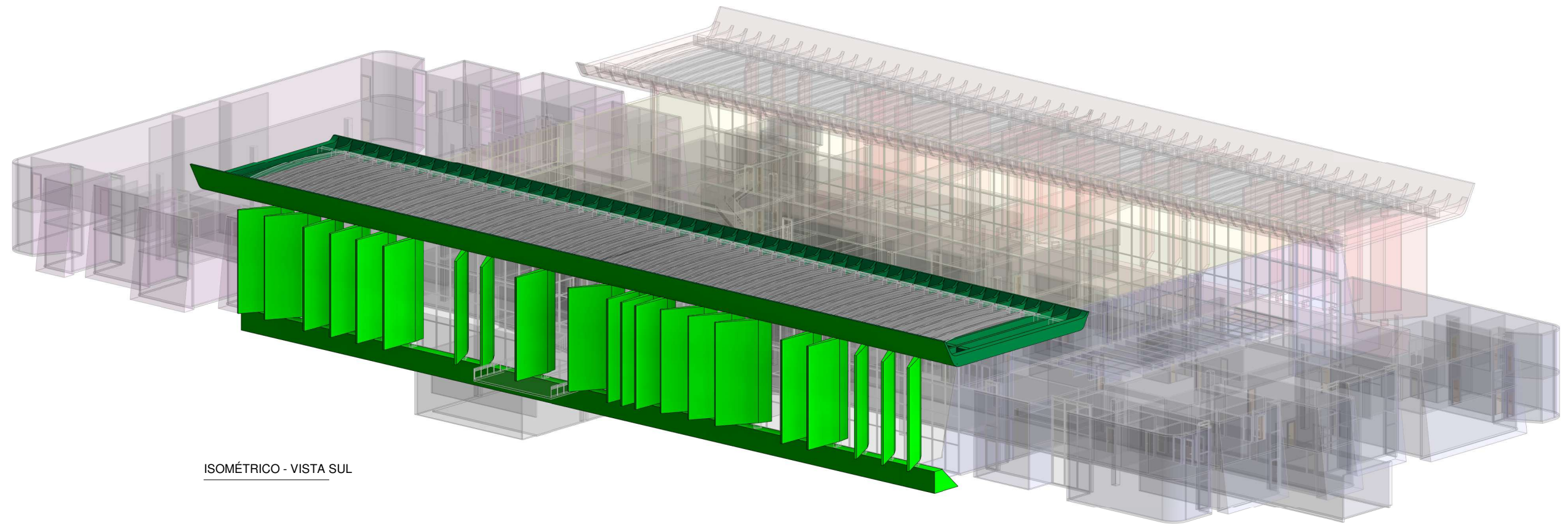
REV.	TE	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.
00	C	PARA CONHECIMENTO	10/10/2023	WVS	RSYRCS	
REVISÕES						
TE	(A) PRELIMINAR	(C) PARA CONHECIMENTO	(E) PARA CONSTRUÇÃO	(G) CONFORME CONSTRUÍDO		
TIPO DE EMISSÃO	(B) PARA LIBERAÇÃO	(D) PARA COTAÇÃO	(F) CONFORME COMPRADO	(H) CANCELADO		
PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DA BIBLIOTECA DA UNB						
		Universidade de Brasília				
PROJ.:	WELINGTON VITAL DA SILVA - CREA 20770/D-DF			Biblioteca BCE		
DES.:	MIQUEIAS RODRIGUES DE SOUSA - CREA 29538/D-DF					
DES.:				FOLHA ISOMÉTRICO_ REPRESENTAÇÃO OESTE		
CONF.:	RAMON SALENO Y. R. C. SILVA - CREA 17921 D-DF					
ESCALA		DATA 10/10/2023		04 de 07		



ISOMÉTRICO - VISTA NORTE

QUANTITATIVO DE ÁREA TRATADA NORTE		
ELEMENTO	SERVIÇO	ÁREA (M2)
	.CONCRETO APARENTE FACHADA NORTE	11,90
BALDRAME DOS LIVROS	.CONCRETO APARENTE FACHADA NORTE	438,20
LAJE	.CONCRETO APARENTE FACHADA NORTE	1685,82
LAJE	.IMPERMEABILIZAÇÃO COBERTURA NORTE	686,54
LIVROS	.CONCRETO APARENTE FACHADA NORTE	1978,53
PAREDE DAS RAMPAS	.CONCRETO APARENTE FACHADA NORTE	206,82
PILARES	.CONCRETO APARENTE FACHADA NORTE	6,50
VIGAS COBERTURA	.IMPERMEABILIZAÇÃO COBERTURA NORTE	776,34
VIGAS DOS LIVROS	.CONCRETO APARENTE FACHADA NORTE	45,36
TOTAL		5836,01

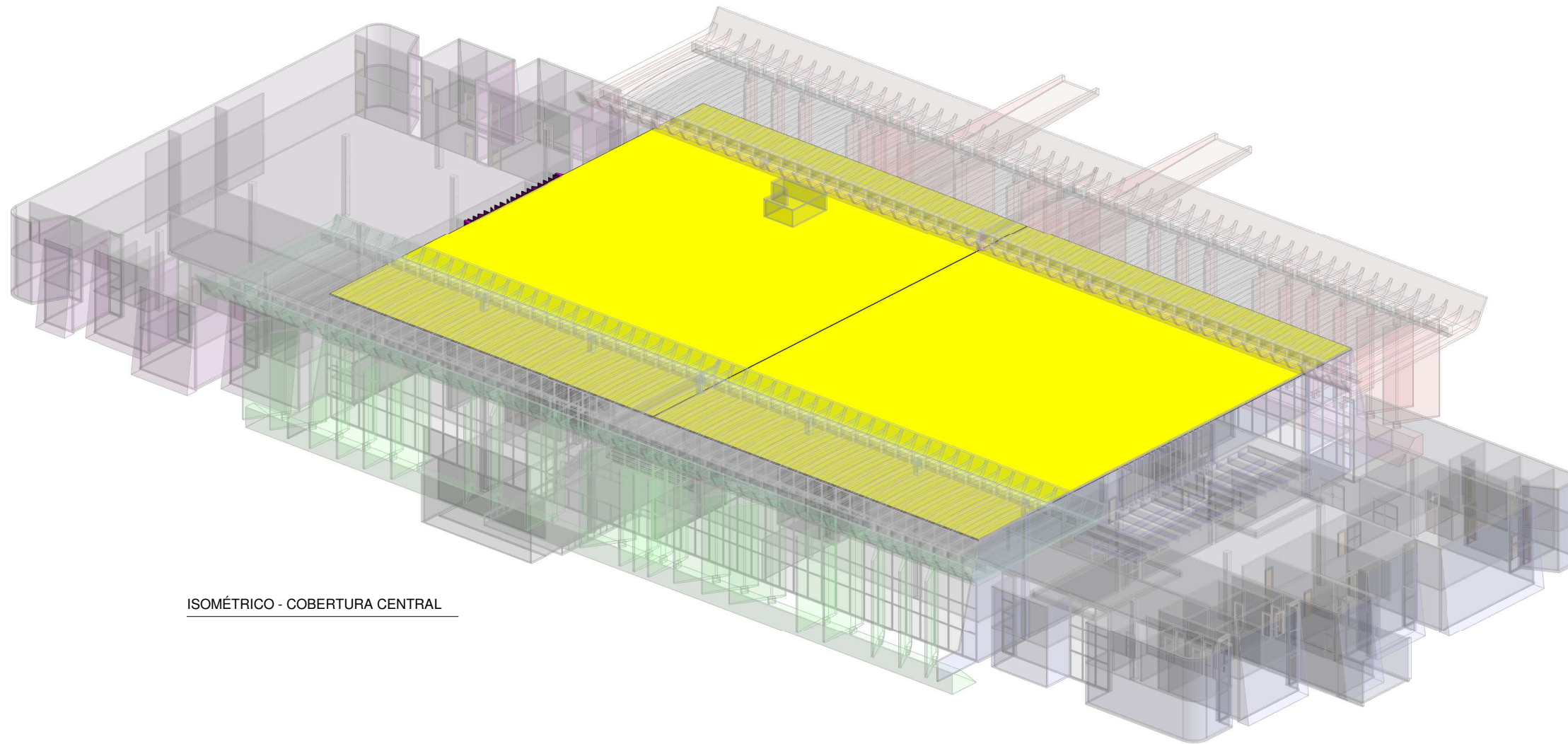
00	C	PARA CONHECIMENTO	10/10/2023	WVS	RSYRCS	
REV.	TE	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.
REVISÕES						
TE	(A) PRELIMINAR	(C) PARA CONHECIMENTO	(E) PARA CONSTRUÇÃO	(G) CONFORME CONSTRUÍDO		
TIPO DE EMISSÃO	(B) PARA LIBERAÇÃO	(D) PARA COTAÇÃO	(F) CONFORME COMPRADO	(H) CANCELADO		
PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DA BIBLIOTECA DA UNB						
		Universidade de Brasília				
PROJ.:	WELINGTON VITAL DA SILVA - CREA 20770/D-DF			Biblioteca BCE		
DES.:	MIQUEIAS RODRIGUES DE SOUSA - CREA 29538/D-DF					
DES.:				FOLHA ISOMÉTRICO_ REPRESENTAÇÃO NORTE		
CONF.:	RAMON SALENO Y. R. C. SILVA - CREA 17921 D-DF					
			ESCALA	DATA 10/10/2023	05 de 07	



ISOMÉTRICO - VISTA SUL

QUANTITATIVO DE ÁREA TRATADA SUL		
ELEMENTO	SERVIÇO	ÁREA (M2)
BALDRAME DOS LIVROS	.CONCRETO APARENTE FACHADA SUL	438,20
LAJE	.CONCRETO APARENTE FACHADA SUL	1687,42
LAJE	.IMPERMEABILIZAÇÃO COBERTURA SUL	754,82
LIVROS	.CONCRETO APARENTE FACHADA SUL	1978,53
PILAR	.CONCRETO APARENTE FACHADA SUL	61,02
VIGAS COBERTURA	.IMPERMEABILIZAÇÃO COBERTURA SUL	682,47
TOTAL		5602,46

00	C	PARA CONHECIMENTO	10/10/2023	WVS	RSYRCS	
REV.	TE	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.
REVISÕES						
TE	(A) PRELIMINAR	(C) PARA CONHECIMENTO	(E) PARA CONSTRUÇÃO	(G) CONFORME CONSTRUÍDO		
TIPO DE EMISSÃO	(B) PARA LIBERAÇÃO	(D) PARA COTAÇÃO	(F) CONFORME COMPRADO	(H) CANCELADO		
PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DA BIBLIOTECA DA UNB						
		Universidade de Brasília				
PROJ.:	WELINGTON VITAL DA SILVA - CREA 20770/D-DF			Biblioteca BCE		
DES.:	MIQUEIAS RODRIGUES DE SOUSA - CREA 29538/D-DF					
DES.:				FOLHA ISOMÉTRICO_ REPRESENTAÇÃO SUL		
CONF.:	RAMON SALENO Y. R. C. SILVA - CREA 17921 D-DF					
			ESCALA	DATA 10/10/2023	06 de 07	



ISOMÉTRICO - COBERTURA CENTRAL

QUANTITATIVO DE ÁREA COBERTURA CENTRAL		
ELEMENTO	SERVIÇO	ÁREA (M2)
LAJE CENTRAL	.IMPERMEABILIZAÇÃO COBERTURA CENTRAL	3310,51
TOTAL		3310,51

00	C	PARA CONHECIMENTO	10/10/2023	WVS	RSYRCS	
REV.	TE	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.
REVISÕES						
TE	(A) PRELIMINAR	(C) PARA CONHECIMENTO	(E) PARA CONSTRUÇÃO	(G) CONFORME CONSTRUÍDO		
TIPO DE EMISSÃO	(B) PARA LIBERAÇÃO	(D) PARA COTAÇÃO	(F) CONFORME COMPRADO	(H) CANCELADO		
PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DA BIBLIOTECA DA UNB						
		Universidade de Brasília				
PROJ.:	WELINGTON VITAL DA SILVA - CREA 20770/D-DF			Biblioteca BCE		
DES.	MIQUEIAS RODRIGUES DE SOUSA - CREA 29538/D-DF					
DES.				FOLHA ISOMÉTRICO_ REPRESENTAÇÃO COBERTURA CENTRAL		
CONF.	RAMON SALENO Y. R. C. SILVA - CREA 17921 D-DF					
			ESCALA	DATA	07 de 07	
				10/10/2023		